



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 15 de Maio de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.533

89 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	5
AUTARQUIAS	15
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	22
EMPRESAS PÚBLICAS	23
MUNICIPALIDADE	23
DIVERSOS	84

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.716-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/AC, de que trata o Decreto Nº 2.752-P, de 15 de dezembro de 2022, conforme abaixo discriminado:

I – pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

a) Valéria Albuquerque Canoê (suplente);

II – pela Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI:

a) Igor Honorato Leduino da Silva (titular);

b) Claiton Roniere de Oliveira (suplente).

Art. 2º A Vice-Presidência do CONSEA/AC caberá ao representante da Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde – RENAFRO, tendo atribuições conforme disposto no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de maio de 2023.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.717-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, TEMYLLIS LIMA DA SILVA, como membro suplente, pela Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento – CEVA do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA, de que trata o Decreto n.º 2.938-P, de 3 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.730-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, de que trata o Decreto nº 2.179-P, de 12 de agosto de 2022, conforme discriminado abaixo:

I - pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP:

a) Maurício Pinheiro Soares (titular);

b) Alexandra Lopes Lima (suplente);

II - pela Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SETE:

a) Núbia Fernanda Greve de Musis (titular);

b) Bianca de Kássia Muniz Quadros Marques (suplente);

III - pela Associação Cristã Alfa - ACALFA:

Luis Gustavo Sena da Silva (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2023.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.775-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Designar como representantes do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESPDS, de que trata a Lei nº. 3.515, de 29 de agosto de 2019, os membros abaixo discriminados:

I – pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP:

a) José Américo de Souza Gaia (titular);

b) Evandro Bezerra da Silva (suplente);

II – Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEASD:

a) Lauro da Veiga Santos (titular);

b) Márcio Magalhães Aguiar (suplente);

III - Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER:

a) Flávia Albuquerque Rodrigues Lima (titular);

b) Lanna Chely Bezerra Dias da Rocha (suplente);

IV - pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN:

a) Ricardo Brandão dos Santos (titular);

b) Kelly Cristina Lacerda (suplente);

V – Secretaria de Estado de Administração - SEAD:

a) Paulo Roberto Correia da Silva (titular);

b) Guilherme Schirmer Duarte (suplente);

VI – pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

a) Hilton de Araújo Santos (titular);

b) Marco Antônio dos Santos de Faria (suplente);

VII – pela Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC:

a) José Henrique Maciel Ferreira (titular);

b) Cleylton Videira dos Santos (suplente);

VIII – pela Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC:

a) Luciano Dias Fonseca (titular);

b) Emílio Virgílio Lima de Oliveira (suplente);

IX – pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC:

a) Charles da Silva Santos (titular);

b) Eden da Silva Santos (suplente);

X – pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC:

a) Glauber Feitoza Maia (titular);

b) Marcelo Lopes da Silva (suplente);

XI – pelo Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC:

a) Mário Cesar Souza de Freitas (titular);

b) Maurício Pinheiro Soares (suplente);

XII – pelo Poder Judiciário do Estado do Acre:

a) Júnior Alberto Ribeiro (titular);

b) Leandro Leri Gross (suplente);

XIII – pelo Ministério Público do Estado do Acre - MPE/AC:

a) Rodrigo Curti (titular);

b) Bernardo Fiterman Albano (suplente);

XIV – pela Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC:

a) Luis Gustavo Medeiros de Andrade (titular);

b) Rogério Carvalho Pacheco (suplente);

XV – pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Seccional Acre):

a) Andrias Abdo Wolter Sarkis (titular);

b) Armando Fernandes Barbosa Filho (suplente);

XVI - pelas Entidades de Profissionais de Justiça e Segurança Pública:

a) Kalyl Moraes de Aquino (titular);

b) Rui da Silva Costa (suplente);

XVII – pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Acre:

a) Michelle de Oliveira Melo Wiciuk (titular);

b) Arlenilson Barbosa Cunha (suplente);

XVIII – pela Comissão de Segurança Pública e Combate à Violência e Narcotráfico da Assembleia Legislativa do Estado do Acre:

a) Arlenilson Barbosa Cunha (titular);

b) Michelle de Oliveira Melo Wiciuk (suplente);

XIX - pelas Entidades e Organizações da Sociedade Civil, cuja finalidade esteja relacionada com a Política de Segurança Pública e Defesa Social:

a) Marcio Pereira de Sousa (titular);

b) Francisco Fabio Correia Filho (suplente);

XX – pela Associação dos Municípios do Acre - AMAC:

a) Júlio César Monteiro da Silva (titular);

b) Marcus Frederick Freitas de Lucena (suplente);

XXI – Associação Comercial, Industrial, de Serviço e Agrícola do Estado do Acre – ACISA:

a) João Batista Fecury Bezerra (titular);

b) Istanrley Gadelha da Rocha (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 574, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos Contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de Contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da aquisição relativa à Ordem de Entrega nº 15/2023/PGE - NCO/PGE - DCC/PGE - DA/PGE - DG/PGE - OA, celebrada entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE e a empresa SINALPLACA COMÉRCIO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.466.165/0001-78, tendo por objeto a aquisição de um par de placas de representação para veículo oficial, nas dimensões de 35 cm (comprimento) x 16 cm (largura), confeccionada em bronze, com brasão do Estado do Acre, nas cores oficiais ou em bronze, letras em alto relevo na cor dourada e fundo preto, com cantos arredondados e dois furos para possibilitar a fixação, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, Processo/PGE/SEI/Nº 0056.001012.00003/2023-62:

I. Gestor Titular: Marcela Silva de Vasconcelos, matrícula 9611843;

II. Gestor Substituto: Raimunda Viana da Silva, matrícula 9126678;

III. Fiscal Titular: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula 9190471-1;

IV. Fiscal Substituto: Valderi Guedes de Oliveira, matrícula 254240;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da aquisição tratada nos autos SEI Nº 0056.001012.00003/2023-62 de que trata esta portaria, gerenciar o processo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal relativa à Ordem de Entrega nº 15/2023/PGE - NCO/PGE - DCC/PGE - DA/PGE - DG/PGE - OA em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no Termo de Referência, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal dos autos SEI Nº 0056.001012.00003/2023-62 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria PGE nº 481, de 12 de abril de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ráicri Barros de Oliveira

Diretor-Geral - Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AC

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 489, DE 10 DE MAIO DE 2023

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, notadamente, constantes do art. 8º, inc. I, II e IV, da Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de suas funções, deve irrestrita obediência à normas e princípios que, de forma harmônica, regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas que tendem a realizar os fins desejados pelo Estado;

CONSIDERANDO atribuições do Delegado-Geral da Polícia Civil de: dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras, ao teor do Art. 8º, inc. I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC;

CONSIDERANDO que as remoções de servidores são atos pelos quais a administração pública estabelece nova sede de atuação funcional de seus agentes, necessariamente, observando os critérios de oportunidade e conveniência, para o atendimento do interesse público, e que, âmbito da Polícia Civil do Estado do Acre, encontra previsão no art. 85, inc. II, da LOPC;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de remoção formulado pelo Agente de Polícia Civil Reginaldo João Guimarães Reis no Processo Sei nº. 0064.014526.00030/2023-61, do Município de Capixaba-Acre para o Município de Rio Branco-Acre;

CONSIDERANDO que, neste momento, é possível efetivar a remoção do servidor, eis que há a possibilidade de sua imediata substituição, evitando a solução de continuidade dos serviços realizados naquela repartição policial;

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais que norteiam o exercício das atividades administrativas, sobretudo para a satisfação do interesse público.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 338, de 20 de Agosto de 2021, que lotou o Agente de Polícia Civil Reginaldo João Guimarães Reis para exercer suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil de Capixaba/AC;

II – LOTAR, a pedido, o servidor supramencionado no Departamento de Polícia da Capital e Interior - DPCI, exercendo suas funções no Depósito da Polícia Civil, localizado no bairro da Vila Acre;

III - NÃO ATRIBUIR ajuda de custo ao referido servidor, por se tratar de remoção a pedido, nos termos do art. 86-D, inc. I, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

POLÍCIA MILITAR

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA PMAC Nº 616, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Designar oficiais para compor Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para Provimento de

Vagas para o Cargo de Aluno Oficial Militar Combatente e de Saúde do Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado do Acre".
O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 2847-P, de 29 de março de 2023, c/c o art. 5º e 6º da Lei nº 2001, de 31 de março de 2008 e o Art. 7º da Instrução Normativa PMAC Nº 2, de 15 de março de 2023;
Considerando a necessidade da Realização de Concurso Público, para preenchimento de Vagas e o princípio estabelecido no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, bem como os princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os oficiais abaixo relacionados para compor a Comissão Especial e orientar os parâmetros do Concurso Público para Provimento de Vagas para o Cargo de Aluno Oficial Militar Combatente e de Saúde do Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado do Acre:

- I -PRESIDENTE: CEL PM RG Marta Renata da Silva Freitas Alves;
II -MEMBRO: TC PM RG 2914 Prigulin Andrade de Araújo;
III -MEMBRO: TEN CEL PM RG 3017 Cleifa Taumartugo de Souza;
IV - MEMBRO: MAJ PM RG 2919 Elizângela Lopes Monteiro;
V - MEMBRO: CAP PM RG 4758 Railson do Amaral Melo;
VI - MEMBRO: CAP PM RG 4326 Adriana Andréia Oliveira dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Luciano Dias Fonseca – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

POLÍCIA MILITAR DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023

ADESÃO Nº 01/2023 PMAC

PROCESSO SEI nº 0044.001182.00033/2023-65

DAS PARTES, CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

CONTRATADA: NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO EIRELI

DO OBJETO: Contratação de Empresa para hospedagem em apartamentos simples, duplo, triplo e casal com café da manhã incluso e locação de espaço para eventos, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar do Acre.

DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços de Hospedagem – Quarto solteiro – Quarto de hotel para uma pessoa, banheiro privativo, com chuveiro elétrico, ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais para higiene pessoal, com café da manhã incluso.	Diária	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
02	Serviços de Hospedagem – Quarto duplo solteiro – Quarto duplo solteiro – quarto de hotel que contenha duas camas de solteiro destinadas a duas pessoas, banheiro privativo, com chuveiro elétrico, ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais para higiene pessoal, com café da manhã incluso.	Diária	40	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
03	Serviços de Hospedagem – Quarto triplo solteiro – Quarto triplo solteiro – quarto de hotel que contenha três camas de solteiro destinadas a três pessoas, banheiro privativo, com chuveiro elétrico, ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais para higiene pessoal, com café da manhã incluso.	Diária	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
04	Serviços de Hospedagem – Quarto casal – quarto de hotel que disponibiliza cama de casal para acomodação, banheiro privativo, com chuveiro elétrico, ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais para higiene pessoal, com café da manhã incluso.	Diária	30	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
05	Serviço de Alimentação – Almoço/Jantar – self-service por quilo; cardápio mínimo composto de prato principal, acompanhado de água mineral, suco de frutas natural ou refrigerante em lata.	Diária	480	R\$ 84,00	R\$ 40.320,00
06	Serviço de Locação de espaço físico – auditório com capacidade mínima de 150 pessoas.	Diária	04	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
TOTAL					R\$ 82.470,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da PMAC, conforme a seguir:

Programa de Trabalho: 4285.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 15000100 e 17530700

PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade do contrato será até 31/12/2022, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação para aquisição objeto deste Termo de Referências tem amparo legal na Lei Federal nº lei 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nº 10.024/2019, 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Estaduais nº 4.767/2019, 5.967/2010, 7.477/2014 e 9.457/2018.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 10 de maio de 2023.

ASSINAM: O Senhor Luciano Dias Fonseca – Cel. PM, pela Contratante, e a Senhora Janayna de Matos Pacheco Simão pela contratada.

POLÍCIA MILITAR DO ACRE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023 PMAC

PROCESSO SEI nº 0044.001182.00033/2023-65

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 059/2022 – CASA CIVIL, que entre si celebram o Estado do Acre, através da POLÍCIA MILITAR DO ACRE e a empresa NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO EIRELI.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Casa Civil.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para hospedagem em apartamentos simples, duplo, triplo e casal com café da manhã incluso e locação de espaço para eventos, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar do Acre

DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 82.470,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta reais), contados da data da assinatura deste Termo e término em 31/12/2023 de contratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade do contrato será até 31/12/2023, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 10 de maio de 2023.

ASSINAM: O Senhor Luciano Dias Fonseca – Cel. PM, pela Contratante, e a Senhora Janayna de Matos Pacheco Simão pela contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 782, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010; Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0014.004770.06649/2023-56

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor KENNEDY MAIA DOS SANTOS, matrícula nº. 9128611-6, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, para a Classe IV, Referência 1, com efeitos a contar de 08/05/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal

Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 785, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010; Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0860.013039.0011/2023-88

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ELIAS MANSOUR MACÊDO, matrícula nº. 355933-6, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres, para Classe IV e Referência 1, com efeitos a contar de 28/04/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal

Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 786, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 c/c a Portaria SEAD nº. 6, de 09 de janeiro de 2023 - DOE nº. 13.452, Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017; Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0860.014664.00004/2023-18

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor FELIPE CAVALCANTE GUEDES, matrícula nº. 9339639-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado na Secretaria de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, para a Classe IV e Referência 1, com efeitos a contar de 14/03/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal

Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 787, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010; Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0860.014678.00001/2023-71

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor VALDEMIR ALVES DE SOUZA NETO, matrícula nº. 9072578-3, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, para a Classe IV e Referência 1, com efeitos a contar de 26/01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal

Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 788, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº .0006.016583.00257/2023-79, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar, a contar 15 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, até ulterior deliberação.

Nome	Matrícula	Cargo
Kaifa de Souza Barbosa	9097414-6	Gestor de Políticas Públicas
Alteir costa da Silva	9093443-7	Gestor de Políticas Públicas

Art. 2º – É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotada, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 791, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD Nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 992/2023/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0019.004711.00369/2023-16.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença prevista nos termos do art. 138, da Lei Complementar nº 39/1993, concedida através da Portaria SEPLAG Nº 723, de 17.08.2021, para a servidora ARETHA DE ABREU SARKIS, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 9215018-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e conceder seu retorno às atividades laborais, com efeitos a contar da data de 03 de maio de 2023.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Pessoal

Decreto nº 21-P de 01/01/23 – DOE nº 13.443

Portaria SEAD nº 22, de 11/01/2023 – DOE nº 13.452

(documento assinado eletronicamente)

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Centro, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por sua Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, Sra. KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA, nomeada pelo

Decreto nº 1.621-P/2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse a abertura de processo de Dispensa de Licitação Emergencial, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de demolição de edificações de madeira, incluídos os serviços de carga e transporte para local adequado em obediência aos normativos legais.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: aquisicoes.sead@gmail.com, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail aquisicoes.sead@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Keuly Tavares Queiroz Costa
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.621-P/2023

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefones: _____
E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	-	-	DEMOLIÇÕES					
1.1	1600895	SICRO	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	m²	8564,4			
2	-	-	RETIRADA DE ENTULHO					
2.1	5914675	SICRO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	1473,07			
2.2	5914344	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	22096,15			

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Prazo de entrega: até _____ dias.

Local e data _____ - ____/____/____

Responsável pela cotação _____

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 – DETRAN

Objeto: aquisição de coletes institucionais e camisetas para fardamento dos servidores que compõem o quadro de pessoal deste Departamento Estadual de Transito do Acre – DETRAN/AC nos postos de Rio Branco bem como municípios e, ainda, na unidade OCA.

Fonte de Recursos: 700

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 25/05/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2023.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 – SEE

Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização para atender às necessidades da Assessoria de Eventos, na realização de solenidades demandadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em auditório próprio e para a realização de eventos externos desta secretaria.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 25/05/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2023.

ASS Janaína Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 030/2023 – SESACRE

Objeto: Aquisição de Refeição Preparada, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde –

SESACRE, nas unidades de Rio Branco.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 25/05/2023 às 07h30, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 12 de maio de 2023.

ASS Aline Leoncini Souto
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – SESACRE

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - equipos para bomba de infusão B.Braun – modelos: Infusomat Compact e Infusomat Compact Plus para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 15/05/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em razão de haver pedido de questionamento/impugnação pendente de resposta no Órgão solicitante. Rio Branco-AC, 12 de maio de 2023.

ASS Janaina Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer PGE/PA nº 064/2023, de 14 de abril de 2023 (Documento SEI nº 6939419), do Processo Administrativo nº 0019.008902.00008/2022-57, que opina pela legalidade da contratação direta do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.211.443/0001-04, para prestação de serviços técnicos especializados para a organização e realização do processo seletivo simplificado para o provimento de vagas de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no valor arrecadado com as taxas de inscrições, DISPENSA-SE A LICITAÇÃO para a presente contratação direta com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993. Rio Branco, 11 de maio de 2023.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº 21-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Considerando que o Diretor de Gestão de Pessoas desta Secretaria autorizou a Dispensa de Licitação, visando à contratação para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de processo seletivo simplificado, no valor arrecadado com as taxas de inscrições, por contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com o Parecer PGE/PA nº 064/2023, de 14 de abril de 2023, (Documento SEI nº 6939419), do Processo Administrativo nº 0019.008902.00008/2022-57, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 1993. Rio Branco-AC, 11 de maio de 2023.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Decreto nº 08-P/2023

SEASD

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Considerando o Decreto Nº 11.209, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a declaração de situação de emergência nas áreas afetadas por inundações no Estado do Acre; Considerando ainda, o OFÍCIO Nº 1167/2023/SEASD de 20 de abril de 2023, Processo SEI nº 0860.012952.00351/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento referente ao repasse financeiro no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), entre o Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, visando potencializar o pagamento do benefício eventual do auxílio moradia transitória destinado preferencialmente para as famílias alcançadas pela emergência da alagação da capital acreana no mês de março de 2023.

Art. 2º O valor será pago mediante duas parcelas iguais no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), da seguinte maneira: a) primeira será paga no ato da assinatura do presente termo. b) a segunda será paga 90 (noventa) dias corridos após o desembolso da primeira, condicionada à prestação de contas parcial dos valores desembolsados até a data do pagamento da segunda parcela.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Considerando a Medida Provisória Nº 1.164, de 2 de março de 2023 que institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

Considerando a Resolução CEAS Nº 011, de 25 de fevereiro de 2021, que aprovou o Plano de Ação Físico Financeiro 2021, referente ao Bloco do IGDPBF - Fonte 200 FNAS/FEAS, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM; Considerando ainda o OFÍCIO Nº 127/2022/SEASD de 13 de abril de 2022, Processo SEI nº 0860.012966.00024/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Bloco do IGDPBF - FNAS/FEAS, Volumes I, II, III, IV e V referente ao período de 01/08/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovadas, respectivamente, pelas Resoluções nº 33, de 12 de dezembro de 2012, e nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, estabelecem, no âmbito dos serviços de proteção social especial, o atendimento às situações de risco pessoal e social, em especial às situações de rompimento de vínculos comunitários, o que exige soluções protetivas mais flexíveis; Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define, entre as provisões dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, a promoção de apoio e proteção à

população atingida pelas situações de migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento;

Considerando a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências e a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Considerando a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Imigração; Considerando a Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

Considerando o Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018, que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela;

Considerando a Resolução nº 2, de 24 de dezembro de 2019, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, que pactua o reconhecimento da situação de vulnerabilidade por crise humanitária em todo território nacional para fins de cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergências;

Considerando a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que dispõe sobre a operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19;

Considerando a Portaria nº 468, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios que receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do novo coronavírus - COVID-19;

Considerando, Resolução CEAS Nº 16 de 25 de fevereiro de 2021, que aprovou Plano de Ação da “Unidade de Acolhimento Temporário/Casa de Passagem para Migrantes Venezuelanos”, referente ao recurso federal disponibilizado pela Portaria nº 468, de 13 de agosto de 2020, a ser executado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM;

Considerando ainda, o OFICIO/GAB/SEASDHM/Nº 127, de 13 de abril de 2022 que encaminha prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente REP.PORT. Nº 468/2020 E PORT.113/2015 AUX.EMERGENCIAL-MIGRANTES/COVID-19, período: 01.08.2021 a 31.12.2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE ABRIL 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e Considerando, a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando, a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos Estados Distrito Federal e Municípios devido à situação de emergência e Saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo corona vírus, COVID-19;

Considerando a Resolução Nº 11 de 24 de junho de 2020;

Considerando, a Portaria MC Nº 605, de 5 de fevereiro de 2021 que altera o art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando ainda, o OFICIO Nº 1153/2023/SEAMD, de 19 de abril de 2023, que encaminha prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas referente ao CONV. ACRE-COVIDACO FNAS/FEAS PORT. Nº 369/2020 – AÇÕES COMBATE COVID-19, referente ao período 01/01/2021 a 31/07/2021, tendo em vista que não houve movimentação de despesas no período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Considerando, o OFICIO Nº 1153/2023/SEAMD, de 19 de abril de 2023, que encaminha prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas CONV. BRASIL TELECOM/MDS/FEAS/FOME ZERO, referente ao período de 01/01/2021 a 31/07/2021, tendo em vista que não houve movimentação de despesas no período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Considerando, o OFICIO Nº 1153/2023/SEAMD, de 19 de abril de 2023, que encaminha prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas CONV. FNAS/FEAS-PVARI-VELAC, referente ao período de 01/01/2021 a 31/07/2021, tendo em vista que não houve movimentação de despesas no período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e Considerando a Lei Nº 2.528, de 29 de dezembro de 2011, que prevê o repasse de 80% da receita arrecada pelo DETRAN com a cobrança da taxa de serviço de escolha de placa ao Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS; Considerando, o OFICIO Nº 1153/2023/SEAMD, de 19 de abril de 2023, que encaminha prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Recurso oriundo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, através da Lei nº 2.528/2011, Fonte 700-FEAS, referente ao período de 01/01/2021 a 31/07/2021, tendo em vista que não houve movimentação de despesas no período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Considerando a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Considerando a Portaria SNAS/MDSA nº 137, de 03 de outubro de 2016; Considerando ainda, o OFICIO Nº 1153/2023/SEAMD, de 19 de abril de 2023, que encaminha prestação de contas.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do ACREBL MAC FNAS/PORT. SNAS 65/2018 BLOCO FINAC.UNIFIC (FUNDO A FUNDO) referente ao período de 01/01/2021 a 31/07/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Considerando a Resolução nº 18, de 14 de maio de 2012, com as alterações dadas pela Resolução nº 25, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho;

Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2017, do CNAS, que aprova as metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho no exercício de 2017;

Considerando Resolução CNAS nº 13, de 4 de junho de 2018, que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho para o exercício de 2018 e altera a Resolução nº 18, de 14 de maio de 2012;

Considerando a Resolução CEAS nº 43 de 30 de agosto de 2018, que aprovou Termo de Aceite do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho no exercício de 2018;

Considerando, a Resolução Nº 10, de 25 de fevereiro de 2021, que aprovou o Plano de Ação Físico-Financeiro 2021, referente ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho Fonte 200 FNAS/FEAS, a ser executado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM

Considerando ainda, o OFICIO Nº 1153/2023/SEAMD, de 19 de abril de 2023, que encaminha prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas Acessuas Trabalho Banco do Brasil, referente ao período de 01/08/2021 a 31/012/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; §4º Os recursos previstos no orçamento para a política de assistência social devem ser alocados e executados nos respectivos fundos.

§5º Todo o recurso repassado aos Fundos seja pela União ou pelos Estados e os recursos provenientes dos tesouros estaduais, municipais ou do Distrito Federal deverão ter a sua execução orçamentária e financeira realizada pelos respectivos fundos;

Considerando a Lei nº 2.116 de 16 de março de 2009 e suas alterações Lei nº 2.434 de 21 de julho de 2011 e Lei nº 2.837 de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a instituição do Programa Bolsa Moradia Transitória,

considerando, que o Programa Bolsa Moradia Transitória prevê pagamento de aluguel às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, e o referido recurso foi incluído no Fundo Estadual de Assistência Social, garantindo a transparência e o monitoramento do Conselho Estadual de Assistência Social; Considerando ainda, o OFICIO Nº 1153/2023/SEAMD,

de 19 de abril de 2023, que encaminha prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas – RP – REC. PRÓPRIA DO TESOUREO ESTADUAL BOLSA MORADIA TRANSITÓRIA, referente ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Considerando ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

Considerando ainda, o OFICIO Nº 1153/2023/SEAMD, de 19 de abril de 2023, que encaminha prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas CONV. ACRESIGTV ESTR3 P. Nº 120000020190002 CUSTEIO DE ENTID.SOCIOASSISTENCIAIS, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Considerando ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

Considerando ainda, o OFICIO Nº 1153/2023/SEAMD, de 19 de abril de 2023, que encaminha prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas CONV. ACRESIGTV ESTR4 P. Nº 120000020190001 CUSTEIO DE ENTID.SOCIOASSISTENCIAIS, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando, a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, que versa sobre a responsabilidade do Estado, conforme o Art. 15 inciso II - cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública do Estado do Acre, conforme Decretos Nº 5.465, de 16 de março de 2020, Nº 5.496, de 20 de março de 2020, as determinações da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE), bem como o Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2;

Considerando a Lei complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020, do FEAS/AC, conforme Art. 63 que dispõe sobre as condições para transferência de recursos do FEAS aos municípios, a efetiva instituição e o funcionamento do conselho municipal de assistência social; a instituição e o funcionamento do fundo municipal de assistência social, devidamente constituído como unidade orçamentária, a elaboração de plano municipal de assistência social; e a comprovação orçamentária de recursos próprios destinados à assistência social, alocados em seus respectivos fundos de assistência social; Considerando, a Resolução CIB/AC Nº 01, de 28 de julho de 2020, que pactuou o aporte financeiro aos municípios do estado do Acre, através da transferência direta aos fundos municipais de assistência social com recursos oriundos da LC 173; Considerando ainda, o OFICIO Nº 1153/2023/SEAMD, de 19 de abril de 2023, que encaminha prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, para fortalecimento do Serviços Socioassistenciais previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial do SUAS, e oferta dos Benefícios Eventuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e Considerando a Portaria Nº 187, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

Considerando ainda o OFICIO Nº 414/2022/SEAMD que encaminha o Demonstrativo Sintético 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira para o Cofinanciamento do Governo Federal/SUAS – Ano 2021, com recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) repassados ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), com recursos a serem reprogramados, de acordo com os blocos de financiamento, conforme execução financeira da Gestão dos Serviços/Programas, Gestão do SUAS (IGDSUAS) e Gestão do Programa Bolsa Família (IGDPBF),

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Considerando a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; Considerando, o OFICIO Nº 2.107/2021/SEASDHM, de 19 de abril de 2023, que encaminha prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas ACRESIGTV BLMAC4-MDS/SNAS-FEAS PROG.CRIANÇA FELIZ-SL WEB CONFERENC referente ao período 01/05/2021 a 31/07/2021, tendo em vista que não houve movimentação de despesas no período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2022, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovadas, respectivamente, pelas Resoluções nº 33, de 12 de dezembro de 2012, e nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, estabelecem, no âmbito dos serviços de proteção social especial, o atendimento às situações de risco pessoal e social, em especial às situações de rompimento de vínculos comunitários, o que exige soluções protetivas mais flexíveis;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define, entre as provisões dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, a promoção de apoio e proteção à população atingida pelas situações de migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento;

Considerando a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências e a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Considerando a Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Imigração; Considerando a Lei Nº 13.684, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

Considerando o Decreto Nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018, que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela;

Considerando a Resolução nº 2, de 24 de dezembro de 2019, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, que pactua o reconhecimento da situação de vulnerabilidade por crise humanitária em todo território nacional para fins de cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergências;

Considerando a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que dispõe sobre a operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus - COVID19;

Considerando a Portaria Nº 468, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios que receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do novo coronavírus - COVID-19;

Considerando, Resolução CEAS Nº 16 de 25 de fevereiro de 2021, que aprovou Plano de Ação da “Unidade de Acolhimento Temporário/Casa de Passagem para Migrantes Venezuelanos”, referente ao recurso federal disponibilizado pela Portaria Nº 468, de 13 de agosto de 2020, a ser executado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM;

Considerando ainda, o OFICIO/GAB/SEASDHM/Nº 2.107, de 27 de setembro de 2021 que encaminha prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente REP.PORT. Nº 468/2020 E PORT.113/2015 AUX.EMERGENCIAL-MIGRANTES/COVID-19, período: 01.01.2021 a 31.07.2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regiani Cristina de Oliveira
Presidente do CEAS/AC

SEASD – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO ACRE

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE PERITO DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DO ACRE.

O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DO ACRE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, localizada na Avenida Nações Unidas, 2731, Bairro Estação Experimental, Rio Branco – Acre, CONVOCA através do presente edital, as candidatas Simone Figueiredo Ferreira, Paula Raíssa Almeida de Souza e Lucinaira de Carvalho Silva, selecionadas no processo de contratação de perito do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Acre - MEPCT/AC para se apresentarem na sede da SEASD portando os documentos comprobatórios constantes no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2023/SEAMD-CEPCT, publicado dia 01 de março de 2023 no Diário Oficial do Estado do Acre, bem como seus documentos pessoais exigidos no item 8.1 abaixo transcrito:

8. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO COMO PERITO DO MEPCT/AC:
8.1. Para ser nomeado como perito/a do MEPCT/AC será necessário:

- a) ter capacidade civil;
- b) apresentar diploma ou certidão de graduação superior na respectiva área de atuação, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada pelo MEC;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- d) ser aprovado(a) na seleção prevista neste edital;
- e) não exercer atividade incompatível com a de membro do MEPCT/AC;
- f) ter conduta ilibada e idoneidade moral;
- g) prestar compromisso perante o CEPCT/AC;
- h) não ser membro, em exercício, do CEPCT/AC;
- e) cumprir as determinações deste edital e das leis que regem a presente seleção (Lei Complementar Estadual 39/1993 e Lei Estadual 3986/2022);
- f) Residir no Estado do Acre.

8.2. A comprovação dos requisitos será realizada pela entrega dos documentos elencados no subitem 8.1 do presente edital, podendo a banca de seleção do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Acre promover diligências em ocorrência de dúvida;
OBSERVAÇÕES:

Os candidatos selecionados deverão comparecer na Divisão de Combate à Tortura, Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas daquela Secretaria de Estado no endereço destacado entre 8hs e 12hs (segunda à sexta) ou ainda entre 14hs as 18hs (exceto as sextas feiras), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital.
Rio Branco, 11 de maio de 2023.

LAURO DA VEIGA SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD - FADES/FUNBESA
Decreto Estadual n.º 360-P, de 9 de janeiro de 2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DIREITOS HUMANOS - SEASD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 033/2022 PROCESSO Nº 4016.011932.00005/2023-60

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DIREITOS HUMANOS - SEASD e A EMPRESA DIAS CONSTRUTORA LTDA DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 33/2022, a prorrogação do prazo contratual por 260 dias, a contar de 09/05/2023 a 22/02/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

ASSINAM: Antônio Lucas da Silva Almeida, pela CONTRATANTE, e Sr. Airlton Dias da Costa, pela CONTRATADA.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.185, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de

2023, e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00017/2023-96 - Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Laurineissom Costa da Silva, Professor P2, Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2 e Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos que motivaram o Processo SEI Nº 0014.005654.00017/2023-96 - Investigação Preliminar, em face do servidor G. A. C., Professor P2 30H, matrícula nº 325945-2/4.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o processado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.238, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00114/2023-89 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Auderlir Castro da Silva, Professor P2, e Antônio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de responsabilidade funcional por parte da servidora M. O. P. M., Apoio Administrativo Nível I 25H, matrícula nº 249637-1, haja vista os indícios de acumulação ilegal de cargos públicos em face da mesma, sendo: um cargo de Apoio Administrativo Nível I 25H - Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e um cargo de Professor Nível Superior na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.239, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00122/2023-25 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Antônio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2 e Maria da Conceição de Carvalho Fiesca, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte da servidora R. C. S., Técnico Administrativo Educacional Nível I 30H, matrícula 224405-2, considerando que a mesma ausentou-se de suas atividades laborais por mais

de 30 (trinta) dias consecutivos, presumivelmente sem o devido amparo legal, desde novembro de 2022.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.263, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00036/2023-12 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Tacila da Silva Gomes Nascimento, Professor P2 e Maria Cirlene Ricardo de Souza, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância, objetivando a apuração dos fatos narrados no Processo SEI Nº 0014.005654.00036/2023-12 – Investigação Preliminar.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.264, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00006/2023-14 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Tacila da Silva Gomes Nascimento, Professor P2 e Maria Cirlene Ricardo de Souza, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância, objetivando a apuração dos fatos narrados no Processo SEI Nº 0014.005654.00006/2023-14 – Investigação Preliminar.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1368, DE 05 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR, em caráter excepcional, sem ônus, a servidora ERI-VANIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 226114-1, para assinar a documentação escolar (relatórios, históricos, boletins, transferências, declarações e certificados), dos alunos concludentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Madre Gabriela Nardi, Tipificação B, município de Xapuri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 05 de maio de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1385, DE 09 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR, o servidor JOSÉ ALAN DE MOURA FREITAS, matrícula nº 253618-1, da função de coordenador administrativo da Escola Oscar Felício de Souza, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 04 de maio de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023/SEE
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RATIFICA, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação de servidor público por meio da participação na Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, pelo valor total de R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais), com supedâneo no art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, no PARECER Nº 247/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ, bem como os elementos que instruem o Processo SEI Nº 0014.016824.00039/2023-82. Rio Branco/AC, 11 de maio de 2023.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 115, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 16-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO SEHURB Nº 013/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB e a empresa AC DISTRIBUIDORA IMP.

E EXP. EIRELI — ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.508.81610001-44, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, tais como: guardanapo de papel, álcool em gel e álcool líquido, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 022/2023, Processo SEI nº 0844.014424.00013/2023-94.

I - Gestor Titular: Luan Felipe Rodrigues de Souza, Matrícula: 9511431, e-mail: luan.rodrigues@ac.gov.br;

II - Gestor Substituto: Brenda Tacila Barreto Pedrosa Matrícula: 9609423, e-mail: barretosehurb@outlook.com;

III - Fiscal Titular: Railine Lima Queiroz, Matrícula: 9609466, e-mail: railine.lq2008@gmail.com;

IV - Fiscal Substituto: Ana Paula Santiago de Souza, Matrícula: 9609695, e-mail: paula.santiago@ac.gov.br;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 09 de maio de 2023.

Egleuson Araújo Santiago

Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB

Decreto nº 16-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 116, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023: RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Jéssica Laurenti, Chefe do Departamento Administrativo e assessora técnica na área de engenharia civil, para responder cumulativamente pela Diretoria de Administração e Finanças, de 09 à 19 de maio de 2023, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 09 de maio de 2023.

Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2023.

Egleuson Araújo Santiago

Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB

Decreto nº 16-P/2023

SEJUSP

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2022/SEJUSP

PROCESSO SEI Nº 0819.012784.00022/2022-60

PARTES COOPERADAS: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança

Pública e o Polícia Civil do Estado do Acre.

OBJETO: Art. 1º. Realizar a descentralização de crédito, oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, relacionados ao Plano de Ação de Enfrentamento à Criminalidade Violenta no Âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2020, no Âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, entre Órgãos do Estado, sendo que o repasse fica condicionado ao saneamento das pendências da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC junto à esta SEJUSP relacionado à prestação de contas da utilização dos recursos do FNSP relativos ao ano de 2019 e, ainda, aos ajustes nos planos de aplicação relativos ao ano de 2021, ainda pendentes de análise final pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica/Financeira terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da efetivação do repasse na conta específica da PCAC.

ASSINATURAS: Paulo César Rocha dos Santos – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; e o José Henrique Maciel Ferreira - Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre

SEMAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023/SEMAPI
PROCESSO Nº. 0820.013317.00058/2023-64

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldo no inciso I e II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, bem como, no Parecer Jurídico nº. 92/2023 (6764399), objeto do Processo SEI nº 0820.013317.00058/2023-64, AUTORIZO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e encerramento nos veículos que compõem a frota da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI, junto a empresa GRID 68 ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 42.878.525/0001-74, no valor de R\$ R\$ 17.592,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se. Rio Branco Acre, 11 de maio de 2023.

Renata Silva e Souza Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas Decreto nº 2.162-P/2023

SESACRE

PORTARIA Nº 385 DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no §8º do art. 15 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual disciplina que o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade de Pregão Eletrônico deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros; CONSIDERANDO os diversos tipos de materiais a serem recebidos e distribuídos nas unidades de saúde a eles correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Material e outros materiais permanentes, da Secretaria de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

Weverton da Silveira Souza, matrícula nº 9273921-3

Marcelo Nery Vitorino, matrícula nº 9238727-5

Rogério Biths de Lima, matrícula nº 9610715-1

Art. 2º ESTABELECEM que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências: receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o equipamento entregue pelo contratado, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente; solicitar à Unidade requisitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido, quando necessário; rejeitar o equipamento sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade; expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material; receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes; rever seus atos, de ofício ou mediante provocação; remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, acei-

tação e registro no competente instrumento de controle.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 01/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONVENENTE: FUNDAÇÃO PIO XII

OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais doze meses conforme a CLAÚSULA SEGUNDA.
DA PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA

O LIMITE ORÇAMENTÁRIO GLOBAL é de R\$ 4.114.622,64 (Quatro milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a doze parcelas orçamentárias divididas em dois componentes, a saber:

VALORES ORÇAMENTÁRIOS			
COMPONENTE		MENSAL	ANUAL
COMPONENTE PRÉ-FIXADO		R\$ 222.280,84	R\$ 2.667.370,08
COMPONENTE PÓS-FIXADO		R\$ 120.604,38	R\$ 1.447.252,56
TOTAL		R\$ 342.885,22	R\$ 4.114.622,64

Os recursos orçamentários referentes às despesas dos Serviços do objeto deste termo à conta dos recursos consignados na Função Programática: 10.302.1424.43030000, Elemento de despesa: 3.3.50.43.00, nas fontes de recurso: 16000400 (SUS) e 15001002 (RP).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

A CONVENENTE deverá prestar contas da aplicação dos recursos à CONCEDENTE após a execução dos recursos.

DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas do Convênio nº 001/2022 e seus aditivos permanecem inalteradas.

DA PUBLICAÇÃO O presente aditivo será publicado nas condições e prazos estabelecidos no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que estabelece até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do mesmo para a concedente providenciar o envio do resumo do convênio à imprensa oficial. A partir daí a imprensa oficial terá o prazo de 20 (vinte) dias para publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco — AC, 27 de abril de 2023.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA ESTADUAL DE SAÚDE - CONCEDENTE
HENRIQUE DUARTE PRATA
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO PIO XII- CONVENENTE

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 467/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0019.004661.00012/2023-15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA

DO OBJETO Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, nos Ventiladores Pulmonares da Marca: MINDRAY, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, estabelecida na Rod. BR-364, nº 964 (Esquina Rua Caviana), Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-630, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-6338, e-mail: licitacao@riomedi.com.br, riomedi@riomedi.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD. EQUIP.	QUANT. MAN. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300000409 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI-VA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VENTILADOR PULMONAR DA MARCA: MINDRAY, MODELO: SYNOVENT E3.	UN	40	480	R\$ 1.650,00	R\$ 792.000,00
02	300000409 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI-VA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VENTILADOR PULMONAR DA MARCA: MINDRAY, MODELO: SV300.	UN	10	120	R\$ 1.650,00	R\$ 198.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 990.000,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.

DA VIGÊNCIA A vigência contratual será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com a prerrogativa do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, condicionadas a renovação da Carta de Exclusividade.

DA PUBLICAÇÃO A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, E RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 646 DE 28 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.532 DO DIA 12 DE MAIO DE 2023, PÁGINAS 32 E 33.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

AUTARQUIAS

DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 471, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA SRP nº 038/2022, celebrado entre o DERACRE e a empresa RESTAURANTE PALADAR, Processo SEI nº 0038.006889.00052/2022-92, assinado no dia 09 de setembro de 2022, cujo objeto é "contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições prontas tipo (marmitex), para atender as demandas operacionais e administrativas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE no município de Sena Madureira/AC."

I - Gestor Titular: Angélica Freire Paulo - Matrícula: 238562

II - Gestor Substituto: Maria Rosângela de Sales Sampaio Sousa - Matrícula: 9567836

III - Fiscal Titular: Jorge Souza da Silva – Matrícula: 61689

IV - Fiscal Substituto: Terezinha Soares dos Santos - Matrícula: 9081011

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 206, de 07 de Fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de abril de 2023.

Rio Branco, 12 de maio de 2023.

SÓCRATES JOSÉ GUIMARÃES

Presidente Interino do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 460, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 2.424, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.490, de 13 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE nº 029/2023, celebrado entre o DERACRE e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, Processo SEI nº 0038.004240.00028/2023-33, assinado no dia 27 de abril de 2023, cujo objeto é aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) – Faixa C, em atendimento as normas DNIT, no quantitativo de 5.000 T (cinco mil toneladas), para atender as necessidades do DERACRE.

I - Gestor Titular: Ronan Fonseca Lemos Neto - Matrícula: 9543570

II - Gestor Substituto: Laércio Miranda da Cunha Júnior - Matrícula: 9133976

III - Fiscal Titular: Tadeu Ferreira Castelo - Matrícula: 9058931

IV - Fiscal Substituto: Roberto Froes Camarão - Matrícula: 210188

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÓCRATES JOSÉ GUIMARÃES

Presidente Interino do DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Processo SEI nº 0038.006889.00004/2023-85

Validade: 12 (doze) meses

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e

as empresas ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e FARHAT & FARHAT LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de combustível líquido (diesel comum, diesel s-10 e gasolina comum), com a finalidade de atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Tarauacá/Envira, Purus e Juruá.

VALOR TOTAL DA ATA: O valor total registrado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 51.426.800,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

EMPRESA: ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Descrição	MARCA	Und.	Qtde.	%Desc.	Total Geral R\$
01	200004722 - Óleo diesel comum	ATEM	LT	1.500.000	0,51	11.670.000,00
02	200061725 - Óleo diesel S10	ATEM	LT	1.000.000	0,51	7.800.000,00
03	200091654 - Gasolina Comum	ATEM	LT	70.000	0,51	450.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$19.920.800,00

EMPRESA: FARHAT & FARHAT LTDA

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd.	%Desc.	Total Geral R\$
01	200004722 - Óleo Diesel Comum BS 500	BR	LT	3.000.000	0,51	20.610.000,00
02	200061725 - Óleo Diesel Comum BS 10	BR	LT	1.500.000	0,51	10.365.000,00
03	20000552 - Gasolina Comum	BR	LT	100.000	0,51	531.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$31.506.000,00

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2023, sob os seguintes Programas de Trabalho: 744 201 261221408 346 60000 – Melhoria e Modernização de Maquinas e Equipamentos.744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros. Fonte: 15000100- RP.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023

ASSINAM: SÓCRATES JOSÉ GUIMARÃES, pelo DERACRE, EDER FIDELIS DA SILVA e SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA, PELAS EMPRESAS.

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 822, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria Detran nº 810, de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.529 de 09 de maio de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,

CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC;

II - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC;

III - ROGÉRIO HENRIQUE NETO – CRM 964/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 15.05.2023 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de maio de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

Anexo I Portaria DETRAN Nº 822, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Alaise Barboza da Rocha
José do Carmo F. Lima
Kelly Lopes de Souza

PORTARIA DETRAN Nº 823, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria Detran nº 810, de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.529 de 09 de maio de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,

CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC;

II - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC;

III - ROGÉRIO HENRIQUE NETO – CRM 964/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 15/05/2023 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Rio Branco/AC, 11 de maio de 2023.

Manoel Gerônimo Filho
 Presidente do DETRAN/AC, em exercício

Anexo I Portaria DETRAN Nº 823, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Wenderson Barbosa da Silva
José Milton R. de Castro

PORTARIA DETRAN Nº 824, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria Detran nº 810, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.529 de 09 de maio de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 à 17 da Lei nº 2.448 de 10 de outubro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.308 de 31 de agosto de 2015, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.001059.00394/2023-11, CONSIDERANDO Despacho Promoção nº 158 (6958244),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção da servidora deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo Técnico Administrativo do Município de Rio Branco/AC, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Juliana Pereira de Souza Gurgel	9312595	Classe Especial, Referência 1	11/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2023.

Publique-se;
 Registre-se;
 Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de maio de 2023.

Manoel Gerônimo Filho
 Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 825, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria Detran nº 810, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.529 de 09 de maio de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 à 17 da Lei nº 2.448 de 10 de outubro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.308 de 31 de agosto de 2015, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.001060.00007/2023-27, CONSIDERANDO Despacho Promoção nº 157 (6953786),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção da servidora deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo Técnico Administrativo do Município de Rio Branco/AC, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Kelyane Souza da Silva	9317279	Classe Especial, Referência 1	02/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2023.

Publique-se;
 Registre-se;
 Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de maio de 2023.

Manoel Gerônimo Filho
 Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 826, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria Detran nº 810, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.529 de 09 de maio de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 à 17 da Lei nº 2.448 de 10 de outubro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.308 de 31 de agosto de 2015, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.001057.00009/2023-20, CONSIDERANDO Despacho Promoção nº 149 (6880179),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção da servidora deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo Técnico Administrativo do Município de Rio Branco/AC, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Rebeca de Abreu Paula	9300392	Classe IV, Referência 1	17/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2023.

Publique-se;
 Registre-se;
 Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de maio de 2023.

Manoel Gerônimo Filho
 Presidente do DETRAN/AC, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 026/2023

PROCESSO SEI 0068.001067.00539/2023-68

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 026/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC, E A EMPRESA M. N. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, em aparelhos de ar condicionado modelo: janela e split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos originais ou similares, atendendo as unidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima, tudo em conformidade com o Parecer Jurídico 222/2023/DETRAN - ASSEJU/DETRAN – PRES, Nota de Empenho 7192040825/2023 e 7192040826/2023.

DO VALOR Dá-se a este contrato o preço total de R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer outras.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – 45.05.00.00;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 33.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 17530700 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos.

DA VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro do corrente ano, limitada ao exercício financeiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023.

ASSINAM: Manoel Gerônimo Filho e Christian Roberto Rodrigues Lopes pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC e a empresa M.N. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Visita técnica: execução de atividades preventivas, conforme exigidas no PMOC, em ar condicionado modelo Split de 12.000 btus a 18.000 btus. Regional Juruá: Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima.	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
02	Visita técnica: execução de atividades preventivas, conforme exigidas no PMOC, em ar condicionado modelo Split de 24.000 Btus a 30.000 Btus. Regional Juruá: Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima.	06	R\$ 90,00	R\$ 540,00
03	Visita técnica: execução de serviços preventivas, conforme exigidas no PMOC, em ar condicionado modelo Split de 60.000 btus a 80.000 btus. Regional Juruá: Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima.	08	R\$ 120,00	R\$ 960,00
04	Serviços de manutenção corretiva, em ar condicionado modelo Split de 12.000 btus a 18.000 btus, com reposição de peças se necessário. Regional Juruá: Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima.	24	R\$ 210,00	R\$ 5.040,00
05	Serviços de manutenção corretiva, em ar condicionado modelo Split de 24.000 Btus a 30.000 Btus, com reposição de peças se necessário. Regional Juruá: Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima.	06	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
06	Serviços de manutenção corretiva, em ar condicionado modelo Split de 60.000 btus a 80.000 btus, com reposição de peças se necessário. Regional Juruá: Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima.	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 12.010,00
		VALOR DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DAS PEÇAS COM DESCONTO
07	Peças, componentes, equipamentos e acessórios para reposição, necessários a realização de manutenção de Ar condicionados Split. Fornecimento de peças, mediante percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços de Reposição de Peças.	R\$ 5.000,00	1%	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL A CONTRATAR				R\$ 16.960,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023/DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o conteúdo do PROCESSO SEI Nº 0068.001054.00111/2023-28 deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC no qual solicita emissão de Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 110/2023/DETRAN - DIROP, justificativa nº 43/2023/DETRAN – DIROP, justificativa nº 44/2023/DETRAN – DIROP, justificativa nº 45/2023/DETRAN – DIROP e justificativa nº 46/2023/DETRAN – DIROP, os quais solicitam a contratação, por Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material do segmento esportivo a fim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do DETRAN/AC, Parecer nº 264/2023, opinando pelo cabimento da Dispensa de licitação;

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância levando-se em conta o interesse público, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para a contratação sem a utilização de instrumento licitatório de acordo com o artigo 24, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando a contratação da empresa J.E.R. DA SILVA, CNPJ Nº 07.179.318/0001-20, no valor de R\$ 17.498,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e oito reais);

No mais, a despesa estimada para a contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 42.44.00.00 - Educação de Trânsito; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo e Fonte de Recursos: 17530700 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos.

Rio Branco - Acre, 12 de maio de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do Detran/AC

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 292/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria nº 160/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR, publicada no DOE nº 13.472, de 09 de fevereiro de 2023, no qual designou os servidores, para atuarem como Fiscais e Gestores a execução dos serviços, sob demanda do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/ DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 12 de maio de 2023.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO – RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 02/2023 – ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL PROFESSOR TUTOR MENSALISTA

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC-DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFESSOR TUTOR MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, OBJETO DE CONVÊNIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO - ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, observadas as normas estabelecidas Lei Estadual Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei Estadual Nº 3.255/2017 e na Instrução Normativa Nº 03/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CLASSIFICADOS	CÓDIGO	ORDEM	MUNICÍPIO
ROMÁRIO MONTEIRO DA SILVA	1	1º	ACRELÂNDIA
RENATA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	19	1º	EPITACIOLÂNDIA
LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	18	1º	EPITACIOLÂNDIA
PRISCILA PADUAN RIGAMONTE	18	2º	EPITACIOLÂNDIA
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	29	1º	PLÁCIDO DE CASTRO
SIERLISON LIMA SOUZA	30	1º	PLÁCIDO DE CASTRO
SHIRLY ABREU DE LIMA	33	1º	PLÁCIDO DE CASTRO
BRUNA SILVA DO NASCIMENTO	33	2º	PLÁCIDO DE CASTRO
RAIMUNDA NONATA FELIZ DO NASCIMENTO	10	1º	CRUZEIRO DO SUL
ELIANDRA CHALUB DE ARAÚJO	10	2º	CRUZEIRO DO SUL
IGOR FERREIRA PONTES	11	1º	CRUZEIRO DO SUL
JOSÉ IRLAN DA SILVA	12	1º	CRUZEIRO DO SUL
JONATANAEL MAIA DA SILVA	12	2º	CRUZEIRO DO SUL
RYCHAELEN SILVA DE BRITO	15	1º	CRUZEIRO DO SUL
ERBESSON DE SOUZA BRITO	15	2º	CRUZEIRO DO SUL
CLEOSON MOURA DOS REIS	15	3º	CRUZEIRO DO SUL
ANTÔNIA PAULINA COELHO DA SILVA	17	1º	CRUZEIRO DO SUL
ELLYAN FRANCISCO DE SOUZA CABRAL	34	1º	PORTO ACRE
FRANCISCO ADRIANO CACAU DO NASCIMENTO	63	1º	TARAUACÁ
MARIA ROSILÂNDIA DA ROCHA MARINHO	63	2º	TARAUACÁ
MARIA RADILENE DE MENDONÇA PAIVA OLIVEIRA	63	3º	TARAUACÁ
RALLINY RODRIGUES DE FARIAS	63	4º	TARAUACÁ
ÉRICA DO NASCIMENTO TORRES	63	5º	TARAUACÁ
FABIANA BATISTA MARTINS	66	1º	TARAUACÁ
BRUNA LIMA OLIVEIRA	66	2º	TARAUACÁ
JAYCE MARQUES DE ASSUNÇÃO	66	3º	TARAUACÁ
NÚBIA PINTO BRAVIN	37	1º	RIO BRANCO
ELISA MARA DA SILVA CARNEIRO	38	1º	RIO BRANCO
CAMILA ANDRESSA SANTIAGO CAVALCANTE	38	2º	RIO BRANCO
CARMEN AYRA CASTILLO	39	1º	RIO BRANCO
ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA MUNIZ	39	2º	RIO BRANCO
EFRAIM FERRAZ DE ARAÚJO DOMINGOS	39	3º	RIO BRANCO
GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	39	4º	RIO BRANCO
TIAGO MOURA DO NASCIMENTO	39	5º	RIO BRANCO
JOCICLEI SOUZA DA SILVA	39	6º	RIO BRANCO
KAIRA CARLA DE OLIVEIRA PORTILHO	39	7º	RIO BRANCO
ELEN MARIA DA COSTA SILVA NOBREGA	39	8º	RIO BRANCO
KELVIN SANCHES SANTOS DE LIMA	40	1º	RIO BRANCO
ARYTHANA DE SOUZA FERRAZ	40	2º	RIO BRANCO
KAROLINE ALBUQUERQUE	40	3º	RIO BRANCO
CHERLANY KAREN DE SOUZA ROCHA	40	4º	RIO BRANCO
FÁBIO SILVA CARNEIRO	41	1º	RIO BRANCO
BRENO KALYL FREITAS NASCIMENTO	41	2º	RIO BRANCO
ANA CAROLINA SILVA SANTIAGO	42	1º	RIO BRANCO
JOSIANE MOURA DO NASCIMENTO	43	1º	RIO BRANCO
ANTONIA MARIANA DO NASCIMENTO	43	2º	RIO BRANCO
ESMILIA AMELIA NAVES DE MEDEIROS	43	3º	RIO BRANCO
MARIA LIZETE AQUINO DE SOUZA	43	4º	RIO BRANCO
THAYS LEMOS UCHOA	43	5º	RIO BRANCO
MAIANE VILANOVA PEQUENO	43	6º	RIO BRANCO
TAYANA DA SILVA PINHEIRO	43	7º	RIO BRANCO
NATALIA SOUZA TORRES	43	8º	RIO BRANCO
SUELEN LORRANE CHAVES DE LIMA	44	1º	RIO BRANCO
ORLANDO RAMOS LIMA	46	1º	RIO BRANCO
ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	46	2º	RIO BRANCO
TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	46	3º	RIO BRANCO
JACSON COSTA VIEIRA	46	4º	RIO BRANCO
MATHEUS PEREIRA LIMA	46	5º	RIO BRANCO

MARIA MIRTES DA ROCHA SILVA	47	1º	RIO BRANCO
EDUARDO GONÇALVES TORRES	50	1º	RIO BRANCO
THAINÁ GOMES BRANDÃO	50	2º	RIO BRANCO
DANIELA MOURA DE ARRUDA	50	3º	RIO BRANCO
ELIANDRA DE CASTRO GOMES	50	4º	RIO BRANCO
FRANCISCO ADEILSON NASCIMENTO	51	1º	RIO BRANCO
ADOLFO HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES	52	1º	RIO BRANCO
EWERTON RUIZ DE ALMADA	52	2º	RIO BRANCO
GERDER COSTA DE OLIVEIRA	52	3º	RIO BRANCO
RAIMUNDO DA SILVA GOMES	52	4º	RIO BRANCO
RUSNEY DA SILVA MAIA	52	5º	RIO BRANCO
SILAS DA SILVA GONÇALVES	52	6º	RIO BRANCO
RONAIRA DA COSTA FERREIRA ALMEIDA	53	1º	RIO BRANCO
SUELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA	53	2º	RIO BRANCO
INGRIDE EVEN LOPES DE ANDRADE	53	3º	RIO BRANCO
EDMILSON PEREIRA BARROSO	54	1º	RIO BRANCO
MESSIAS DA CRUZ MUNIZ	54	2º	RIO BRANCO
THAISLA RAYANA FREITAS DE SOUZA	54	3º	RIO BRANCO
ELENICE ARAÚJO DE PAIVA	55	1º	RIO BRANCO
ELIZÂNGELA DA SILVA RODRIGUES DE AQUINO	55	2º	RIO BRANCO
CLICIA SALES DA SILVA	55	3º	RIO BRANCO
AMARILDO DE LIMA MELO	55	4º	RIO BRANCO
LUANA DE OLIVEIRA VIANA	55	5º	RIO BRANCO
RUAN SOUZA BRASIL	56	1º	RIO BRANCO
MAXSIELE VIEIRA DA SILVA	57	1º	RIO BRANCO
LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	58	1º	RIO BRANCO
CAROLINA TIBIRIÇA ARGÔLO DOS SANTOS	58	2º	RIO BRANCO
GENILSON FREITAS DA SILVA	58	3º	RIO BRANCO

Rio Branco, 12 de maio de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ISE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 01/2023-CPP– NÍVEL MÉDIO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE, instituída pela Portaria nº 102, de 30 de abril de 2021, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 8.598, de 05 de novembro de 2014, torna pública a convocação dos servidores efetivos de nível médio, regidos pela Lei 2.179/2010, nos termos abaixo:

- DO OBJETIVO Este Edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de nível Médio do ISE, aptos a participar do processo de elevação funcional por promoção, para Classe Especial - referência I OU progressão na carreira.
- DAS CONDIÇÕES As condições para promoção ou progressão estão previstas no art. 11 da Lei nº 3.085/2015 e no art. 11 da Lei nº 2.179/2009, a saber:

I	Estar em efetivo exercício funcional no Instituto Socioeducativo ou no exercício de atividade socioeducativa;
II	Não estar em disponibilidade;
III	Não estar no exercício de mandato efetivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;
IV	Não estar na última referência salarial do cargo, para o caso de progressão, ou não estar na última classe do cargo ocupado, para o caso de promoção.
V	Não ter sofrido penalidade disciplinar nos 12 meses anteriores à promoção ou progressão;
VI	Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal, cuja sanção penal seja reclusão.

3. DOS DOCUMENTOS:

O servidor deverá encaminhar via SEI para Gerência de Gestão de Pessoas - GEGP, no prazo constante no Item 6 deste Edital.

O servidor deverá verificar se está apto para promoção OU progressão, conforme documentos exigidos:

3.1 – PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE PROMOÇÃO:

- Requerimento (VER ANEXO I);
- Certificado de 120h de participação em cursos nas áreas de interesse do ISE, considerando os últimos 3 anos de permanência na classe III (cópia e original);
- Proposta de Melhoria DA ÁREA DE ATUAÇÃO como ocupante da classe III, conforme alínea “d” inciso III do art. 17 da Lei 2.179;
- Certidões Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual e Federal (1º Região);

3.2 – PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE PROGRESSÃO (caso haja algum impedimento para promover):

- Requerimento (VER ANEXO II);
- Certidões Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal (1º Região);

4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

4.1 Será publicada em Diário Oficial a Avaliação de Conhecimentos, regulamentando como se dará o requisito previsto na alínea “e”, inciso III, art. 17 da Lei 2.179/2009;

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- A documentação comprobatória será analisada previamente pela gerência de Gestão de Pessoas. Após a juntada dos documentos, formulários e certidão de atendimento às condições e requisitos exigidos, os processos de promoção serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer ou relatório final sobre o atendimento das condições e dos requisitos de Promoção;
- A Proposta de Melhoria deverá versar sobre temas relacionados à ÁREA DE ATUAÇÃO do promovente, a partir da perspectiva como ocupante da classe III. Cabe ressaltar que a identificação de plágio ocasionará a reprovação da proposta (ESTRUTURA DOCUMENTAL CONSTA NO ANEXO III);
- Os critérios para avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo IV deste Edital
- Os formulários de avaliação dos Fatores de auto avaliação serão disponibilizados no dia da aplicação da Avaliação de conhecimentos.

6. DOS PRAZOS O prazo para apresentação dos documentos constantes do Item 3 está descrito abaixo, correlatado a cada servidor. Os servidores que entregarem documentação em data posterior à estabelecida, terão como data de promoção a data de entrega do documento que comprova o cumprimento dos requisitos:

SERVIDOR	PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Jonas Vieira de Oliveira	02/06/2023

7. DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados através dos telefones (68) 3224 8804, Gerencia de Gestão de Pessoas – GEGP-ISE.

Siomary Cintia dos Santos Benevides – Presidente
Daniel Cardoso Cavalcante – Membro
Osmildo Venâncio da Costa – Membro

ANEXO I - (REQUERIMENTO PARA PROMOÇÃO)

A Sua Excelência o Senhor

MARIO CÉSAR SOUZA DE FREITAS

Diretor Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre

Eu,, brasileiro(a), servidor(a) público(a) ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, venho respeitosamente REQUERER com base no artigo 17 da Lei 2.179/2009 e do Decreto nº 8.598/2014, a PROMOÇÃO DE CARREIRA para Classe Especial, referencia 1, tendo em vista o cumprimento das condições e os requisitos exigidos.

Rio Branco/ Acre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do servidor

ANEXO II - (REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO)

A Sua Excelência o Senhor

MARIO CÉSAR SOUZA DE FREITAS

Diretor Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre

Eu,, brasileiro(a), servidor(a) público(a) ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, venho respeitosamente REQUERER com base no artigo 11 da Lei 2.179/2009, a PROGRESSÃO DE CARREIRA da referência I para Referência 2, Classe III, tendo em vista o cumprimento das condições exigidas.

Rio Branco/ Acre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do servidor

ANEXO III (Modelo para Proposta de Melhoria)

PÁGINA I

CAPA - APRESENTAÇÃO DO TRABALHO*

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

(Nome do autor)

(Tema da proposta)

Proposta de melhoria apresentada a Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção para Classe Especial, do cargo de

Rio Branco-AC, xx de xxxxxx de xxx.

PÁGINA II CONTRA CAPA

II IDENTIFICAÇÃO

Servidor:

Nome:

xxxxxxxxxxxxxxxx

Matrícula:

xxxxxxxxxxx

b) Órgão ou Entidade de lotação:

Instituto Socioeducativo do Acre – ISE/AC

c) Setor de lotação

.... (unidade/setor onde está atuando)

PÁGINA III

III - DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA DE MELHORIA

Identificação do tema/área abordado na proposta:

A referida proposta defende

Identificação do problema:

Apresentar a problemática que resultou na apresentação da proposta de melhoria

Descrever como esse problema foi identificado;

Desde quando e onde o problema se apresenta?;

Os efeitos desse problema a médio e longo prazo;

Apresentação da Proposta de melhoria:

Apresentar proposta para mitigar ou solucionar a problemática, deixando claro seu objetivo e fazendo uma correlação com literatura e/ou legislação existentes acerca do problema ou da melhoria sugerida;

Detalhamento da proposta apresentada

Descrever a proposta, esclarecendo como será realizada, os envolvidos, as macro fases (etapas), atividades e demais informações que considerar pertinentes para confirmar ou desenvolver um entendimento o desenvolvimento para a realização da proposta, evitando entendimentos diversos sobre o que está se propondo.

O quadro abaixo deverá constar como forma de sistematização das macro fases.

ETAPA

DESCRIÇÃO

Etapa I

Etapa II

Etapa III

Continua se houverem outras etapas.

Ganhos com a implantação da proposta de melhoria

Descrever quais os ganhos com a implantação da proposta de melhoria para o ISE, para execução da socioeducação no Estado e para a execução das medidas socioeducativas sob responsabilidade de execução do ISE.

Conclusão.

IV - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Fontes de pesquisa

Lista de anexos* (item Opcional).

Rio Branco/Ac, de de

Assinatura do Servidor

Todos os itens do modelo são obrigatórios, à exceção da "Lista de Anexos"
ANEXO IV (Critérios para aprovação da Proposta de Melhoria)

Critérios de Avaliação
A proposta de melhoria atende a letra "b" do item 5 do edital de convocação nº 01/2021-CPP-Nível Médio?
Constam no documento os itens obrigatórios para a construção da proposta?
A proposta apresentada tem aplicabilidade e estão descritas as etapas de execução?
Está demonstrado o embasamento da proposta em fontes de pesquisa?

SANEACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO SEI nº 0040.001025.00045/2021-16

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE e a EMPRESA J. DANTAS SILVA EIRLI.

PROCESSO LICITATÓRIO: REFERENTE AO SALDO DA ATA SRP Nº 042/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves - Acre.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
1	200004379 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; COM VASILHAME SEM GÁS, EMBALAGEM RETORNÁVEL, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE FORNECIDO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME (REPOSIÇÃO)	Unid.	550	6,80	3.740,00
VAOR TOTAL R\$					3.740,00

VALOR TOTAL R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.512.2277.4267.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1501.0700 – Recursos Próprios (OGE).

DA VIGÊNCIA: vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2023, conforme disposição legal prevista no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente/SANEACRE e GEOVANI DA SILVA SOARES, Diretor Administrativo e Financeiro interino/SANEACRE, pelo CONTRATANTE e JOSIANO DANTAS DA SILVA, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 243, DE 11 DE MAIO DE 2023 (6980825).

Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 55-P, de 02 de janeiro de 2023.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 202/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 357/2022, adesão à Ata de Registro de Preço nº 014/2022 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa AEROTUR LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, e eventualmente, internacionais, para atender as demandas da FUNDHACRE/DIREXEC.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	YASMIN SILVA DE ALENCAR
GESTOR(A)SUBSTITUTO (A)	SABRINA MORAIS DOSSA
FISCAL	ELIETE DE FREITAS CHAVES
FISCAL SUBSTITUTO	REGINA RAIMUNDA MENEZES DO NASCIMENTO

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra com efeito a contar de 05 de maio de 2023.

João Paulo Silva e Silva

Presidente

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

EMPRESAS PÚBLICAS**CAGEACRE**

PORTARIA N.º 136/2023

Rio Branco – Acre, 09 de maio de 2023.

O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, Gleciene Matos da Costa, para Gerenciar Unidade Armazenadora de Cruzeiro do Sul - 006, referente a CAS 5, na CAGEACRE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha

Diretor Presidente AGE Nº 001/2023

CAGEACRE

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO N.º 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA-ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob no 84.306.711/0001-89, sediada nesta cidade, neste Ato representado por seu Presidente, o Sr. Rozeno da Silva Melo, portador do CPF nº 434.691.242-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa Contratado: J.R XAVIER - CNPJ Nº 10.638.615/0001-00, situada na Rua Melita Fischer, Nº 80, bairro: Centro, Cidade: Acrelândia - AC, representada neste ato pelo Sr. Jose Ribeiro Xavier, portador do CPF nº 435.215.252-87 e RG nº 0247589 denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Fornecimento de Materiais de Consumo, com o que consta do Processo Administrativo nº 011/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Materiais de Consumo, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições Constantes do Termo de Referência – Anexo, Dispensa de Licitação nº 006/2023.

2. Os serviços a serem prestados deverão ser de boa qualidade, obedecendo às exigências da administração, a fim de atender integralmente as necessidades da Câmara Municipal de Acrelândia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do presente Contrato é de R\$ 4.013,75 (Quatro mil, treze reais e setenta e quatro centavos), conforme os valores especificados na Proposta da licitante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Divisão de Serviços Administrativos na condição de representante do CMA/AC. Ronaldo Liberato de Oliveira nomeado "fiscal do contrato", através da Portaria Nº 026/2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo como atribuições mínimas.

Acrelândia/AC, 11 de maio de 2023

Câmara Municipal de Acrelândia

Rozeno da Silva Melo

Presidente

CONTRATANTE

J. R XAVIER-ME, Nº 10.638.615/0001-00

Jose Ribeiro Xavier

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO N.º. 0005/2023, 09 de Maio de 2023.

Regulamenta a atualização salarial dos Assessores Parlamentar do quadro suplementar no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da Edilidade no art. 18, VI promulga a presente Resolução:

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº1172/23 reajusta o salário mínimo para R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) a partir de 1º

de maio de 2023; CONSIDERANDO que não é lícito ao efetivo de servidores públicos deste órgão o recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor da remuneração do cargo de Assessor Parlamentar para R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Os efeitos fiscais e financeiros desta Resolução retroagem a 1º de Maio de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo-AC, 09 de Maio de 2023.

Rosimeire Lima da Costa

Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 53 DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares por um período de 30 (trinta) dias ao servidor CLAUDIKLEY DA SILVA NEGREIROS, servidor em comissão da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Período aquisitivo de férias relativo ao exercício 2022/2023, a contar do dia 15 de maio ao dia 13 de junho de 2023, devendo retornar dia 14 de junho de 2023.

Art. 3º - Autorizo a Secretaria de Finanças a conceder o pagamento de 1/3 de férias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 12 de maio de 2023.

JOSÉ NUNES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 054 DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Adriana Alves de Oliveira (Contadora) e Ítalo Sarah Generoso (Secretário de Finanças) para se deslocarem ao município de Rio Branco, no dia 12 de maio de 2023 (sexta-feira), à sede da Empresa PJTECSYSTEM tratar assuntos referentes a prestação de contas da Câmara Municipal de Plácido de Castro, exercício 2022/2023.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para o servidor supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 12 de maio de 2023.

JOSÉ NUNES DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 055 DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Francimar Rodrigues da Silva para deslocar-se ao município de Rio Branco, no dia 12 de maio de 2023 (sexta-feira), à sede da Empresa PJTECSYSTEM, acompanhar os servidores Adriana Alves e Ítalo Sarah Generoso para tratar assuntos referentes a prestação de contas da Câmara Municipal de Plácido de Castro, exercício 2022/2023.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para o servidor supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 12 de maio de 2023.

JOSÉ NUNES DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 056 DE 12 DE MAIO DE 2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VE-
READOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Wendel da Silva Martins (Secretário de Administração) e Jéssica de Castro Lima (Chefe de Relações Institucionais) para se deslocarem ao município de Rio Branco, no dia 12 de maio de 2023 (sexta-feira), à sede da Empresa PJTECSYSTEM realizar treinamentos ao "Portal Transparência" e "E-LEGIS", da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para o servidor supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 12 de maio de 2023.

JOSÉ NUNES DE CARVALHO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 298/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO
USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
NOS TERMOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 10999/2023
RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de maio do ano em curso, o senhor Evilázio Lima da Silva AP-IX, o qual prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Raimundo Neném. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Sra. MARIA LUCIANE DA SILVA PINHO CPF: 772.588.782-20, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Prestação de Serviço na Câmara Municipal de Rodrigues Alves no arquivamento de documentos, recebimento e protocolo de ofício, elaboração de atas e atendimento ao público, com o valor total de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), diluídos em 03 parcelas mensais de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).
Rodrigues Alves/AC, 11 de maio de 2023.

TIAGO DE MATOS CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023
Contrato nº 011/2023.

Contratado: MARIA LUCIANE DA SILVA PINHO CPF: 772.588.782-20
Objeto: Prestação de Serviço na Câmara Municipal de Rodrigues Alves no arquivamento de documentos, recebimento e protocolo de ofício, elaboração de atas e atendimento ao público. Valor Total de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais). A vigência contratual será de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura. Elemento de despesas 33.90.36.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: Maria Luciane Da Silva Pinho – CONTRATADA, Tiago De Matos Corrêa - CONTRATANTE.
Rodrigues Alves - Ac, 12 de maio de 2023

TIAGO DE MATOS CORRÊA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ por intermédio da Comissão Permanente de licitação – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art., 21º inciso II da Lei 8.666/1993, toma público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, do objeto: registro de preço para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado (split), com fornecimento de peças, componentes e acessórios diversos, para atender a Câmara Municipal de Tarauacá, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Sendo assim a sessão de abertura fica marcado para o dia 26 de maio de 2023, às 8h30 min, Rua Justiniano de Serpa, nº69, Centro, 69970-000, Ricardo Galeria, Salas nº 7,8 e 9. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos no e-mail: camaratk@gmail.com, a partir do dia 16/05/2023 a 25/05/2023, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Tarauacá - Acre, 12 de maio de 2023.

LAECIO PEREIRA MACIEL
PREGOEIRO

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 140 DE 12 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor MATHEUS HENRIQUE DA SILVA PROENÇA, no Cargo de Diretor I de Meio ambiente CC-4, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2023, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 12 de Maio de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 141 DE 12 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO, no Cargo de Auxiliar de Cotação de Preço CC-2, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Maio de 2023, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 12 de Maio de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº046/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidor abaixo mencionada para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos CONTRATOS no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Titular: ANTÔNIO JOSE PEREIRA DE SALES, CPF: 996.808.742-49, responsável pelos contratos referente a Ata de Registro de Preços de nº 026 /2022,014/2023,016/2023,017/2023 e apostilamento da ata de nº 017/2022-Auto Posto Acrelândia.

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso.

so for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 11 de maio de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº001/2023/CMDCA

A Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha Para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Acrelândia no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 04/2023 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 13.506 no dia 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam alterados os seguintes subitens do edital 001/2023 da seguinte forma:

A: 4.2 As inscrições ficarão abertas no período das 08h às 12h do dia 10 de abril 2023 ao dia 19 de maio de 2023, em dias uteis.

RESOLVE: SUPRIMIR OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL 001-2023,

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMPLEMENTAR

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CF, em especial os artigos: 205 a 214, 226 a 229;

Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Declaração Universal dos Direitos da Criança;

Acrelândia 11/05/2023

Zilcleide de Sousa Cesar da Silva

Presidente da comissão

Resolução Nº 04/2023

ANEXO III – CRONOGRAMA/CALENDÁRIO DAS AÇÕES

FASES DO EDITAL	PRAZOS
Publicação do Edital de convocação	31 de março de 2023
Período de Inscrição via Formulário	10/04/2023 a 19/05/2023
Publicação da relação de candidatos inscritos habilitados	Até 25/05/2023
Período de impugnação de candidatura.	29/05/2023 até 05/06/2023
Apresentação de defesa.	Dia 06/06/2023 a 07/06/2023
Aplicação da prova de aferição de conhecimento (Eliminatória)	16/07/2023 (Domingo)
Divulgação do gabarito preliminar no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixada no mural da Prefeitura Municipal e na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Acrelândia /AC.	17/07/2023
Apresentação de recursos pelos candidatos contra o resultado do exame de aferição de conhecimento.	18/07 e 19/07/23
Resposta ao recurso	24/07/2023
Divulgação do gabarito oficial	25/07/2023
Divulgação da lista definitiva em ordem alfabética dos candidatos aptos a concorrer a eleição de conselheiros tutelares.	01/08/2023
Reunião dos candidatos com a Comissão Especial	04/08/2023
Início da Campanha Eleitoral	14/08/2023
Divulgação dos locais de votação	Até 04/09/2023
Realização do pleito eleitoral para escolha dos Conselhos Tutelares de Acrelândia /AC	01 de outubro de 2023
Publicação do resultado do pleito eleitoral, com a lista dos candidatos eleitos no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Acrelândia, da Câmara de Vereadores, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Acrelândia / AC Remessa do resultado do pleito eleitoral com a lista dos candidatos eleitos ao Juiz da Infância e juventude e Representante do Ministério Público.	03 de outubro de 2023
Prazo para impetração de recursos relativos aos descumprimentos das regras da campanha eleitoral.	04 e 05 de outubro de 2023
Prazo para análise dos recursos relativos aos descumprimentos das regras da campanha eleitoral.	06 e 09 de outubro de 2023
Publicação da decisão recursal.	11 de outubro de 2023.
Divulgação do resultado final processo eleitoral com publicação da lista dos candidatos aptos no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixada no mural da Prefeitura Municipal, e na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Acrelândia /AC.	16 de outubro de 2023
Curso de Formação Inicial.	14 de novembro de 2023 *Sujeito a alteração
Diplomação e posse.	10 de janeiro de 2024

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO DA PROVA

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Acrelândia/AC
RECURSO PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (
Fundamentação: _____
Data: ____ / ____ / ____

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMPLEMENTAR

Lei Municipal nº. 574 de 04 de agosto de 2015 Artigo 32 ao 37

Lei nº. 8.069/90 – ECA

ASSIS BRASIL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 127/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 28 DE ABRIL DE 2023.

“Proíbe a criação de pontos de taxi pelos permissionários do serviço de taxi e/ ou suas entidades representativas sem autorização do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os pontos táxi do município e evitar possíveis pontos ilegais; CONSIDERANDO que o município disponibiliza pontos de táxi regulamentados para os permissionários do serviço do transporte de passageiros; CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o trânsito de veículos e organizar o uso dos pontos de táxi dentro do perímetro urbano. CONSIDERANDO que compete à Prefeitura Municipal de Assis Brasil, através do Setor competente, demarcar com placa o local exclusivo para estacionamento dos referidos táxis conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 292, de 14 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a criação e/ou estabelecimento de ponto de táxi pelos próprios permissionários do serviço de taxi e/ ou suas entidades representativas no perímetro do Município de Assis Brasil.

Parágrafo único: A vedação contida no caput do Art. 1º se aplica ainda a todos os condutores de veículos de passeio e os permissionários de serviço de táxi de outros municípios e/ou países.

Art. 2º A criação e/ou estabelecimento de ponto de taxi sem autorização do Poder Executivo Municipal sujeitará ao infrator a multa de 150 UF-MAB (cento e cinquenta unidades fiscais do Município de Assis Brasil), acrescida de 50% (cinquenta por cento) em caso de reincidência no período de um ano.

Art. 3º A aplicação da multa prevista no Art. 2º não impede a aplicação de outras penalidades ou medidas administrativas previstas em lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

BRASILEIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 069/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIA EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OCACIONADA PELA INUNDAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 395.800,00 (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho 06.182.0002.3.047 – Ações da Defesa Civil Preventiva e Emergencial. Elemento de despesa: 33.90.14 – Diárias, 33.90.30 – Material de Consumo, 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita, 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.47 – Obrigações Trib e Contributivas. Fonte de Recurso: 500, 700 e 701.

Brasileia - AC, 13 de abril de 2023

ASSINAM: Fernanda de Souza Hassem Milani – PREFEITA, e, Francisco de Andrade Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (contratantes) Marcos Fontenele de Castro Junior - FONTE TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (Contratada) e (Testemunhas).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 070/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIA EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OCACIONADA PELA INUNDAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 41.944,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais),

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho 06.182.0002.3.047 – Ações da Defesa Civil Preventiva e Emergencial. Elemento de despesa: 33.90.14 – Diárias, 33.90.30 – Material de Consumo, 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita, 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.47 – Obrigações Trib e Contributivas. Fonte de Recurso: 500, 700 e 701. Brasileia - AC, 13 de abril de 2023

ASSINAM: Fernanda de Souza Hassem Milani – PREFEITA, e, Francisco de Andrade Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (contratantes) Celso Ferreira Lisboa – RONSY COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA (Contratada) e (Testemunhas).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2022

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (recolhedora de café, grade niveladora e roçadeira manual) para atender as necessidades da Prefeitura de Brasileia através de Convênio nº 889875/2019/MAPA

VALOR GLOBAL: R\$ 39.770,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Trabalho 20.608.0011.3.023 – Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e material Permanente. Fonte de Recursos 0500 e 0700.

Brasileia/AC, 09 de maio de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA, E MÁRCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (CONTRATANTES) VINICIUS ALALAN DE CARVALHO - KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, Sr.ª FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII, § 6º, do Art. 75 da Lei 14.133/2022 e considerando o que consta do presente processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIA EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OCACIONADA PELA INUNDAÇÃO, tendo como favorecidas as empresas a seguir relacionadas, com seus respectivos valores: 1) FONTE TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.688.773/0001-38, com o valor de R\$ 395.800,00 trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais, 2) RONSY COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.920.620/0001-89, com o valor de R\$ 41.944,00 quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais.

Brasileia – AC, 12 de abril de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita

BUJARI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 133 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o senhor, ROBSON BRUNO DA SILVA SANTOS do cargo referência a CEC 01, da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 10 de maio de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 134 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora, INAIANE ALVES DA SILVA RÉGO do cargo referência a CEC 01, da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 10 de maio de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO/Nº 135 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora, LAELIA MOTA DE SOUZA do cargo referência a CEC 01, da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 10 de maio de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO/Nº 136 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o senhor, MIZAEEL MESSIAS DA SILVA do cargo referência a CEC 01, da Secretaria Municipal de Ação Social- SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 10 de maio de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

EXTRATO DE ATA Nº 010/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI E AS R. BISPO AGUIAR, T. C. OLIVEIRA – EIRELI, AUGUSTO S. DE ARAÚJO – LTDA, P. G. B. SOUZA – LTDA, A. L. M. PINTO, ROLV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, T A F GUARÉ LTDA, I. F. SOUZA LTDA e D. L. RAMOS – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.03.0014: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 – CPL 01

OBJETO: O Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (Gênero Alimentícios – Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC.

R. BISPO AGUIAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	V. UND	V. TOTAL
1	<p> AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e insetos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Entregar em fardo de 30kg. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. </p>	FARDO	138	doce dia	109,98	15.177,24
3	<p> ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA ao molho de tomate lata de 420g, sem osso, formato arredondado, íntegra de consistência própria, a base de carne bovina, água, carne de aves, farinha de rosca, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, condimentos naturais, sal, regulador de acidez natural, isenta de gorduras e nervos, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor variando entre rosa claro e escuro, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isenta de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. enlatada, limpa, embalagem não violado, não amassada resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas de papelão revestidas por plástico de PVC impermeável. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, quantidade do produto, lista de ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, ou prazo máximo para consumo, número do lote/SIF ou SEI e avaliação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias. Peso líquido de 420 g. </p>	UND	675	anglo	7,70	5.197,50
5	<p> ARROZ AGULHINHA, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg. Entregar em fardo de 30kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isentos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. </p>	FARDO	245	rancho	118,99	29.152,55
7	<p> BETERRABA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. </p>	KG	642	hernandez	3,90	2.503,80
10	<p> CAFÉ de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade. Embalagem: tipo Alto Vácuo, em pacotes de 250 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Entregar em fardo com 20 unidades. </p>	FARDO	168	bujari	123,00	20.664,00
12	<p> CARNE BOVINA, de 1ª QUALIDADE (Coxão mole, coxão duro, alcatra, contra-filé, patinho) Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. </p>	KG	1982	friboi	25,96	51.452,72
14	<p> CARNE BOVINA MOIDA tipo congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. </p>	KG	1.175	friboi	17,95	21.091,25
15	<p> CARNE BOVINA CONSERVA de 320g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano. Entregar em caixa com 24 unidades. </p>	LT	552	anglo	4,60	2.539,20
16	<p> CEBOLA SECA DE 1ª QUALIDADE - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. </p>	KG	1.134	hernandez	4,80	5.443,20
17	<p> CENOURA. Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Validade semanal. Entrega conforme calendário anexo. Amostra p/ análise. </p>	KG	1.190	hernandez	6,99	8.318,10
19	<p> COLORAU OU COLORIFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido de 500g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 1 ano. </p>	PCT	2.367	marata	4,46	10.556,82
24	<p> FEIJÃO ROSINHA ou CARIOQUINHA TIPO 1, previamente expurgado. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 kg. Período de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Entregar em fardo de 30 kg. </p>	FARDO	67	rancho	264,85	17.744,95

27	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharia amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano. Entregar em fardo de 20 unidades.	FARDO	55	bonomilho	44,99	2.474,45
28	FRANGO EM CORTES (coxa e sobrecoxa) congelado (-18° a -8°C), s/ tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1.124	avenorte	10,90	12.251,60
29	FRANGO INTEIRO congelado (-18° a -8°C), sem tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com legislação vigente.	KG	2.413	avenorte	11,40	27.508,20
31	LEITE LONGA VIDA (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. Entregar em caixa com 12 unidades.	CX	462	nilsa	68,20	31.508,40
32	MACARRÃO SEMOLADO DA REGIÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de 500g. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em fardo com 30 unidades.	FARDO	170	miragina	81,99	13.938,30
33	MACARRÃO SEMOLADO DA REGIÃO, TIPO PARAFUSO COM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de 500g. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em fardo de 24 unidades.	FARDO	59	miragina	94,99	5.604,41
35	MARGARINA produto industrializado pela hidrogenação de óleos vegetais (80% lipídios), leite pasteurizado e outros produtos, batida até ficar homogênea. enriquecida de vitaminas, adicionada de sal. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. embalagem primária de 500 g com proteção de papel aluminizado após a tampa e com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, 1518 552 28 662 2760 prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	578	delicia	8,00	4.624,00
36	ÓLEO DE SOJA REFINADO, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Poli-insaturados, Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E. Peso líquido de 900ml. Embalagem: garrafa plástica (tipo pet). Período de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em caixa 20 unidades	CX	71	Concórdia	138,50	9.833,50
37	OVOS DE GALINHA, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DZ	2.730	Carijó	9,70	26.481,00
39	PÃO MASSA FINA, peso 50g, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UNID	22.800	alem do pao	0,48	10.944,00
40	PÃO TIPO FRANCÊS. Peso Líquido de 50g por unidade. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro. Com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UNID	22.800	alem do pao	0,49	11.172,00

41	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em fardo de 10 kg.	FARDO	33	nota 10	18,00	594,00
42	SUCO CONCENTRADO - SABOR CAJU Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano. Entregar em caixa com 12 unidades.	CX	68	gran ville	41,74	2.838,32
43	SUCO CONCENTRADO - SABOR GOIABA Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano. Entregar em caixa com 12 unidades.	CX	27	gran ville	51,80	1.398,60
44	SELETA DE LEGUMES – a base de: vegetais descascados, cortados, íntegros, cozidos, embalagem de 300ml. Entregar em caixa com 24 unidades.	CX	54	quero	83,00	4.482,00
45	SUCO CONCENTRADO - SABOR MARACUJÁ, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Apresentando rendimento mínimo de 04 (quatro) Litros, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa de 500 ml. Período de validade de no mínimo 1 ano. Entregar em caixa com 12 unidades. Entregar em caixa com 12 unidades.	CX	14	gran ville	82,35	1.152,90
46	SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano. Entregar em caixa com 12 unidades.	CX	14	gran ville	52,85	739,90
47	SALSICHA enlatada, peso drenado lata com 300g, contendo data de fabricação, validade. Entregar em caixa com 24 unidades.	CX	27	anglo	95,70	2.583,90
49	TOMATE de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	KG	636	hernandez	5,27	3.351,72
50	ERVILHA em conserva. Embalagens de 300g. Prazo de validade: 24 meses. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 300 g de peso líquido. Data de validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega do produto. Entregar em caixa com 24 unidades.	CX	27	quero	82,00	2.214,00
53	LINGUIÇA tipo calabresa – de 1ª qualidade (pacote de 400g), deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, livre de contaminações físicas, químicas e biológicas, saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, isento de estofamento, rachadura e mofo na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida contendo 400g. Na rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	PCT	956	sabor	12,60	12.045,60
54	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA OU SIMILAR - (sabor Leite), Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, bicarbonato de amônia e sódio, aroma de leite e ferro, aromatizante artificial, contendo glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 130 kcal/ 30g de Carboidrato/ 2g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 1g. Peso Líquido de 500g. Caixa com 20 unidades. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	100	todeschini	107,90	10.790,00
56	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA OU SIMILAR - (sabor côco), Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, bicarbonato de amônia e sódio, aroma de leite e ferro, aromatizante artificial, contendo glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 130 kcal/ 30g de Carboidrato/ 2g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 1g. Peso Líquido de 500g. Caixa com 20 unidades. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	97	todeschini	107,87	10.463,39
57	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA OU SIMILAR - (sabor castanha), Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, bicarbonato de amônia e sódio, aroma de leite e ferro, aromatizante artificial, contendo glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 130 kcal/ 30g de Carboidrato/ 2g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 1g. Peso Líquido de 500g. Caixa com 20 unidades. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	113	todeschini	107,85	12.187,05

59	FARINHA LÁCTEA, embalagem pacote com 230g, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Entregar em kit com 12 unidades.	KIT	106	marata	84,75	8.983,50
60	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI – peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	260	sofruta	11,75	3.055,00
62	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇÚ – peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	360	sofruta	10,99	3.956,40
63	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ – peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	180	sofruta	10,99	1.978,20
64	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA – peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	260	sofruta	10,99	2.857,40
65	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ – peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	160	sofruta	23,99	3.838,40
67	BATATA – tamanho médio à grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	936	hernandez	4,19	3.921,84
69	LEITE LONGA VIDA (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. Entregar em caixa com 12 unidades. (ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	1.388	nilza	68,20	94.661,60
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 534.274,91

O valor total de Registro de Preço para a empresa R. BISPO AGUIAR é de R\$ 534.274,91 (Quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

T. C. OLIVEIRA - EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	V. UND	V. TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, malto dextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PCT	681	merilu	3,00	2.043,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 250g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	UNID	2382	apti	2,01	4.787,82
21	SALSICHA tipo hot dog. Embalagem de 5 quilos, com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	236	sabor	50,00	11.800,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 18.630,82

O valor total de Registro de Preço para a empresa T. C. OLIVEIRA - EIRELI é de R\$ 18.630,82 (Dezoito mil seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

AUGUSTO S. DE ARAÚJO – LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	V. UND	V. TOTAL
4	ALHO NACIONAL, grão, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 500g.	PCT	659	NACIONAL	9,78	6.445,02
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 6.445,02

O valor total de Registro de Preço para a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - LTDA é de R\$ 6.445,02 (Seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

P. G. B. SOUZA – LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	V. UND	V. TOTAL
8	BISCOITO tipo doce, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Entregar em caixa com 24 unidades.	CX	100	Estrela	105,20	10.520,00
23	FARINHA DE TRIGO, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de terra, sem umidade, embalagem de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. o produto deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios. Entregar em fardo de 10 kg.	FARDO	45	Vitorioso	59,90	2.695,50
26	BEBIDA EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, sabor morango. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	PCT	240	Batavo	8,00	1.920,00
34	MAÇÃ nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	690	Hernandes	7,75	5.347,50
38	REPOLHO BRANCO de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	KG	534	Hernandes	4,72	2.520,48

55	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA OU SIMILAR - (sabor chocolate), Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, bicarbonato de amônia e sódio, aroma de leite e ferro, aromatizante artificial, contendo glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 130 kcal/ 30g de Carboidrato/ 2g de Proteína/ Asgorduras Totais não podem ultrapassar mais que 1g. Peso líquido de 500g. Caixa com 20 unidades. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	100	Dallas	107,88	10.788,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 33.791,48	

O valor total de Registro de Preço para a empresa P. G. B. SOUZA - LTDA é de R\$ 33.791,48 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

A. L. M. PINTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	V. UND	V. TOTAL
9	BISCOITO de água e sal, preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega, peso líquido, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Entregar em caixa com 24 unidades.	CX	200	dallas	104,59	20.918,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 20.918,00	

O valor total de Registro de Preço para a empresa A. L. M. PINTO é de R\$ 20.918,00 (Vinte mil novecentos e dezoito reais).

ROLV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD	MARCA	V. UND	V. TOTAL
11	CANJICA BRANCA OU AMARELA, p/ Mungunzá. Grupo especial, classe branca, tipo 1 em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 1 ano.	PCT	456	DUDY	2,90	1.322,40
20	EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 270g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	809	OLÉ	1,45	1.173,05
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem de 400g. Características na composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/9g de carboidratos / 6,8g de proteína / 6,5g de lipídios / 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto. Entregar em fardo de 30 unidades.	FARDO	33	PRIMALATE	379,00	12.507,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 15.002,45	

O valor total de Registro de Preço para a empresa ROLV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI é de R\$ 15.002,45 (Quinze mil, dois reais e quarenta e cinco centavos).

T A F GUARÉ LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD	MARCA	V. UND	V. TOTAL
13	CARNE BOVINA, de 2ª QUALIDADE (Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, fraldinha, ponta de agulha.) SEM OSSO, cortes: Inteira, Iscas, cubos. Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	267	FRIGONOSSO	24,00	6.408,00
18	CHARQUE BOVINO, a carne de charque "tradicional" deverá ser bovino dianteiro, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, com blocos de consistência firme e com baixo teor de gordura, com a cor, odor e sabor característico. A embalagem primária deve ser a vácuo, em saco plástico e resistente, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, tendo uma validade mínima de 6 (seis) meses	PCT	1.000	PLACIDO DE CASTRO	14,50	14.500,00
25	FIGADO BOVINO de primeira qualidade, limpo, congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	224	FRICARNES	16,00	3.584,00

68	CARNE BOVINA, de 2ª QUALIDADE (Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, fraldinha, ponta de agulha.) SEM OSSO, cortes: Inteira, Iscas, cubos. Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	1.715	FRIGONOSSO	24,00	41.160,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 65.652,00

O valor total de Registro de Preço para a empresa T A F GUARÉ LTDA é de R\$ 65.652,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

I. F. SOUZA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD	MARCA	V. UND	V. TOTAL
22	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas com peso líquido de 01 kg, isentos de sujidades, larvas, fungos, parasitos, como de qualquer outro fragmento estranho e livre de umidade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Período de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Entregar em fardo de 30 kg.	FARDO	97	Baratão	143,98	13.966,06
48	SARDINHA conservada em óleo comestível, em conserva - lata de 125g com abertura lacre fácil. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto. Entregar em caixa com 50 unidades.	CX	44	Nautique	223,90	9.851,60
52	FEIJOADA Lata com 420g. Embalagem deverá conter informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Entregar em caixa com 24 unidades.	CX	6	Anglo	207,99	1.247,94
58	FARINHA DE TAPIOCA, natural, na data da entrega, o prazo de validade indicado no produto não deverá ter ultrapassado 70% da sua validade total, deve conter as informações do fabricante (endereço, telefone e nome). Embalagem de 500g.	UNID	327	Lopes	5,74	1.876,98
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 26.942,58

O valor total de Registro de Preço para a empresa I. F. SOUZA LTDA é de R\$ 26.942,58 (Vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

D. L. RAMOS – ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD	MARCA	V. UND	V. TOTAL
51	MILHO VERDE - em conserva, em sachê de 300g, com data de fabricação e validade. Entregar em caixa com 24 unidades.	CX	57	OLÉ	89,99	5.129,43
61	POLPA DE FRUTA DE GOIABA – peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	500	SO FRUTAS	11,68	5.840,00
66	POLPA DE FRUTA DE AÇAÍ – peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	292	SO FRUTAS	11,90	3.474,80
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 14.444,23

O valor total de Registro de Preço para a empresa D. L. RAMOS – ME é de R\$ 14.444,23 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

REPRESENTANTES: João Edvaldo Teles de Lima, pelo CONTRATANTE e os senhores: Sinval Fernandes De Almeida Júnior, Thiago Cavalcante Oliveira, Augusto Souza De Araújo, Paulo Gérson Batista De Souza, Antônio Hélio De Souza Pinto, Rodrigo Alves Osório, Paulo Henrique Rodrigues Maia, Ítalo Ferreira De Souza E Régia Maria Gomes Dos Santos pelas FORNECEDORAS.

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capixaba – CMDCA de Capixaba/Ac, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 445/2015 e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Capixaba/AC, CONSIDERANDO, a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAPIXABA/AC por meio da Resolução nº 02 de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Capixaba/AC, na 2ª Reunião Extraordinária realizada na data de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAPIXABA/AC, designando seus membros, sendo composta de forma paritária entre os representantes da esfera Governamental e da Sociedade Civil, a seguir:

I – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:

- a) Karen Helen Braga da Costa Vasconcelos – Presidente do CMDCA de Capixaba/AC;
b) Antônio Benedito da Costa Oliveira – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Belém;
c) João Luiz Moraes Rocha - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

II – Conselheiros do Governo Municipal:

- a) Vanessa Mendes da Silva – Vice-presidente do CMDCA de Capixaba/AC;
b) Josana Maria da Silva Lima – Secretária Municipal de Educação;
c) Izalina Matos da Silva – Secretária Municipal de Administração e Finanças;

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e/ou privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capixaba/AC, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Art. 2º – A Secretária Municipal de Assistência Social (de cada município) e Gabinete da Prefeitura Municipal, proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora e para operacionalização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capixaba/AC.

Art. 3º – Compete a Comissão Organizadora Municipal:

I – Organizar e acompanhar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capixaba/AC;

II – Definir o Plano de Ação, metodologia de trabalho e a programação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capixaba/AC;

III – Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capixaba/AC;

IV – Sistematizar as propostas provenientes dos 05 (cinco) eixos temáticos da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capixaba/AC;

V – Indicar um facilitador e um relator para cada eixo temático da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capixaba/AC;

VI – Apoiar na elaboração/ou elaborar o Relatório final da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capixaba/AC;

V – Dentre outras ações que se fizer necessárias à realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capixaba/AC;

Art. 4º – As funções dos Membros da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capixaba/AC não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Capixaba – Acre, 10 de abril de 2023

Karen Helen Braga da Costa Vasconcelos
Presidenta do CMDCA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capixaba – CMDCA de Capixaba/AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 445/2015 e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Capixaba/AC, CONSIDERANDO, a Resolução nº 231 do CONANDA, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que se dá por meio de votação popular, ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo de outubro de 2023, mais precisamente em 01/10/2023.

CONSIDERANDO, a Organização e a condução desse Processo Eleitoral, conforme preconiza o art. 139, da Lei no 8.069/90, cabem aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações relacionadas à Criança e ao Adolescente, formados paritariamente por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local; CONSIDERANDO, a Deliberação da Plenária deste CMDCA de Capixaba/AC em reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do Município de Capixaba/AC no ano de 2023:

Vanessa Mendes da Silva – Representante Governamental;

Josana Maria da Silva Lima – Representante Governamental;

Karen Helen Braga da Costa Vasconcelos – Representante Sociedade Civil;

João Luiz Moraes Rocha - Representante Sociedade Civil.

Art. 2º - Fica designada a Sra. Karen Helen Braga da Costa Vasconcelos para Presidir a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capixaba – Acre, 10 de abril de 2023

Karen Helen Braga da Costa Vasconcelos
Presidenta do CMDCA

CRUZEIRO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 441/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO AURECI MAGALHÃES NOBRE, portador do CPF nº 678.113.612-72, para exercer cargo em comissão, referência CAS 6, na Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 542/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIEL MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF nº 052.077.072-21, do cargo em comissão, referência CAS 3, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul/AC, nomeado através do Decreto nº 452, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

PORTARIA Nº 007/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS, no uso das atribuições que lhe confere o Lei nº 948 de 28 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 022 de 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da ECOPS.

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá a seguinte composição:

1. Presidente: Víctor Afonso Lima da Costa;
2. Pregoeiro: Jefferson Matias da Silva Santos;
3. Pregoeiro: Wesley Roberto Barroso Herculano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2023.

Cruzeiro do Sul – Acre, 27 de abril de 2023.

ELTER DE QUEIROZ NÓBREGA
Diretor Presidente da ECOPS

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 020/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais,

C O N V O C A E M S U B S T I T U I Ç Ã O:

Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos,

nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias, compreendendo o período de 15/05 a 19/05/2023, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida. Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia)

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);

Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2022)

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);

Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);

Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

Atestado admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 12 de maio de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:

PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL

Classificação	Nome	PNE
13	MARIA GEANE MENDES RODRIGUES	Não
14	MARIA EDILEUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA COSTA	Não
15	ROBELIA DA SILVA ALVEZ	Não

Epitaciolândia – Ac, 12 de maio de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 003/2023.

Nº do Contrato: 026/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Carpejanes O. Melo (Contratada).

OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar terrestre (pessoa física e jurídica), com condutor e com monitor de alunos, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Epitaciolândia/AC (ITEM 1).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 96.357,80 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2053 – Transporte Escolar;

07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 540 – FUNDEB e 500 – RP.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Carpejanes de Oliveira Melo, proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 003/2023.

Nº do Contrato: 027/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e V. F. Reis (Contratada).

OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar terrestre (pessoa física e jurídica), com condutor e com monitor de alunos, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Epitaciolândia/AC (ITEM 2).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2053 – Transporte Escolar; 07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 540 – FUNDEB e 500 – RP.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Alexandre da Costa Maciel, procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 011/2023.

Nº do Contrato: 030/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Mercantil São Sebastião Ltda (Contratada).

OBJETO: Aquisição de cestas básicas visando atendimento das famílias atingidas pela alagação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses ou ao término da entrega total do item, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.151,00 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e pela Contratada, Ana Maria Soares Ferreira Silva, sócia administradora.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2023.

Assinam: OSCAR SÉRGIO DE MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CRISTINA SÉRGIO OLIVEIRA FARIAS

CPF Nº. 699.577.622-49

PROPRIETARIA

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2023

Manoel Urbano – Acre, 11 de maio de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICIPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora Irleide da Silva Pereira, brasileira, cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 781, portadora do RG nº 449539 SSP/AC E CPF de nº 005.579.402-57, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2018 a 06 de abril de 2023, a partir do dia 10 de maio a 09 de agosto de 2023.

2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2023, revogando as disposições em contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 11 de maio de 2023.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2023

Manoel Urbano – Acre, 11 de maio de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICIPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor Jânio Vaz da Silva, brasileiro, cargo de Garf, matrícula nº 216, portadora do RG nº 357918 SSP/AC E CPF de nº 632.591.502-00, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2008 a 03 de maio de 2013, a partir do dia 09 de maio a 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2023, revogando as disposições em contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE M. URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2023

Manoel Urbano – Acre, 10 de maio de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICIPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio a servidora Maria Amélia Rodrigues Mendes brasileira, cargo de Professora, matrícula nº 398, portadora do RG nº 0257762/SSP AC E CPF de nº 573.158.172-04, 01(um) mês referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017 e 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022, a partir do dia 08 de maio a 07 de julho de 2023.

Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na

emenda de nº 02 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 08 de maio de 2023, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 10 de maio de 2023.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito em exercício de Manoel Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE M. URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2023

Manoel Urbano – Acre, 10 de maio de 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor José Maria Lima Dias, brasileiro, cargo de Professor, matrícula nº394, portador do RG nº 0323374/SSP AC e CPF de nº 624.687.822-91, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017, a partir do dia 08 de maio a 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 08 de maio de 2023, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 10 de maio de 2023.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito em exercício de Manoel Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE/PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Raimundo Toscano Veloso, inscrito no CPF/MF. sob o nº 339.415.562-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, HOMOLOGA o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, em favor da EMPRESA: DAVI DE ARAÚJO MARTINS 41265475253, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 46.534.497/0001-29, Inscrição Estadual sob o nº 01.079.878/001-87, com sede na Rua W5, Bairro Conjunto Tucumã, Cep: 69.919-766 – Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Davi de Araújo Martins, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 412.654.752-53, residente e domiciliado na Rua W5, Bairro Conjunto Tucumã, Cep: 69.919-766 – Rio Branco Estado do Acre. OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação dos SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE PALCO E BANDAS DE ARTISTAS MUSICAIS, para realização de shows em Comemoração a 47º Aniversário de Emancipação Política do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações, regras e exigências contidas no Termo de Referência e Proposta de Preços formal apresentada pela empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. VALOR: R\$- 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) para a execução dos Serviços objeto deste Contrato Administrativo, conforme especificações, regras e exigências contidas no Termo de Referência e Proposta de Preços formal apresentada pela empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custear as despesas descritas neste contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/Secretaria Municipal de Esporte e Cultura para o Exercício Financeira do ano de 2023. ORGÃO 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA. PROJETO/ATIVIDADE: 1.020 – Realização de Eventos Culturais. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 501 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos. 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133 de 1 abril de 2021.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 11 de maio de 2023.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito de Manoel Urbano/AC

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PROCESSO SELETIVO 005/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO. MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO- PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL-AC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme decreto nº. 24/2023, neste ato representado por sua presidente Elizangela de Souza Pereira Nobrega considerando o disposto no artigo 37 inciso IX da constituição federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no edital 005/2023 e seus anexos, torna público o Resultado final da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado para bolsista educador do Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância, concernente a análise do currículo previsto no Edital 005/2023- PMMU, de 25 de abril de 2023.

1. DO RESULTADO DA 1ª ETAPA: Análise do currículo para contratação temporária de Bolsistas que atuarão na Educação Infantil em áreas de difícil acesso, com pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.1 Resultados finais da 1ª etapa, realizada na seguinte ordem: localidade pretendida, candidato, pontuação alcançada na análise preliminar do currículo e situação (classificado ou desclassificado)

ORDEM	LOCALIDADE PRETENDIDA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	SITUAÇÃO
01	Ramal do Açai Km 34 BR364 sentido Feijó	Vitória Cristina Farias Rodrigues	35 pontos	Classificada para a 2ª etapa
ORDEM	LOCALIDADE PRETENDIDA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	SITUAÇÃO
02	Itaúba (baixo Purus)	Antonia Valdina santos da Costa	28 pontos	Classificada para a 2ª etapa
03	Ramal da Cigana Km 06 sentido Feijó	Diná Queiroz de Oliveira Silva	27,5 pontos	Classificada para a 2ª etapa
04	Boa Vista (alto Purus)	Luiz de Lima Gonçalves	24,5 pontos	Classificado para a 2ª etapa
05	Ramal Extrema Km 18 BR 364 sentido Feijó	Aparecida Alves da Silva	20 pontos	Classificada para a 2ª etapa
06	Arez (alto Purus)	Josivânia Almeida da Silva	20 pontos	Classificada para a 2ª etapa
07	Liberdade (alto Purus)	Raiane Marques Pacaia de Oliveira	17,5 pontos	Classificada para a 2ª etapa
08	Terra Alta (alto Purus)	Karine de Souza Nascimento	17 pontos	Classificada para a 2ª etapa
09	Ramal do Balso BR 364 Km 24 sentido Feijó	Ana Carla Nogueira do Nascimento	14 pontos	Classificada para a 2ª etapa
10	BR 364 Km 13 Ramal Sentido Feijó	Alzira Martins de Souza Lima	11,5 pontos	Classificada para a 2ª etapa
11	Terra Alta (alto Purus)	Ana Pinedo da Silva	10 pontos	Classificada para a 2ª etapa
12	Ramal Extrema Km 18 da BR 364 Sentido Feijó	Francisca Antonia Almeida da Silva	10 pontos	Classificada para a 2ª etapa
13	Liberdade (alto Purus)	Franciane Nunes de Almeida	10 pontos	Classificada para a 2ª etapa
14	Samauma Nova (alto Purus)	Giovani Gomes Nascimento	10 pontos	Classificado para a 2ª etapa
15	Itaúba (alto Purus)	Kailhane Almeida da Silva	10 pontos	Classificada para a 2ª etapa
16	Aracoã (alto Purus)	Karina Keltrin Santos Felício	10 pontos	Classificada para a 2ª etapa
17	Ramal da Cigana Km 06 da BR 364 Sentido Feijó	Luciana Rocha Ribeiro	10 pontos	Classificada para a 2ª etapa
18	Ramal da Cigana Km 18 da BR 364 Sentido Feijó	Raely Silva de Souza	10 pontos	Classificada para a 2ª etapa
19	Arez (alto Purus)	Romário dos Santos Vitorino	10 pontos	Classificado para a 2ª etapa
20	Seringal Porto do Romeu (alto Purus)	Ralykelson Paiva de Andrade	10 pontos	Classificado para a 2ª etapa
21	Liberdade (alto Purus)	Vanubia Dalmoneck Boeira	10 pontos	Classificada para a 2ª etapa
22	Ramal Novo Destino BR 364 Km 60 sentido Sena Madureira	Amilca de Paiva da Silva	-	Desclassificada por não atender o que exige o item 2.1a do Edital
23	Aracoã (alto Purus)	Francisco de Assis Oliveira da Silva	-	Desclassificado por não atender o que exige o item 2.1ª do Edital
24	São Salvador (baixo Purus)	Marciely Costa Silva	-	Desclassificada por não atender o que exige o item 2.1.a do Edital
25	Ramal do lago Novo (rio Purus)	-	-	Não houve inscrito

COMISSÃO

Elizangela de Souza Pereira Nobrega
 Cleyton Nascimento Silva
 José Barbosa de Araújo
 Manoel Urbano, AC 12 de maio de 2023.

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa Davi de Araújo Martins 41265475253, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação dos SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE PALCO E BANDAS DE ARTISTAS MUSICAIS, para realização de shows em Comemoração a 47º Aniversário de Emancipação Política do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações, regras e exigências contidas no Termo de Referência e Proposta de Preços formal apresentada pela empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custear as despesas descritas neste contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/Secretaria Municipal de Esporte e Cultura para o Exercício Financeira do ano de 2023. ORGÃO 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA. PROJETO/ATIVIDADE: 1.020 – Realização de Eventos Culturais. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 501 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos. 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR: Fica estipulado o valor global de R\$- 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) para a execução dos Serviços objeto deste Contrato Administrativo, conforme especificações, regras e exigências contidas no Termo de Referência e Proposta de Preços formal apresentada pela empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência para a Execução dos Serviços será de 30 (trinta) dias corridos, iniciando se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contra-

tada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Davi de Araújo Martins – Pela Contratada.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA/MTH – Nº. 008//2023

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO do Edital 001/2023 do CMDCA/MTH que dispõe sobre Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Marechal Thaumaturgo/AC, para o quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Thaumaturgo/AC – CMDCA/MTH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal Nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda Nº. 231/2022 e na Lei Municipal Nº. 92, de 03 de maio de 2019, e nas resoluções de Nº. 006/2023 do CMDCA/MTH; torna público a RETIFICAÇÃO dos ITENS 1.5 e 8.4, cujas alterações estão a seguir:

ARTIGO 01 - No item 1.5 ONDE SE LÊ:

1.5 – O número de vagas, vencimento mensal e a carga horária estão apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Conselheiro Tutelar	05	4 h	57% valor do salário do vereador

LEIA-SE:

1.5 – O número de vagas, vencimento mensal e a carga horária estão apresentados na Tabela/Quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Conselheiro Tutelar	05	40 h	57% valor do salário do vereador

ARTIGO 02 - No item 8.0 ONDE SE LÊ:

8 - DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

8.1 - A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizado e Lei Municipal Nº. 92, de 03 de maio de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.2 - A prova de aferição de conhecimentos avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

8.3 - A banca responsável será a própria Comissão Especial com a participação de profissionais com notórios conhecimentos sobre a Lei Federal 8.069/1990.

8.4 - A prova constará de 30 questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), valendo 10 (dez) pontos no total, considerando-se aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 65% da pontuação total atribuída a prova, conforme conteúdo programático a seguir:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CF, em especial os artigos: 205 a 214, 226 a 229;
2. Declaração Universal dos Direitos Humanos;
3. Declaração Universal dos Direitos da Criança;
4. Lei nº. 12.594 de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
5. Lei nº. 14.344 de 2022 – Lei Henry Borel
6. Lei nº. 13.431 de 2017 – Lei da Escuta Protetiva
7. Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar;

8. Informática Básica: hardware e software; componentes de um microcomputador; dispositivos de entrada e saída; periféricos e dispositivos externos; ambiente MS-Windows - execução de aplicativos; manipulação de arquivos e pastas no Windows Explorer; utilização da área de trabalho e da lixeira; noções de internet; transferência de arquivos; World Wide Web (WWW), spywares e malwares; noções de correio eletrônico.

LEIA-SE:

8 - DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

8.1 - A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizado e Lei Municipal Nº. 92, de 03 de maio de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.2 - A prova de aferição de conhecimentos avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

8.3 - A banca responsável será a própria Comissão Especial com a participação de profissionais com notórios conhecimentos sobre a Lei Federal 8.069/1990.

8.4 - A prova constará de 30 questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), valendo 10 (dez) pontos no total, considerando-se aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 65% da pontuação total atribuída a prova, conforme conteúdo programático a seguir:

CONTEÚDO PRINCIPAL:

1. Lei Federal Nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizado;

2. Lei Municipal Nº. 92, de 03 de maio de 2019 e suas alterações;

CONTEÚDO COMPLEMENTAR:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CF, em especial os artigos: 205 a 214, 226 a 229;

2. Declaração Universal dos Direitos Humanos;

3. Declaração Universal dos Direitos da Criança;

4. Lei nº. 12.594 de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

5. Lei nº. 14.344 de 2022 – Lei Henry Borel

6. Lei nº. 13.431 de 2017 – Lei da Escuta Protetiva

7. Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar;

Marechal Thaumaturgo - AC, 11 de maio de 2023.

Cleudson França

Presidente do CMDCA/MTH e Presidente da Comissão Especial
Decreto de Nº. 084/2022 – Resolução CMDCA/MTH de Nº. 006/2023

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº089/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

Objeto: Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica, para aquisição de materiais permanente destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa ACREJET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, com sede na Av. Ceará, Nº 1546, B. Ipase – Centro, CEP: 69.900-530 – Rio Branco – ACRE, Contato: (68) 99957-6877, E-mail: betopdecastro@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.(a) Francisco Roberto Pereira de Castro, Inscrito na Cédula de Identidade nº 390.784 SSP/RO.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	08.244.15.2063	660	2023
3.3.90.30.00.00	08.244.15.2064	660	2023
3.3.90.30.00.00	08.244.15.2067	660	2023
3.3.90.30.00.00	08.244.15.2069	660	2023

Valor Global: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: 12(meses).

Data da Assinatura; 08 de maio de 2023

Assinam: pela contratada – Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratante – Francisco Roberto Pereira de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo Interno nº 004/2023.

Adesão nº 001/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2022.

Órgão Gerenciador – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA - CODAP.

Fica anulado todos os procedimentos relativos ao Processo licitatório nº 004/2023, Adesão nº 001/2023, considerando que processo de licitação referente a adesão não se enquadra nas especificações do convenio, em função da necessidade de realização de um outro processo licitatório para aquisição do bem em questão, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, de análise e adequação do objeto ora requerido.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica anulado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato e informa que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação

Plácido de Castro - Acre, 11 de maio de 2023.

Assina: Camilo da Silva (Prefeito).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 090/2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 063/2023, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 024/2022, Processo nº 069/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Acre, através do Gabinete do Prefeito e Comunicação Social e a Empresa T. C. OLIVEIRA - EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (notebook), visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.

I – Gestor do Contrato: Leidiany Honorio Rodrigues

II – Fiscal Titular do Contrato: Karen Laine Braga dos Santos

III – Fiscal Suplente do Contrato: Maria Radanisia Santos das Chagas

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 09 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

DECRETO Nº 138 DE 12 DE MAIO DE 2023

“CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais: No uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

1 – Considerando que de acordo com as disposições da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) as instituições educacionais deverão adaptar seus estatutos e regimentos às normas do sistema de ensino no prazo por este estabelecido;

2 – Considerando que essas exigências têm sido reiteradas também, em outras instâncias que contemplaram a implantação da Lei 9.424/96, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;

3 – Considerando a necessidade de reestruturação do sistema de ensino a fim de adequá-lo à nova organização da educação básica preconizada pela Lei nº 9.394/96;

4 – Considerando que a autenticidade de todos os atos realizados pela escola, está diretamente condicionado à sua efetiva legalização como instituição educacional;

5 – Considerando ainda, que o cumprimento dessas exigências legais tem sido dificultado em razão da ausência do ato oficial de criação e autorização de grande número de escolas públicas do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica ratificada a criação e denominação das escolas públicas do Município de Porto Walter – Acre, constantes do anexo único deste decreto.

Art. 2º - As escolas adaptarão e/ou constituirão seus regimentos e propostas políticas pedagógicas aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96 e Resolução CEE nº 12/98, de 22 de outubro de 1998 e demais normas regulamentares, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 3º - As escolas supramencionadas apresentarão ao Conselho Municipal de Educação, o pedido de credenciamento, de acordo com o que preceitua a LDB.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter – Ac, 12 de Maio de 2023.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Ericson Araújo da Costa

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 014/2022

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO	NÍVEL DE ENSINO
	ESC. MANOEL CORREIA DE PAIVA	R. ESTEPHAN BARBARY – Nº 91	URBANA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
	ESC. DULCILENE PEDROZA BARBARY	RUA: DOM LUIS HERBERTS, BAIRRO: MALOCA – S/Nº	URBANA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EJA I
	ESC. AGAMEDES SALES	COMUNIDADE APOIR	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	ALFREDO SALES	COMUNIDADE LINDALVOS	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	BEATA CLEIA	COMUNIDADE GRAJAUZIMHO	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	DALVA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE PORTO SAID	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	EDMUNDO MARTINS	COMUNIDADE FLORA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	ENGRACIAS MESSIAS SALES	COMUNIDADE ESTIRÃO DO BUENOS AIRES	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	GENERAL OZÓRIO	COMUNIDADE CHICÃO	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	JOSÉ DE MELO BARRETO	COMUNIDADE TRÊS BOCAS	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	JOSÉ INÁCIO DA SILVA II	COMUNIDADE ESPERANÇA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	MARIA DOLORES DA SILVA	SERINGAL GRAJAÚ	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	MARIA JOSÉ DA COSTA	SERINGAL GRAJAÚ	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	MARMUD FERREIRA CAMELI	COMUNIDADE SANTA CRUZ	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	MENINO JESUS	COMUNIDADE NOVA VIDA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	COMUNIDADE SÃO SALVADOR	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	ODILON AUGUSTO DE MOURA	COMUNIDADE BELO HORIZONTE	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	PADRE GERALDO	COMUNIDADE VIDA NOVA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	SANTA LÚCIA	COMUNIDADE CACHOEIRA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	SANTA LUZIA	COMUNIDADE CALIFORNIA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	SÃO JOSÉ II	COMUNIDADE SÃO JOSÉ	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	COMUNIDADE SÃO BENTO	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	AFIF AFAZ	COMUNIDADE PORTO SAID	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	ALMIRANTE TAMANDARÉ	COMUNIDADE FOZ DO NATAL	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	DOM JOSÉ HASCHER	COMUNIDADE CAMPO SANTANA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	FRANCISCO TOMÉ DE SOUZA	COMUNIDADE CENTINHO	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	GABRIEL ARCANJO (ANEXO)	COMUNIDADE SANTA HELENA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	GABRIEL ARCANJO DO NASCIMENTO II	COMUNIDADE VENEZA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	GERALDO PEREIRA MAIA	COMUNIDADE SOBRAL	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	NOSSA SENHORA APARECIDA	COMUNIDADE REFORMA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	OTONIEL DE SOUZA	COMUNIDADE SEGUNDO DISTRITO	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	PEDRO FIRMINO	COMUNIDADE CUBA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	COMUNIDADE IRACEMA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	COMUNIDADE NOVO HORIZONTE	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	ADOZINDA DO VALE VIEIRA	COMUNIDADE FOZ DO NILO	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	CASTELO BRANCO II	COMUNIDADE FORMIGUEIRO	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	CHATEAUBRIAND BEZERRA	COMUNIDADE ESTIRÃO AZUL	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	DALVA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE HONORATO	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	DJALMA CORREIA DA SILVA	SERINGAL NAZARÉ	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	EPAMINONDAS JÁCOME	COMUNIDADE DOIS PORTOS	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	HELENA NOBRE	COMUNIDADE BESOURO	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	HIDELBRANDO DA SILVA MOTA	COMUNIDADE ALDEOTA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	HORODATO BENEDITO DE SOUZA	SERINGAL NAZARÉ	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	HUGO CARNEIRO DE MESSIAS	COMUNIDADE BAHIA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	JACINTON BARBOSA GONDIM	COMUNIDADE MORADA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	JOÃO DEODATO DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO RIO BRANCO	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	LIMA DO VALE	COMUNIDADE INDÍGENA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	LUÍS GONÇALVES DA SILVA	COMUNIDADE BOA VISTA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	MARIA VALDILIDIA	COMUNIDADE RAIMUNDO DO VALE	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	OSCAR RIBEIRO BARBOSA	COMUNIDADE BOA VISTA	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	RIO BRANCO	COMUNIDADE RIO BRANCO	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	SÃO JOSÉ	COMUNIDADE DAVAS	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS
	XISTA PINHEIRO	COMUNIDADE FOZ DO RIO BRANCO	RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EJA I E PROGRAMAS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Espécie: Contrato nº 144/2023
Contratada: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.614.838/0001-01.
Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras. Valor global R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais). Fonte de Recurso: Convênio nº 921330/2021-MAPA. Vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Assinado em 12 de maio de 2023. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Ely Valença da Silva pela CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 12 de maio de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
Espécie: Contrato nº 146/2023
Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.213.789/0001-82
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas. Valor global R\$ 869.973,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: Convênio nº 921381/2021-MAPA. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Assim: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Vale Filho pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 12 de maio de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
Espécie: Contrato nº 147/2023
Contratada: ERIVALDO C. DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.311.993/0001-90
Objeto: Aquisição de embarcações. Valor Global de R\$ 890.830,00 (oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta reais) Fonte de Recurso: Convênio nº 921381/2021-MAPA, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Vigência: 12 (doze) meses. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Erivaldo Coelho dos Santos pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 12 de maio de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
Espécie: Contrato nº 145/2023
Contratada: L. V. M. DO VALE EIRELI inscrita no CNPJ Nº 11.847.754/0001-06
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas. Valor global R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: Convênio nº 921381/2021-MAPA. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Assim: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Lisie Victória Mello do Vale pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 12 de maio de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 04 DE 12 DE MAIO DE 2023
RETROATIVO AO DIA 05 DE MAIO DE 2023
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PORTO WALTER/AC
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMD-

CA de Porto Walter/Ac, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal Nº 376, DE 04 DE JULHO DE 2022.

e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Porto Walter/Ac.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº. 003, de 30 de março de 2023, que aprovou o Edital 003/2023 que estabelece o procedimento para abertura do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares com data Unificada para o quadriênio 2024/2028 do município de Porto Walter/AC, CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Walter/Ac, em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2023.

Art. 1º. APROVAR a Retificação e Inclusão aos itens do Edital 001/2023, conforme anexo único.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Walter/AC, 05 de maio de 2023.

Suiane da Silva Ribeiro Silva

Presidente do CMDCA de Porto Walter/AC

EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE PORTO WALTER/AC nº 001/2023

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. Onde se lê: A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada e Lei Municipal nº 376, de 04 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fica alterado para: A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado), Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do adolescente – CONANDA e a Lei Municipal, nº 376, de 04 de julho de 2022,

5.3. Onde se lê: A prova constará de 20 questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5 (cinco) pontos.

Fica alterado para: A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas, valendo 30 (trinta) pontos no total, considerando aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 15 (quinze) pontos.

5.5. Onde se lê: A prova será realizada no dia 30 (trinta) de julho de 2023, com início às 09 horas e término às 12 horas, em local a ser definido pela Comissão Especial, por meio de Resolução do CMDCA com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Fica alterado para: A prova será realizada no dia 16 de julho de 2023, com início às 09 horas e término às 12 horas, em local a ser definido pela Comissão Especial, por meio da Resolução do CMDCA com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

6.7. Da votação.

6.7.2 – Onde se lê: “Será utilizado no processo de votação urnas eletrônicas”. Fica alterado para: Será utilizado o Processo de votação com cédula.

6.7.3. Será considerado inválido o voto:

- 6.7.3.1. Cujas cédulas contenham mais de 01 (um) candidato assinalado;
- 6.7.3.2. Cujas cédulas não estiver rubricadas pelos membros da mesa de votação;
- 6.7.3.3. Cujas cédulas não corresponderem ao modelo oficial;
- 6.7.3.4. Em branco;
- 6.7.3.5. Que tiver o sigilo violado.

Inclusão:

ANEXO III – CRONOGRAMA/ CALENDÁRIO DAS AÇÕES

FASES DO EDITAL	PRAZOS
Período de Inscrição via Ficha/Formulário	03/04 a 12/05/2023
Aplicação da prova de aferição de conhecimento (Eliminatória)	16/07/2023
Divulgação do gabarito preliminar, no sítio da banca examinadora e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Branco/AC.	17/07/2023
Divulgação do gabarito oficial no Diário Oficial, no sítio da banca examinadora e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Branco/AC.	31/07/2023

Porto Walter/AC, 12 de maio de 2023.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE

SUIANE DA SILVA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA DE PORTO WALTER/AC
DECRETO Nº 031/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
MANOEL DONICÉLIO NUNES BARBOSA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMDCA DE PORTO WALTER/AC.
DECRETO Nº 030/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 12/2023– SRP

Objeto: Aquisição de móveis escolares.

Ata SRP nº 10/2023

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº nº 0338369 SJSP/AC e CPF nº 648.348.242-68, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2023 SRP, RESOLVE registrar os preços para o objeto licitado, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, de acordo com os encartes anexos. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e os representantes das empresas classificadas.

Porto Walter-Acre, 11 de maio de 2023

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ENCARTE 01: RONALDO DIAS DE AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ Nº 01.676.464/0001-85, situada na Av. 05 de novembro, 205 – Cruzeiro Novo em Cruzeiro do Sul – Acre, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Dias de Azevedo, inscrito no CPF Nº. 232.692.602-10 e RG nº 169.484 SSP/AC, vencedor para os itens relacionados abaixo com respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
5	Cadeira do Aluno sem porta objetos: Estrutura, assento, encosto em madeira maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro, sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O assento fixado à estrutura por meio de 06 (seis) parafusos auto-atarrachantes, fixados na madeira do tampo. O assento em madeira maciça, sarrafeado com no mínimo 03 (três) ripas colocadas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER-JOINT". Tampo em compensado revestido e/ou MDF 18 mm dupla face, cor ovo. Medidas: largura da superfície do assento: 380 mm, altura da superfície do assento: 400 mm, largura da superfície do encosto: 380 mm, altura total: 790 mm, profundidade total: 400 mm.	UND	800	285,00	228.000,00
8	Cadeira do Professor: Estrutura, assento encosto e porta objetos em madeira maciça, envernizadas sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea colada. O assento fixado à estrutura por meio de 06 (seis) parafusos auto-atarrachantes, encorados na madeira do tampo. O assento em madeira maciça, sarrafeado com no mínimo 03 (três) ripas coladas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER-JOINT", largura da superfície do assento: 450 mm, profundidade da superfície do assento: 470 mm, largura da superfície do encosto: 30 mm, altura total: 850 mm, profundidade total: 450 mm.	UND	300	300,00	90.000,00
9	Carteira Universitária com porta objetos: Estrutura, assento, encosto e porta-objetos em madeira de lei maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro, envernizada sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O assento e o tampo fixados à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes, encorados na madeira do tampo, que garantam sustentação e durabilidade. O assento em madeira maciça sarrafeado com no mínimo 03 (três) ripas coladas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo FINGER-JOINT. Tampo em compensado revestido e/ou MDF 18mm dupla face. Medidas da Cadeira: Largura da superfície do assento 430mm; altura da superfície do assento 450mm; profundidade da superfície do assento 470mm; largura da superfície do encosto 430mm; largura da superfície do tampo 420mm; altura da superfície do tampo 700mm; profundidade da superfície do tampo 350mm; altura total 450mm; espessura do assento 25mm.	UND	1000	340,00	340.000,00
16	Mesa para Biblioteca: Estrutura em madeira de lei maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro, com tampo superior em MDF 18 mm na cor ovo, revestido em madeira. Medidas: comprimento: 0,80 m, largura: 0,80 m e altura: 0,72 m.	UND	20	580,00	11.600,00
19	Tamborete Laboratório de Ciências: Estrutura em madeira de lei maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro. Medidas: altura: 75 cm e assento: 30 cm de diâmetro.	UND	100	160,00	16.000,00
VALOR TOTAL R\$					685.600,00

ENCARTE 02: M. J. FARIAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.785.220/0001-08, situada na Estrada Velha do Aeroporto, Bairro Nova Olinda, Galpão 14 em Cruzeiro do Sul – Acre, neste ato representada pelo Sr. João Evangelista de Farias Neto, inscrito no CPF Nº. 308.402.442-15 e RG nº 187.800 SSP/AC, vencedor para os itens relacionados abaixo com respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
6	Cadeira do Conjunto do Aluno do Ensino Infantil com porta objetos: Estrutura e porta-objeto em madeira de lei maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro. Medidas: 320x350x600 mm	UND	500	180,00	90.000,00
7	Cadeira do Conjunto do Aluno do Ensino Infantil sem porta objetos: Estrutura em madeira de lei maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro. Medidas: 320x350x600 mm	UND	500	160,00	80.000,00
11	Carteira Universitária sem porta objetos: Estrutura, assento, encosto e porta-objetos em madeira de lei maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro, envernizada sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O assento e o tampo fixados à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes, encorados na madeira do tampo, que garantam sustentação e durabilidade. O assento em madeira maciça sarrafeado com no mínimo 03 (três) ripas coladas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo FINGER-JOINT. Tampo em compensado revestido e/ou MDF 18mm dupla face. Medidas da Cadeira: Largura da superfície do assento 430mm; altura da superfície do assento 450mm; profundidade da superfície do assento 470mm; largura da superfície do encosto 430mm; largura da superfície do tampo 420mm; altura da superfície do tampo 700mm; profundidade da superfície do tampo 350mm; altura total 450mm; espessura do assento 25mm.	UND	1000	305,00	305.000,00

13	Mesa do Conjunto do Aluno Ensino Infantil: Estrutura em madeira de lei maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro, com tampo em MDF 15 mm de espessura, na cor ovo, encabeçamento em madeira, com os 4 cantos arredondados e borda superior boleada. Medidas: comprimento: 69 cm, largura: 69 cm e altura: 57 cm.	UND	200	335,00	67.000,00
14	Mesa do Conjunto do Ensino Fundamental- Aluno: Estrutura, tampo e porta-objeto em madeira maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro, sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O tampo fixado à estrutura por meio de 06 (seis) parafusos autoatarrachantes, fixados na madeira do tampo. O tampo em madeira maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro, sarrafeada com no mínimo 03 (três) ripas coladas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER-JOINT". Medidas – comprimento: 600 mm, altura: 700 mm e largura: 450 mm. A travessa de união de 2,5 x 7 cm, com respigas de 20 mm, com fixação de 2 (dois) parafusos cada lado.	UND	400	495,00	198.000,00
VALOR TOTAL R\$					740.000,00

ENCARTE 03: RAIMUNDO NONATO COUTO ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ Nº 34.712.257/0001-98, Estrada Velha do Aeroporto, Bairro Nova Olinda, Galpão 12 em Cruzeiro do Sul – Acre neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Couto, inscrito no CPF Nº. 007.609.832-08 e RG nº 449.470 SSP/AC SSP/AC, vencedor para os itens relacionados abaixo com respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
1	Armário Alto 2 Portas: Estrutura em madeira bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro, com seção transversal 2,5x7 cm. Fechamento laterais em MDF Cru de 9mm. Tampo e portas em MDF de 18mm revestido nas duas faces com laminado melamínico texturizado na cor ovo/bege, com 02 portas de abrir com chaves (medindo 420 mmx1600mm), com 01 prateleira fixa e 03 ajustáveis em compensado de 18mm. Medida total do Armário: 1.800 mm, largura: 900mm, profundidade: 500mm, com sapatas niveladoras, acabamento com três demãos de seladora transparente.	UND	20	1.940,00	38.800,00
2	Armário Escaninho: Estrutura em madeira maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro com 12 portas medindo 275 x 400 mm, seção transversal 2,5 x 7 cm, com chaves. Tampo superior em MDF 18 mm cor ovo, revestido em madeira. Repartições internas em compensado 18 mm. Fechamentos laterais em MDF cru 12 mm. Tampo das portas em MDF 18 mm, cor ovo. Medida: largura: 900 mm, altura: 1.800 mm (com nivelamento), profundidade: 50 mm.	UND	20	2.135,00	42.700,00
3	BANCO EM MADEIRA PARA CORREDOR SEM ENCOSTO: Assento em madeira 20mm bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 1350x400x445mm.	UND	30	635,00	19.050,00
4	Cadeira do Aluno com porta objetos: Estrutura, assento, encosto e porta-objetos em madeira maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro, sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O assento fixado à estrutura por meio de 06 (seis) parafusos autoatarrachantes, fixados na madeira do tampo. O assento em madeira maciça, sarrafeado com no mínimo 03 (três) ripas colocadas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER-JOINT". Tampo em compensado revestido e/ou MDF 18 mm dupla face, cor ovo. Medidas: largura da superfície do assento: 380 mm, altura da superfície do assento: 400 mm, largura da superfície do encosto: 380 mm, altura total: 790 mm, profundidade total: 400 mm.	UND	800	300,00	240.000,00
10	Carteira Universitária para Canhoto: Estrutura, assento, encosto e porta-objetos em madeira de lei maciça em bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro, sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O assento e o tampo fixados à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes, fixados na madeira do tampo, que garantam sustentação e durabilidade. O assento em madeira maciça sarrafeado com no mínimo 03 (três) ripas coladas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER-JOINT". Tampo em compensado revestido e/ou MDF 18mm dupla face. Medidas da Cadeira: Largura da superfície do assento 430 mm; altura da superfície do assento 450 mm; profundidade da superfície do assento 470mm; largura da superfície do encosto 430mm; largura da superfície do tampo 420mm; altura da superfície do tampo 700mm; profundidade da superfície do tampo 350mm; altura total 450mm; espessura do assento 25mm.	UND	300	320,00	96.000,00
12	Estante Baixa: Estrutura em madeira de lei maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro, com 03 (três) prateleiras de 2,0 cm de espessura. Medidas: comprimento: 100 cm, largura: 30 cm e altura: 88 cm.	UND	30	540,00	16.200,00
15	Mesa do Conjunto Professor: Estrutura em madeira de lei maciça de 1ª qualidade (Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Mirindiba, Tauari, Cerejeira, Mulateiro), com tampo em MDF 18 mm de espessura, na cor ovo, em cabeçamento em madeira. Fechamentos laterais e frontal em MDF cru 15 mm. Medidas: 750 mm x 800 mm x 600 mm. acabamento em fita de borda na cor ovo. Furo sacável para passagem de cabos e/ou fiação.	UND	100	765,00	76.500,00
18	Mesa para Reunião: Estrutura em madeira de lei maciça bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira ou mulateiro, com tampo em MDF 18 mm de espessura, na cor ovo, revestido em madeira. Medidas: comprimento: 2,00 m, largura: 0,95 m e altura: 0,75 m.	UND	10	1.295,00	12.950,00
VALOR TOTAL R\$					542.200,00

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO -ASSESSORIA ESPECIAL PARA
ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.455 DE 11 DE MAIO DE 2023

"Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 2.451 de 12 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei municipal nº 2.451, de 12 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Concede auxílio-alimentação e auxílio-saúde aos vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco".

Art.1º Os vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco que estiverem no efetivo exercício de suas funções terão direito a auxílio-alimentação mensal, de caráter indenizatório, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor este que será pago em dobro no mês de dezembro de cada ano, e auxílio-saúde, de caráter indenizatório, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente. (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 748 DE 12 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL, Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2023/00073, de 09 de maio de 2023, do Gabinete Militar Municipal, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01625, de 11 de maio de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE: Art. 1º Nomear Roberto Carlos Ferreira da Silva, para exercer cargo em comissão, lotado no Gabinete Militar Municipal, referência CC – 4. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 12 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 749 DE 12 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI; Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2023/00517, de 11 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01626, de 11 de maio de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elane Carvalho da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Gestão, na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, referência CC – 3.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.366, de 13 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 750 DE 12 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2023/00517, de 11 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01626, de 11 de maio de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jamerson do Valle e Silva, do cargo em comissão de Diretor de Gestão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Turismo e Inovação – SDTI, nomeado por meio do Decreto nº 127, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

PORTARIA Nº. 025/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2023 e substituir o gestor do contrato em observância à legislação vigente, para atuarem na gestão do Contrato Casa Civil nº 001/2020, retroagindo à data de 02 de janeiro de 2023, proveniente do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços SMCC nº 006/2019, Processo Licitatório nº 063/2019 – CPL/PMRB, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 037/2019 - CPL/PMRB, que originou a Ata de Registro de Preços Casa Civil nº 040/2019 – SEMSA, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil, e a empresa DUX COM. REPRES. IMP E EXP. LTDA, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de impressora, com sistema bulk ink.

I – Angela Cristina Albuquerque Cruz (Gestora do Contrato).

Matrícula nº. 544067-2

II – Hércules Ronald Araújo Mota (Fiscal do Contrato).

Matrícula: 713237

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do contrato supracitado, para efeitos de fiscalização dos serviços executados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 09 DE MAIO DE 2023.

Valtím José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

PORTARIA Nº. 026/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 009/2022, com efeito e substituir

o gestor do contrato em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Casa Civil nº 009/2022, WebPúblico nº 01030007/2022, retroagindo à data de 01 de abril de 2023, proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – SEFAZ/AC, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 197/2020 CPL 04, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa TEC NEWS EIRELI, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo para atender as necessidades desta Secretaria, bem como das demais unidades sob sua responsabilidade.

I – Angela Cristina de Albuquerque Cruz (Gestora do Contrato).
Matrícula nº. 544067

II – Michelson Frota Barbosa (Fiscal do Contrato).
Matrícula nº. 267/2021

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do contrato supracitado, para efeitos de fiscalização dos serviços executados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 09 DE MAIO DE 2023.

Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

PORTARIA Nº. 027/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2023 e substituir o gestor do contrato em observância à legislação vigente, para atuarem na gestão do Contrato Casa Civil nº 005/2023, Web Público nº 01030003, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 865/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022 CPL 01, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil, e a empresa W O PEREIRA EIRELI, que tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículo – tipo (motocicletas) com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.

I – Angela Cristina de Albuquerque Cruz (Gestora do Contrato).
Matrícula nº. 544067-2

II – Michelson Frota Barbosa (Fiscal do Contrato).
Matrícula nº. 713030-1

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do contrato supracitado, para efeitos de fiscalização dos serviços executados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 09 DE MAIO DE 2023.

Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

PORTARIA Nº. 029/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2023 e substituir o gestor do contrato em observância à legislação vigente, para atuarem na gestão do Contrato Casa Civil nº 004/2021, Termo WebPúblico nº 01030004/2021, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023, proveniente do Termo de Adesão nº 001/2021 e Ata de Registro de Preços nº 002/2020/SASDH, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 005/2020/CPL/PMRB, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa W L OLIVEIRA EIRELE, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos do tipo passeio com condutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.

I – Angela Cristina de Albuquerque Cruz (Gestora do Contrato).
Matrícula nº 544067-2

II – Michelson Frota Barbosa (Fiscal do Contrato).
Matrícula nº 713030

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do contrato supracitado, para efeito de fiscalização dos serviços executados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 09 DE MAIO DE 2023.

Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

PORTARIA Nº. 033/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 034/2022 e substituir o gestor, e o fiscal do contrato em observância à legislação vigente, para atuarem na gestão do Contrato Casa Civil nº 018/2022, (Nº Termo WebPúblico nº 01030017/2022)2, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2023, proveniente da Dispensa de Licitação, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa PRB Serv. Com. Rep. Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.

I – Angela Cristina de Albuquerque Cruz (Gestora do Contrato).
Matrícula nº 544067-2

II – Ana Paula Gonçalves de Paula (Fiscal do Contrato).
Matrícula nº 714579

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do contrato supracitado, para efeito de fiscalização dos serviços executados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 10 DE MAIO DE 2023.

Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

PORTARIA Nº. 034/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 016/2023 e substituir o gestor do contrato em observância à legislação vigente, para atuar na gestão do Contrato Casa Civil nº 015/2022, Termo WebPúblico nº 01030014/2022, proveniente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 CPL 01/PMRB, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa CIDADE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, que tem como objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a público de interesse nos veículos de comunicação, redes sociais e demais meios de divulgação.

I – Ailton Antônio Oliveira de Freitas (Gestor do Contrato).

Assessor Especial de Comunicação

Matrícula nº 712913

II – Anísio Ribeiro Farias Neto (Fiscal do Contrato).

Matrícula nº 713878

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a data de 15 de março de 2023 para fiscalização dos serviços executados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 11 DE MAIO DE 2023.

Valtim José da Silva

Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA Nº 27 DE 11 DE MAIO DE 2023

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, Carlos Alberto Alves Nasserela, nomeado por meio do Decreto nº 571/2022 de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.261 em 07 de abril de 2022, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo indicados para, a partir do dia 10 (dez) de maio de 2023, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 01150010/2022 – 1º TERMO ADITIVO, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa OMEGACAR LTDA, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO (motocicleta, carro tipo passeio, caminhonete, carro para transporte de pessoas tipo van ou micro-ônibus, caminhão pipa, caminhão furgão, caminhão com cesto aéreo isolado e caminhão basculante toco e trucado) com e sem condutor, visando atender as necessidades da CONTRATANTE.

CONTRATO Nº 01150010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

VIGÊNCIA INICIAL DO ADITIVO: 10/05/2023

VIGÊNCIA FINAL DO ADITIVO: 10/05/2024

I – Gestor Titular: Marcondes Maia Ferreira – Matrícula nº 542434-3

II – Gestor Substituto: Sebastião Camurça da Cunha – Matrícula nº 538189-1

III – Fiscal Titular: Welberlúcio D'Ávila Freitas – Matrícula nº 704698-1

IV – Fiscal Substituto: Sônia Freire dos Reis – Matrícula nº 713263-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Carlos Alberto Alves Nasserela

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA Nº 28 DE 11 DE MAIO DE 2023

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, Carlos Alberto Alves Nasserela, nomeado por meio do Decreto nº 571/2022 de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.261 em 07 de abril de 2022, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo indicados para, a partir do dia 10 (dez) de maio de 2023, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 01150009/2022 – 1º TERMO ADITIVO, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa W. L. OLIVEIRA EIRELI – ME, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO (motocicleta, carro tipo passeio, caminhonete, carro para transporte de pessoas tipo van ou micro-ônibus, caminhão pipa, caminhão furgão, caminhão com cesto aéreo isolado e caminhão basculante toco e trucado) com e sem condutor, visando atender as necessidades da CONTRATANTE.

CONTRATO Nº 01150009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

VIGÊNCIA INICIAL DO ADITIVO: 10/05/2023

VIGÊNCIA FINAL DO ADITIVO: 10/05/2024

I – Gestor Titular: Marcondes Maia Ferreira – Matrícula nº 542434-3

II – Gestor Substituto: Sebastião Camurça da Cunha – Matrícula nº 538189-1

III – Fiscal Titular: Welberlúcio D'Ávila Freitas – Matrícula nº 704698-1

IV – Fiscal Substituto: Sônia Freire dos Reis – Matrícula nº 713263-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Carlos Alberto Alves Nasserela

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA Nº 29 DE 11 DE MAIO DE 2023

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, Carlos Alberto Alves Nasserela, nomeado por meio do Decreto nº 571/2022 de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.261 em 07 de abril de 2022, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo indicados para, a partir do dia 09 (nove) de maio de 2023, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 012/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa DALCAR AUTO PEÇAS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, bem como o fornecimento de peças de reposição/acessórios (novas - primeiro uso) e quaisquer componentes necessários para a frota de veículos automotores utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, no Município de Rio Branco – AC.

CONTRATO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2023

ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2023

VIGÊNCIA ATÉ: 09/05/2024

I – Gestor Titular: Sebastião Camurça da Cunha – Matrícula nº 538189-1

II – Gestor Substituto: Marcondes Maia Ferreira – Matrícula nº 54434-31

III – Fiscal Titular: Welberlúcio D'Ávila Freitas – Matrícula nº 704698-1

IV – Fiscal Substituto: Sônia Freire dos Reis – Matrícula nº 713263-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Carlos Alberto Alves Nasserela

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA Nº 30 DE 11 DE MAIO DE 2023

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, Carlos Alberto Alves Nasserela, nomeado por meio do Decreto nº 571/2022 de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.261 em 07 de abril de 2022, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo indicados para, a partir do dia 09

(nove) de maio de 2023, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 013/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, bem como o fornecimento de peças de reposição/acessórios (novas - primeiro uso) e quaisquer componentes necessários para a frota de veículos automotores utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, no Município de Rio Branco – AC.

CONTRATO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2023

ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2023

VIGÊNCIA ATÉ: 09/05/2024

I – Gestor Titular: Sebastião Camurça da Cunha – Matrícula nº 538189-1

II – Gestor Substituto: Marcondes Maia Ferreira – Matrícula nº 54434-31

III – Fiscal Titular: Welberlúcio D'Ávila Freitas – Matrícula nº 704698-1

IV – Fiscal Substituto: Sônia Freire dos Reis – Matrícula nº 713263-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Carlos Alberto Alves Nasserla

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 571/2022

PRFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 130/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, José Dairton Pereira Gomes Filho, matrícula nº 702637, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, a conduzir Veículo Oficial de Transporte de Passageiros que se fizerem necessário, em caráter EXCEPCIONAL e transitório;

Art. 2º - O Servidor autorizado a conduzir Veículo Oficial desta Secretaria, em hipótese alguma terá mudança de Cargo ou Função, em decorrência da condução de qualquer Veículo Oficial, conforme previsto no Art. 1º desta Portaria, que se dará apenas em casos excepcionais e transitórios;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, 12 DE MAIO DE 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 1.592 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 112 DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.127 de 25 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Número/Ano do Termo: 01190049/2023/Web Público

Processo Administrativo nº: 001/2023/SASDH

Contrato: nº 049/2023/SASDH

Contratada: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, sob gerência da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Data da assinatura do contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência do contrato (início e término): 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024.

I – Gestor Titular: Jackeline Albuquerque do Nascimento

Matrícula: 713239-2

II – Gestor Substituto: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid

Matrícula: 701964-1

III – Fiscal Titular: Jackeline Albuquerque do Nascimento

Matrícula: 713239-2

IV – Fiscal Substituto: Estefany Cristina de Oliveira Lima

Matrícula: 713161-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2023.

Francisco Bezerra da Silva Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH Decreto nº 1.127/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 114 DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.127 de 25 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Número/Ano do Termo: 01190051/2023/Web Público

Processo Administrativo nº: 001/2023/SASDH

Contrato: nº 051/2023/SASDH

Contratada: POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, sob gerência da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Data da assinatura do contrato: 12 de abril de 2023.

Vigência do contrato (início e término): 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024.

I – Gestor Titular: Jackeline Albuquerque do Nascimento

Matrícula: 713239-2

II – Gestor Substituto: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid

Matrícula: 701964-1

III – Fiscal Titular: Jackeline Albuquerque do Nascimento

Matrícula: 713239-2

IV – Fiscal Substituto: Estefany Cristina de Oliveira Lima

Matrícula: 713161-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2023.

Francisco Bezerra da Silva Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH Decreto nº 1.127/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 132 DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.127 de 25 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Número/Ano do Termo: 01190064/2023/Web Público

Processo Administrativo nº: 035/2023/SASDH

Contrato: nº 064/2023/SASDH

Contratada: CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, sob gerência da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Data da assinatura do contrato: 08 de maio de 2023.

Vigência do contrato (início e término): 08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024.

I – Gestor Titular: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid

Matrícula: 701964-1

II – Fiscal Titular: Jackeline Albuquerque do Nascimento

Matrícula: 713239-2

III – Fiscal Substituto: Ivan Francisco Ferreira

Matrícula: 713705-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 08 de maio de 2023.

Francisco Bezerra da Silva Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH Decreto nº 1.127/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 214/2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 10/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor Art. 1º. Designar o senhor LEANDRO SOUZA DA SILVA, CPF. XXX.057.532-XX, como Gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA através do Termo de Fomento nº 10/2023, na forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo atividades de associações de defesa dos direitos sociais, referente a Emenda Parlamentar exercício de 2023, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), de autoria do Vereador Francisco das Chagas Belo de Oliveira, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2023/00087, de 30.01.2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de análise da Prestação de Contas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 2023

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 215/2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 11/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor Art. 1º. Designar o senhor LEANDRO SOUZA DA SILVA, CPF. XXX.057.532-XX, como Gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA através do Termo de Fomento nº 11/2023, na forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo a realização do 2º batizado de Capoeira “eu tenho família, eu tenho tesouro” e demais atividades, referente a Emenda Parlamentar exercício de 2023, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), de autoria do Vereador Fábio de Araújo Freitas, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2023/00087, de 30.01.2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de análise da Prestação de Contas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 2023

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente da FGB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 216/2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 16/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor GLADSON DA ROCHA ROQUE, CPF. XXX.325.942-XX como Gestor da parceria celebrada com a FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO através do Termo de Fomento nº 16/2023, forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo a produção e promoção de eventos esportivos, referente a Emenda Parlamentar do exercício de 2023, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), de autoria do Vereador Francisco das Chagas Belo de Oliveira, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2023/00087, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações e/ou aquisições de materiais, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 217/2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 17/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor GLADSON DA ROCHA ROQUE, CPF. XXX.325.942-XX como Gestor da parceria celebrada com a FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO através do Termo de Fomento nº 17/2023, forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo fomento ao Atletismo, referente a Emenda Parlamentar do exercício de 2023, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), de autoria do Vereador Joaquim Florêncio da Silva, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2023/00087, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações e/ou aquisições de materiais, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 218/2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 18/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor GLADSON DA ROCHA ROQUE, CPF. XXX.325.942-XX como Gestor da parceria celebrada com a FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO através do Termo de Fomento nº 18/2023, forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo

atender as crianças em situação de vulnerabilidade social de diversos bairros periféricos de Rio Branco, referente a Emenda Parlamentar do exercício de 2023, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), de autoria do Vereador José Célio Brito da Silva, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN/-OFI-2023/00087, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações e/ou aquisições de materiais, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 219/2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 19/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor GLADSON DA ROCHA ROQUE, CPF. XXX.325.942-XX como Gestor da parceria celebrada com a FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO através do Termo de Fomento nº 19/2023, forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo o apoio as atividades e ao calendário de competições desenvolvido pela federação Acreana de atletismo - FACT, referente a Emenda Parlamentar do exercício de 2023, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), de autoria do Vereador Fábio de Araújo Freitas, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN/-OFI-2023/00087, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações e/ou aquisições de materiais, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 220/2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 20/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor GLADSON DA ROCHA ROQUE, CPF. XXX.325.942-XX como Gestor da parceria celebrada com a FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO através do Termo de Fomento nº 20/2023, forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo o apoio as atividades e ao calendário de competições desenvolvido pela federação Acreana de Atletismo, referente a Emenda Parlamentar do exercício de 2023, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), de autoria do Vereador Raimundo Nonato Ferreira da Silva, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN/-OFI-2023/00087, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações e/ou aquisições de materiais, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 221/2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 22/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor GLADSON DA ROCHA ROQUE, CPF. XXX.325.942-XX como Gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA NO ALTAR através do Termo de Fomento nº 22/2023, forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo o fomento a prática do atletismo no município de Rio Branco, referente a Emenda Parlamentar do exercício de 2023, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), de autoria do Ismael dos Santos Machado, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN/-OFI-2023/00087, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações e/ou aquisições de materiais, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 222/2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 23/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor GLADSON DA ROCHA ROQUE, CPF. XXX.325.942-XX como Gestor da parceria celebrada com a FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO através do Termo de Fomento nº 23/2023, forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo produção e promoção de eventos esportivos, referente a Emenda Parlamentar do exercício de 2023, no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), de autoria do Vereador Manoel José Nogueira Lima, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN/-OFI-2023/00087, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações e/ou aquisições de materiais, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 223/2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 28/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – GALVEZ ESPORTE CLUBE.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor GLADSON DA ROCHA ROQUE, CPF. XXX.325.942-XX como Gestor da parceria celebrada com o GALVEZ ESPORTE CLUBE, através do Termo de Fomento nº 28/2023, forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo promover atividade

des voltadas para o esporte e lazer da sociedade, referente a Emenda Parlamentar do exercício de 2023, no valor de R\$52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) de autoria do Vereador José Arnaldo da Silva Barros, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN/-OFI-2023/00087, de 30.01.2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações e/ou aquisições de materiais, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC) 08 de maio de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 233/2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 21/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor GLADSON DA ROCHA ROQUE, CPF. XXX.325.942-XX como Gestor da parceria celebrada com a FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO através do Termo de Fomento nº 21/2023, forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo o apoio as atividades e ao calendário de competições desenvolvido pela Federação Acreana de Atletismo - FACAT, referente a Emenda Parlamentar do exercício de 2023, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), de autoria do Vereador Samir Figueiredo Bestene, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN/-OFI-2023/00087, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações e/ou aquisições de materiais, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 234/2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 26/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – GALVEZ ESPORTE CLUBE.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor GLADSON DA ROCHA ROQUE, CPF. XXX.325.942-XX como Gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA NO ALTAR através do Termo de Fomento nº 26/2023, forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo atender as crianças em situação de vulnerabilidade social de diversos bairros de Rio Branco, principalmente os que compõem a terceira regional, referente a Emenda Parlamentar do exercício de 2023, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), de autoria do Vereador José Célio Brito da Silva, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN/-OFI-2023/00087, de 30.01.2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações e/ou aquisições de materiais, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 235-2023

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 27/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – GALVEZ ESPORTE CLUBE.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº 603/2023, de 24 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor GLADSON DA ROCHA ROQUE, CPF. XXX.325.942-XX como Gestor da parceria celebrada com o GALVEZ ESPORTE CLUBE, através do Termo de Fomento nº 27/2023, forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo a aquisição de material esportivo, referente a Emenda Parlamentar do exercício de 2023, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), de autoria do Vereador Emerson Oliveira Jarude Thomaz, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN/-OFI-2023/00087, de 30.01.2023.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações e/ou aquisições de materiais, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 08 de maio de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 245 DE 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 820 de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 170/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Igor Padula Nascimento Ribeiro de Castro, contrato assinado dia 07/04/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de artista para apresentação musical – Grupo de Pop/Rock/Blues/Jazz/Mpb/Regional/Dentro outros, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 150/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III – Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 07 de abril de 2023.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor-Presidente
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 228, DE 10 DE MAIO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 069/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº035/2022, Contrato SEME nº 067/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa F. F. DE MEDEIROS - ME, CNPJ Nº 09.638.709/0001-91, com vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral

das obrigações, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com o objetivo de atender aos alunos do Programa Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF e PNAEJA), Centros de Múltiplos, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – Matrícula: 702.751-1
Fiscal Substituto: Francisca Claudia Gomes Maciel – Matrícula: 231.711-1
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 042 DE 12 DE MAIO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº .361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Josemir Rosas dos Santos
Fiscal Titular:	Pâmela Alves de Moura Santos
Fiscal Substituto:	Aline Púpio Reis Rodrigues
Nº. do Contrato:	01140123/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico- SRP
Nº. da Licitação:	057/2022
Contratado:	INSTITUTO BAHIA
Objeto:	Prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa, técnica e operacional necessária ao desenvolvimento da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI
Data de Assinatura do Contrato:	08 de dezembro de 2022
Vigência do Contrato:	08 de dezembro de 2023

Art.2º - Fica revogada a Portaria Interna nº029 de 27/03/2023, publicada no Diário Oficial nº13.501.

Art.3º-Fica garantido ao Fiscal do Contrato e seu substituto, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023-EMURB
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ G. L. O. MAGALHAES EXTINTORES & SERVIÇOS
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para carga, recarga e

fornecimento de extintores de incêndio (novos), para satisfazer às necessidades desta Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços SRP nº 011/2022 (FGB), Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº. 043/2022 – CPL 01.

CONTRATAÇÃO POR: Execução indireta: Empreitada por preço unitário - se tratando de execução do serviço por preço certo de unidades determinadas.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.687,42 (Seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2023 a 31/12/2023.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de maio de 2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e Geillane Lins de Oliveira, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 034/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2020

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa OMEGACAR EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024.

DO VALOR: O reajuste contratual mensal unitário para 12 (doze) meses será de R\$ 2.401,30 (dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta e trinta centavos), o valor referente a dois veículos será de R\$ 4.802,60 (quatro mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 57.631,20 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), com base no reajuste anual IPC-SP (FIPE).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000- Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos – 01- RP.

Rio Branco - Ac, 05 de maio de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

CONTRATANTE
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação

Decreto nº 573/2022
CONTRATANTE
Estefanas Judson C. Do Nascimento
OMEGACAR EIRELI
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
UNIDADE EDUCATIVA PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023/CEUEx. PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA/2023
Rio Branco – AC, 11 de maio de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Fransulemes Silva de Oliveira- Presidente

Raylane Farias Monteiro
Thais Bezerra de Souza

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Professora Mauricila Sant'Ana, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Nº. 14, de 16 de setembro de 2021, Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 06, de 27 de junho de 2022, Nº 07, de 22 de março de 2018, Nº 09, de 13 de abril de 2018, Nº. 16, de 07 de outubro de 2020, Nº 06, de 20 de abril de 2021, Nº 15, de 07 de outubro de 2020. Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 11 de maio de 2023.

Francineide Lira de Barros
Presidente do Conselho Escolar/UEX PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, dos elementos contidos no Processo DIAF/RBTRANS nº 103/2023, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo em pauta.

OBJETO: A contratação de empresa para ministração de curso presencial junto com o professor, pelo Instituto Euvaldo Lodi (IEL), tendo como tema PLANEJAMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (14.133/2021), visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.383,00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais).

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 – Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros –PJ). Fonte: 110 (Recurso Próprio das Indiretas).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente arquivado e autuado.

Rio Branco – AC, 12 de maio de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente da RBTRANS
Decreto nº 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160023/2023.

Nº do Processo: Nº 64004.002471/2022-19

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de Material Permanente (mobiliário), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Valor do Contrato: R\$ 690.967,00 (seiscentos e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Número da Modalidade: Nº 018/2022/AGR

Ano da Modalidade: 2022

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Entrega, referente a Aquisição de Material Permanente (mobiliário), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de

entrega por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 13/05/2023 ao dia 12/06/2023.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 05/04/2023 até o dia 31/12/2023.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.04.122.040.4.2255.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Signatários: Contratada Fábio de Oliveira Salamene - HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 010/2023/SEFIN

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Objeto: Aquisição de material de consumo (malharia), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos materiais (especificações e quantitativos, etc) pelo e-mail sefin.riobranco@gmail.com.

Prazo para Recebimento das Cotações: 19/05/2023 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Rui Barbosa, nº 285, 1º andar, Centro, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: sefin.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3212-7089.

Rio Branco, 25 de janeiro de 2023.

Weverton D'Avila de Farias
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto nº 278/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Contrato: nº 063/2023

Processo Administrativo: nº 086/2022/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a EMPRESA IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.625.024/0001-58. Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel com inclusão de serviço de internet (acima de 350MB), situado na Rua Jatobá, nº 155, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Tancredo Neves, Rio Branco-Acre, de propriedade de Fátima Motta de farias, portadora do CPF nº128.947.292-00, RG nº 108.519 PC/AC, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, nº 2840, Guapuva-PR, para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS TANCREDO NEVES a ser celebrado com a empresa IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS EIRELI.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido em Lei, tendo sua eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0404.2200.0000; 01.020.605.08.244.0504.2463.0000;

01.020.605.08.244.0504.2464.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 101, 117, 127.

Valor Total R\$: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil, e oitocentos reais).

Rio Branco - Acre, 02 de maio de 2023.

Signatários: A senhora Secretária Suellen Araújo da Silva, pela Contratante - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Senhora Daniely Barbosa de Sales Maia, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

AVISO AOS CONTRIBUINTES

Em cumprimento ao disposto no inciso XII, do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, aviso aos senhores contribuintes, que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11 de maio de 2023, a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Rio Branco relativa ao exercício de 2022, estará disponível para apreciação

ção na Organização em Centro de Atendimento - OCA, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 299 – Centro, nesta Capital. Rio Branco (AC), 11 de maio de 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato do Contrato Nº 049/2023/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190049/2023/Web Público
Processo Administrativo nº 001/2023/SASDH
Pregão Presencial SRP nº 010/2022
Ata de Registro de Preço nº 018/2022

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 03.082.817/0001-44.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo e Operacional (vigia).

A Contratante pagará à contratada, pelos serviços descritos na Cláusula primeira deste instrumento, o Valor Mensal de R\$ 41.834,40 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo um Valor Anual (12 meses) de R\$ 502.012,80 (quinhentos e dois mil, doze reais e oitenta centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0504.2157.0000; 01.020.001.08.244.0404.2200.0000
01.020.001.14.421.0506.2316.0000; 01.020.001.14.422.0504.2451.0000
01.020.604.08.243.0506.2305.0000; 01.020.605.08.244.0504.1247.0000
01.020.605.08.244.0504.1248.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000
01.020.605.08.244.0504.2286.0000; 01.020.605.08.244.0504.2287.0000
01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2464.0000
01.020.605.08.244.0504.2465.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000
01.020.605.08.244.0504.2468.0000; 01.020.605.08.244.0504.2469.0000
01.020.605.08.244.0504.2471.0000

Elemento de despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 101/110/117 e 127.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual Nº 5.967/2010 alterado pelo Decretos Estaduais nº 4.735/2016, 7.477/2014 e 5.972/2010, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto Municipal 269/2018, aplicando se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 8.078 de 11/09/90, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis. Local e Data: Rio Branco - Acre, 12 de abril de 2023

Assinam: O Sr. Secretário Adjunto Francisco Bezerra da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI, neste ato representada pelo Senhor Estefanas Judson Cavalcante do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato do Contrato Nº 051/2023/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190051/2023/Web Público
Processo Administrativo nº 001/2023/SASDH
Pregão Presencial SRP nº 010/2022
Ata de Registro de Preço nº 018/2022

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, inscrita no CNPJ: 19.131.137/0001-03.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo e Operacional (Serviços Gerais Internos).

A Contratante pagará à contratada, pelos serviços descritos na Cláusula primeira deste instrumento, o Valor Mensal de R\$ 55.166,40 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um Valor Anual (12 meses) de R\$ 611.996,80 (seiscentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0504.2157.0000; 01.020.001.08.244.0404.2200.0000
01.020.001.14.421.0506.2316.0000; 01.020.001.14.422.0504.2451.0000
01.020.604.08.243.0506.2305.0000; 01.020.605.08.244.0504.1247.0000

01.020.605.08.244.0504.1248.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000
01.020.605.08.244.0504.2286.0000; 01.020.605.08.244.0504.2287.0000
01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2464.0000
01.020.605.08.244.0504.2465.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000
01.020.605.08.244.0504.2468.0000; 01.020.605.08.244.0504.2469.0000
01.020.605.08.244.0504.2471.0000

Elemento de despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 101/110/117 e 127.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual Nº 5.967/2010 alterado pelo Decretos Estaduais nº 4.735/2016, 7.477/2014 e 5.972/2010, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto Municipal 269/2018, aplicando se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 8.078 de 11/09/90, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis. Local e Data: Rio Branco - Acre, 12 de abril de 2023

Assinam: O Sr. Secretário Adjunto Francisco Bezerra da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, neste ato representada pela Senhora Alcicleide Silva de Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato do Contrato Nº 064/2023/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190064/2023/Web Público
Processo Administrativo nº 035/2023/SASDH
Pregão Eletrônico SRP nº 083/2021

Ata de Registro de Preço nº 003/2022

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.983.028/0001-47.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo e Operacional (Aux. de Serviços Diversos, Agente de Portaria Diurno, Agente de Portaria Noturno, Recepcionista, Eletricista, Artífice, Operador de Roçadeira, Aux. Administrativo).

A Contratante pagará à contratada, pelos serviços descritos na Cláusula primeira deste instrumento, o Valor Mensal de R\$ 195.830,40 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), perfazendo um Valor Anual (12 meses) de R\$ 2.349.964,80 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0504.2157.0000; 01.020.001.08.244.0404.2200.0000
01.020.001.14.421.0506.2316.0000; 01.020.001.14.422.0504.2451.0000
01.020.604.08.243.0506.2305.0000; 01.020.605.08.244.0504.1247.0000
01.020.605.08.244.0504.1248.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000
01.020.605.08.244.0504.2286.0000; 01.020.605.08.244.0504.2287.0000
01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2464.0000
01.020.605.08.244.0504.2465.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000
01.020.605.08.244.0504.2468.0000; 01.020.605.08.244.0504.2469.0000
01.020.605.08.244.0504.2471.0000

Elemento de despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 101/110/117 e 127.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual Nº 5.967/2010 alterado pelo Decretos Estaduais nº 4.735/2016, 7.477/2014 e 5.972/2010, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto Municipal 269/2018, aplicando se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 8.078 de 11/09/90, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis. Local e Data: Rio Branco - AC, 08 de maio de 2023

Assinam: O Sr. Secretário Adjunto Francisco Bezerra da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Decreto: 1.127/2022, e a Empresa CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, neste ato representado pela Senhora Rosilene Fenilli Nicolau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, dos elementos contidos no Processo DIAF/RBTRANS nº 099/2023, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê

a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo em pauta.

OBJETO: A contratação de empresa para ministração de curso online em tempo real junto com o professor, pela plataforma Zoom Meetings, ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – METROLÓGICOS E NÃO METROLÓGICOS, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 – Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ);

Fonte: 110 (Recurso Próprio das Indiretas - RPI).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente arquivado e autuado.

Rio Branco – AC, 12 de maio de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente da RBTRANS
Decreto nº 1.140/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do contrato

Contrato RBTRANS nº 2409/2023

Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023

Ata de Registro de Preços Nº 003/2023

VIGÊNCIA 05/05/2023 À 05/05/2024

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa MOURA E OLIVEIRA TRANSPORTADORA TURÍSTICA DE SUPERFÍCIE LTDA.

Do objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo com condutor, os quais deverão atender as seguintes características: ser do tipo micro-ônibus ou vans, adaptados para o transporte de usuários em cadeiras de rodas; possuir elevador hidráulico para embarque e desembarque dos usuários com cadeiras de rodas; espaço interno para, pelo menos, duas cadeiras de rodas; além do banco dianteiro, pelo menos quatro bancos devidamente equipados com cintos de segurança; identificação visual seguindo padrão do SITURB e com inscrição lateral identificando o serviço do SAUD; equipamento de comunicação eficiente, que permita contato imediato com a base de atendimento ao usuário; enquanto em espera por demanda, os veículos ficarão na base da RBTRANS ou em locais previamente determinados pela mesma. Fundamento legal: termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Da vigência: Do dia 05/05/2023 a 05/05/2024.

Onde se lê: Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 1.548.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil reais).

Leia-se: Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 040/2023

Dotação orçamentária: Programa: 01.017.202.26.453.0404.2264.0000 – (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte: 101 (Repasse da Prefeitura) e 110 (Recurso Próprio das Indiretas-RPI).

Data de Assinatura: 05 de maio de 2023.

Assinam: Francisco José Benício Dias – Contratante
Marcelo Moura de Oliveira - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 01100276/2022

Dispensa de Licitação Nº 016/2022

Processo nº: 32908/2022

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Cirúrgica Médica Eireli - CNPJ nº 34.484.024/0001-85.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos

Objeto do Aditamento: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 05 e 06 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 224.040,00 (Vinte e quatro mil e quarenta centavos) com amparo legal previsto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor Contratado: R\$ 932.160,00 (Novecentos e trinta e dois mil e cento e sessenta reais)

Valor Acréscido: R\$ 1.156.200,00 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 2122.0000 e 2293.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita); Origem dos Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 10/05/2023

Contratante: Sheila Andrade Vieira
Contratada: Janayna de Matos Pacheco Simão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GRÁFICO (ADESIVO EM VINIL, BANNER, CAPA PARA PROCESSO, CARTAZ A3 E OUTROS), via PREGÃO ELETRÔNICO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas unidades Administrativas.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de maio de 2023, através www.licitacoes-e.com.br Nº 1001280 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 281, 4º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.909-380 – Telefone: (68) 3211-2220, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, cpl02@riobranco.ac.gov.br. Rio Branco-AC, 12 de maio de 2023.

Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza
Pregoeiro Presidente da CPL02/PMRB
Decreto nº 534/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 01070013/2022

Processo nº. 011/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022

Ata de Registro de Preço nº 004/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Contrato nº 01070013/2022

VALOR: O valor global anual do presente termo aditivo é de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação de anúncios e atos oficiais da administração municipal, em jornal de grande circulação no Estado do Acre, podendo ser impresso ou online, com publicação de no mínimo 05 (cinco) vezes, na semana (de segunda-feira a sexta-feira)	Cm/col	50.000	R\$ 6,91	R\$ 345.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de maio de 2023 a 04 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente e oportuno para a administração pública de acordo com a legislação vigente com o tempo máximo de até 60 (sessenta) meses.

DO VALOR: Considerando o previsto na cláusula quarta do contrato nº 005/2020 fica o reajuste, conforme aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo ou o pedido de repactuação futura dos preços contratados a cada ano, mediante solicitação da empresa acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, bem como o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que fundamente a repactuação, a ser calculado posteriormente levando em consideração análise da Administração Pública, fazendo se a alteração do valor do contrato através de termo de apostilamento.

DESPESA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 01.008.003.2092.0000 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: (101) RP;

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS: O presente Termo Aditivo tem como base legal o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 04 de maio de 2023.

Assinam: Douglas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e Luiz Ivan da Silva Araújo pela empresa Estação Vip Vigilância e Transporte de Valores LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 01070013/2022

Processo nº. 011/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022

Ata de Registro de Preço nº 004/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Contrato nº 01070013/2022

VALOR: O valor global anual do presente termo aditivo é de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação de anúncios e atos oficiais da administração municipal, em jornal de grande circulação no Estado do Acre, podendo ser impresso ou online, com publicação de no mínimo 05 (cinco) vezes, na semana (de segunda-feira a sexta-feira)	Cm/col	50.000	R\$ 6,91	R\$ 345.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de maio de 2023 a 04 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente e oportuno para a administração pública de acordo com a legislação vigente com o tempo máximo de até 60 (sessenta) meses.

DO VALOR: Considerando o previsto na cláusula quarta do contrato nº 005/2020 fica o reajuste, conforme aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo ou o pedido de repactuação futura dos preços contratados a cada ano, mediante solicitação da empresa acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, bem como o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que fundamente a repactuação, a ser calculado posteriormente levando em consideração análise da Administração Pública, fazendo se a alteração do valor do contrato através de termo de apostilamento.

DESPESA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 01.008.003.2092.0000 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: (101) RP;

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS: O presente Termo Aditivo tem como base legal o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alte-

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

33.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 07/04/2023.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Igor Padula Nascimento Riberto de Castro, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 172/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ HAPPY COMERCIO E SERVICO EM EVENTOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para serviços de sonorização e iluminação para eventos, a fim de atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO (AMBIENTE PÚBLICO MÁXIMO DE 150 PESSOAS) – Descrição para reunião em: 04 caixas de som amplificadas e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 MIXING console com no mínimo 12 canais de entrada 04 sub-grupos se fio para voz frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	Diária	300	R\$ 999,63	R\$ 299.889,00
02	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PUBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores / limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 MIXING Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	Diária	250	R\$ 1.791,96	R\$ 447.990,00
03	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PUBLICO ATE 1.000 PESSOAS) Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte com equipamento de palco: 04Caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada) 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W cada) amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD? DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50 mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos; 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Timbale, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 DIRECT BOX de impedância para instrumentos, 06 Monitores, tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	Diária	300	R\$ 2.496,30	R\$ 748.890,00

04	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PUBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS). Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamento de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada) 08 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W cada) FLY; amplificadores compatível com o sistema de PA e; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60 mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreos com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de SIDEFILL contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Maquina de Timbale, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos, 01 Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 autofalante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900 w RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 DIRECT BOX de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	Diária	100	R\$ 5.597,99	R\$ 559.799,00
05	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO ATÉ 50.000 PESSOAS). Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de superporte para artistas nacionais: 01 Console digital DIGI DESIGNE VENUE. 01 Processador de sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, 01-EQ Gráfico KLARKTEKNIK DN 370, 01 CD Player NUMARK MP 102 MP#, 01-Zero Tron PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 Inter Trafo, 20- caixas LS Áudio 210, 04 caixas LS Áudio 208, 24 Caixas LS Áudio 218 Sub, 04 caixas LS Áudio 110 p/ Front Fill, 06 Racks de Potenciais c/ Amplificadores Machine para o P.A, 01 Rack de potência c/Amplificadores Machine para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01 console Digital Yamaha PM5D 48 ch., 01 Processador de sistemas DBX Drive Rack 260 p/ SideFill, 01 EQ Gráfico Machine GE 230, 01 DVD Player, 01 Pentacustica PC 3000ª, 01 Rack de potência c/ amplificadores Machine p/ SidFill com 08 caixas LS Áudio 208 e 04 caixas LS Áudio 215, 01 Sistema de fones com 01 Power Player Pro 8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 fones Porta Pro Koss com cabos para ligar o sistema, 02 Shure PSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01 Pentacústica PC 3000 A, 08 Monitores de chão SM 400 EAW spots, 01 Rack de potência c/ amplificadores TIP 2000 p/ os monitores spots SM 400, 01 Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01 Mult Cabo 48x08 vias 100mts, 01 Case de pedestais RMV, 01 Case com réguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Sidefill e Sub de bateria p ligar o sistema. Backline 01 Bateria Pearl com 01 Bumbo, 01 caixa, 01 Makina de Chimbale 02 tons, 01 Surdo e 03 Estantes de pratos, 01 Amplificador de baixo Harkte, 01 caixa com 01 Falante de 15p e 01 caixa com 04 falantes de 10p, 01 amplificador de guitarra Marshall JCM, 01 amplificador de guitarra Fender Twin, 01 amplificador de guitarra Jazz Choro 120, 16 D.I Passivo IMP2, 08 D.I Ativo Behringer, 24 cabos P10/P10, 12 Mic SM 58 Shure, 12 Mic Beta 57ª Shure 05 Mic Beta57ª Shure, 01 Mic SM 87 Shure05 Mic Beta 58A Shure, 04 Mic SM 57A, 01 Shure, 01 Mic Beta 52ª Shure, 01 Mic Beta 91ª, 0 Mic D 112 AKG, 03 Mic C 519 AKG, 02 Mic SM 81ª Shure, 03 Mic C 1000s AKG, 03 Mic Q 2Sanson, 02 Mic S/Fio Beta 58ª Shure SLX 4, 01 Case com 12 cabos XLS e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01 Sub para a bateria SB 850 EAW, 02 operadores técnicos, 01 Auxiliar de palco. Obs.: A empresa deve fornecer toda a estrutura para montagem do sistema de som: BOX TRUSS, treliças e cabos. As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares.	Diária	25	R\$ 20.238,40	R\$ 505.960,00
06	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 24 Refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 36 canais, 01 Rack DIMMER com no mínimo 06 canais; Cabos e conexões, 01 Maquina de fumaça, Gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico.	Diária	55	R\$ 1.799,80	R\$ 98.989,00
07	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO; Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO: 48 Refletores foco 01,02 E 05 (lâmpadas – par 64); 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 48 canais, 03 Racks DIMMER com 12 canais; Cabos e conexões, 01 Maquina de fumaça, Gelatinas com cores variadas, sistema montado de BOX TRUSS, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Diária	80	R\$ 2.848,68	R\$ 227.894,40
08	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora computadorizada com 48 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 02 canhões seguidores; 02 máquinas de fumaça, 06 Racks DIMMER com 12 canais cada; Cabos e conexões, Gelatinas com cores variadas, sistema montado de BOX TRUSS, 06 refletores elipsoidal 1000 Watts.	Diária	50	R\$ 4.299,18	R\$ 214.959,00

09	LOCAÇÃO DE REFLETOR PAR LED 3W, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas, 6 vermelhas, 12 verdes, 12 azuis) Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito MIX de ajustável passo, RANDOMS-TROBE elétrica, STROB PULSE. Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master/ automático separadamente ou em grupos, modo Master-salve, o painel de exposição: 4 LED digital de exibição de código de endereço DMX testar ou executar programa de auto- Auto MODE, 4 programas de mudança de cor predefinidos, nível de proteção: IP33, tenção: AC 90-250v, 50/60Hz, sistema de refrigeração: ciclo térmico com sistema de ar direto forte, ventilador interno.	Diária	130	R\$ 79,97	R\$ 10.396,10
10	LOCAÇÃO DE REFLETOR PAR LED 12 x 18W. Descrição: Refletor Par Led 18w; 12 LEDS RGBWA + UV; potência: 18w; Voltagem: BIVOLT; Canais: 2, 3, 4, 5, 6 e 9; Efeitos: Sensor de áudio e modo show; INDOOR.	Diária	125	R\$ 129,97	R\$ 16.246,25
15	TELÃO de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 6.000 ANSILUMENS	Diária	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
16	PAINEL DE LED SCREEN INDOR DOT PITCH 10MM – 16 milhões de cores CLUSTER composto por 01 LED RGB SMD. Modulo 96 cm x 96cm DOTS> Ângulo de visão 120º.Brilho 1200 CDM2. IN-DOR> Vida útil 100.000 horas. Dimensões 96x96x15cm; Voltagem: 220v (Modulo com 06 unidades).	Diária	05	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
19	LOCAÇÃO DE PROJETOR DE ALTA POTENCIA COM 15.000 ANSILUMENS, taxa de contraste 2000:1, compatível com HDTV:720P, 1080#, 1035I, EDTV/480P, SDTV/480, VIDEO COMPONENTE, VIDEO, ENTRADA DIGITAL E 04 LAMPADAS, acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo VGA de 30 metros, 01 SERVE DE VIDEO, 01 MONITOR LCD, 01SOFTWARE DE VIDEO MAPPING E 01 SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VIDEO.	Diária	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 3.164.012,75 (três milhões cento e sessenta e quatro mil reais, doze reais e setenta e cinco centavos)					

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2023.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 3.164.012,75 (três milhões cento e sessenta e quatro mil reais, doze reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 31/12/2023.

LOCAL: Rio Branco/AC, 11 de maio de 2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante, e Dartagnan Ross Wilson, Happy Comercio e Servico em Eventos LTDA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 173/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para serviços de sonorização e iluminação para eventos, a fim de atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	ILUMINAÇÃO MOVING BEAM 10R 280W SPOT, BEAM & WASH. Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação cênica de sistema MOVING BEAM 10R 280W SPOT WASH; INPUT Voltagem: AC110~220; 50/60Hz; Temperatura 8000K; Tempo de duração: 2,200Hrs; 14 cores; 17 Fixos Gobo + 9 rotativo Gobo; Foco: linear; Controle: DMX 512 16/24; Lâmpada: 280w. (12 aparelhos).	Diária	15	R\$ 1.508,53	R\$ 22.627,95
14	ILUMINAÇÃO MOVING WASH 5 X 5. Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação cênica de sistema MOVING WASH 5 x 5; Voltagem AC110~220; 50/60Hz; Potencial: 450w; Lâmpada: 25 LEDS CREE 12w; Temperatura cor 8000K; Sinal de controle: DMX 512; Controle; MÁSTER/SLAVE, automático e sensor sonoro. (12 aparelhos).	Diária	10	R\$ 1.318,99	R\$ 13.189,90
18	LOCAÇÃO DE MINI BRUT DE LED 360W. Descrição: Refletor/Mini Brut Par LED de 360w; Tensão de entrada: 100-240V 50-60HZ; potência total: 360W; potência da Led: 320w; Controle: DMX ou botão manual; Canal de controle: Modos de 09 canais Y de 1 canal disponíveis. (01 PAR).	Diária	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
20	SONORIZAÇÃO PARA RADIO INTERNA: Compreende 20 caixas acústicas 200w, rack com amplificador de potência DBK 6000; 01 mesa de som de 12 canais; filtro de linha; computador para som ambiente; equalizador; 01 microfone com fio e 01 sem fio; pedestais de mesa	Diária	03	R\$ 3.596,66	R\$ 10.789,98
Valor Total: R\$ 49.607,83 (quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos)					

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2023.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 49.607,83 (quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 31/12/2023.

LOCAL: Rio Branco/AC, 11 de maio de 2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante, e Raphaela Ribeiro da Silva, Life Show Producoes Eventos e Comercio LTDA, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e Adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo com condutor, os quais deverão atender as seguintes características: ser do tipo micro-ônibus ou vans, adaptados para o transporte de usuários em cadeiras de rodas; possuir elevador hidráulico para embarque e desembarque dos usuários com cadeiras de rodas; espaço interno para, pelo menos, duas cadeiras de rodas; além do banco dianteiro, pelo menos quatro bancos devidamente equipados com cintos de segurança; identificação visual seguindo padrão do SITURB e com inscrição lateral identificando o serviço do SAUD; equipamento de comunicação eficiente, que permita contato imediato com a base de atendimento ao usuário; enquanto em espera por demanda, os veículos ficarão na base da RBTRANS ou em locais previamente determinados pela mesma. Em favor da empresa;

Onde se lê:

MOURA E OLIVEIRA TRANSPORTADORA TURISTICA DE SUPERFICIE LTDA						
CNPJ: 07.191.795/0001-01						
Item	Descrição Do Material	Unid.	Quant. Mensal	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
01	Locação de veículo com condutor, com a seguinte especificação técnica: Ano de fabricação mínimo 2020; ser do tipo micro-ônibus ou vans, adaptados para o transporte de usuários em cadeiras de rodas; possuir elevador hidráulico para embarque e desembarque dos usuários com cadeiras de rodas; espaço interno para, pelo menos, duas cadeiras de rodas; além do banco dianteiro, pelo menos quatro bancos devidamente equipados com cintos de segurança; equipamento de comunicação eficiente, que permita contato imediato com a base de atendimento ao usuário; com sistema de segurança para a pessoa com cadeira de rodas; conforme estabelece a Norma ABNT NBR 14022/2011; giroflex portátil; 04 (quatro) portas, sendo uma porta lateral corredeira; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; cinto de segurança para os passageiros e sistema de afivelamento de cadeira de rodas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei;; equipado com ar condicionado, potência mínima de 2.2, seguro total; em ótimo estado de conservação, devidamente licenciados, emplacados, com IPVA e DPVAT em dia.	Mensal	12	04	R\$129.000,00	R\$1.548.000,00
Valor Total.....					R\$129.000,00	R\$1.548.000,00

Leia-se:

MOURA E OLIVEIRA TRANSPORTADORA TURISTICA DE SUPERFICIE LTDA								
CNPJ: 07.191.795/0001-01								
Item	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Quant. Min	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
01	Locação de veículo com condutor, com a seguinte especificação técnica: Ano de fabricação mínimo 2020; ser do tipo micro-ônibus ou vans, adaptados para o transporte de usuários em cadeiras de rodas; possuir elevador hidráulico para embarque e desembarque dos usuários com cadeiras de rodas; espaço interno para, pelo menos, duas cadeiras de rodas; além do banco dianteiro, pelo menos quatro bancos devidamente equipados com cintos de segurança; equipamento de comunicação eficiente, que permita contato imediato com a base de atendimento ao usuário; com sistema de segurança para a pessoa com cadeira de rodas; conforme estabelece a Norma ABNT NBR 14022/2011; giroflex portátil; 04 (quatro) portas, sendo uma porta lateral corredeira; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; cinto de segurança para os passageiros e sistema de afivelamento de cadeira de rodas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei;; equipado com ar condicionado, potência mínima de 2.2, seguro total; em ótimo estado de conservação, devidamente licenciados, emplacados, com IPVA e DPVAT em dia.	Mensal	12	02	04	R\$32.250,00	R\$129.000,00	R\$1.548.000,00
Valor Total.....							R\$129.000,00	R\$1.548.000,00

Data de Assinatura: 11 de maio de 2023

Francisco José Benício Dias - Superintendente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2023
Processo De Licitação Nº 343/2022 CPL/PMRB
Pregão Eletrônico SRP Nº. 040/2023 – CPL/PMRB
Validade: 04/05/2023 A 04/05/2024 (12 Meses)

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresas: MOURA E OLIVEIRA TRANSPORTADORA TURISTICA DE SUPERFICIE LTDA.

Do objeto A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo com condutor, os quais deverão atender as seguintes características: ser do tipo micro-ônibus ou vans, adaptados para o transporte de usuários em cadeiras de rodas; possuir elevador hidráulico para embarque e desembarque dos usuários com cadeiras de rodas; espaço interno para, pelo menos, duas cadeiras de rodas; além do banco dianteiro, pelo menos quatro bancos devidamente equipados com cintos de segurança; identificação visual seguindo padrão do SITURB e com inscrição lateral identificando o serviço do SAUD; equipamento de comunicação eficiente, que permita contato imediato com a base de atendimento ao usuário; enquanto em espera por demanda, os veículos ficarão na base da RBTRANS ou em locais previamente determinados pela mesma, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023.”

Do valor: Ficam registrados os seguintes valores:

Em favor da empresa:

Onde se lê:

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant. Mensal	Quant. Min. Para Cont.	Quant. Total Para Cont.	Valor Unit.	Valor Total (12 meses)
1	Locação de veículo com condutor, com a seguinte especificação técnica: Ano de fabricação mínimo 2020; ser do tipo micro-ônibus ou vans, adaptados para o transporte de usuários em cadeiras de rodas; possuir elevador hidráulico para embarque e desembarque dos usuários com cadeiras de rodas; espaço interno para, pelo menos, duas cadeiras de rodas; além do banco dianteiro, pelo menos quatro bancos devidamente equipados com cintos de segurança; equipamento de comunicação eficiente, que permita contato imediato com a base de atendimento ao usuário; com sistema de segurança para a pessoa com cadeira de rodas; conforme estabelece a Norma ABNT NBR 14022/2011; giroflex portátil; 04 (quatro) portas, sendo uma porta lateral corredeira; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; cinto de segurança para os passageiros e sistema de afivelamento de cadeira de rodas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei; equipado com ar condicionado, potência mínima de 2.2, seguro total; em ótimo estado de conservação, devidamente licenciados, emplacados, com IPVA e DPVAT em dia.	Mensal	12	02	04	R\$129.000,00	R\$1.548.000,00
Total.....						R\$129.000,00	R\$1.548.000,00

Leia-se:

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant. Mensal	Quant. Min. Para Cont.	Quant. Total Para Cont.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Locação de veículo com condutor, com a seguinte especificação técnica: Ano de fabricação mínimo 2020; ser do tipo micro-ônibus ou vans, adaptados para o transporte de usuários em cadeiras de rodas; possuir elevador hidráulico para embarque e desembarque dos usuários com cadeiras de rodas; espaço interno para, pelo menos, duas cadeiras de rodas; além do banco dianteiro, pelo menos quatro bancos devidamente equipados com cintos de segurança; equipamento de comunicação eficiente, que permita contato imediato com a base de atendimento ao usuário; com sistema de segurança para a pessoa com cadeira de rodas; conforme estabelece a Norma ABNT NBR 14022/2011; giroflex portátil; 04 (quatro) portas, sendo uma porta lateral corredeira; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; cinto de segurança para os passageiros e sistema de afivelamento de cadeira de rodas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei; equipado com ar condicionado, potência mínima de 2.2, seguro total; em ótimo estado de conservação, devidamente licenciados, emplacados, com IPVA e DPVAT em dia.	Mensal	12	02	04	R\$32.250,00	R\$129.000,00	R\$1.548.000,00
Total.....						R\$129.000,00	R\$1.548.000,00	

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.

Assinam: Clendes Vilas Boas – Superintendente da RBTRANS – Em exercício Marcelo Moura de Oliveira - Licitante Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 002/2023

PROCESSO Nº 28855/2022

Do objeto: Aquisição de material de tecnologia da informação e de manutenção de computadores, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ALICATE UNIVERSAL de 8 polegadas confeccionado em aço cromo vanádio e com cabo antiderrapante (ranhurado) isolado. No cabo deve haver abas de proteção e isolar tensões de até 1.000V. No aço deve conter 01 corte lateral com superfície temperada, 01 mordente com pontas estriadas e parte central côncava, com acabamento do tipo "polido" e esta ferramenta não pode pesar mais que 0,5Kg.	Un.	BRASFORT/8002	20	R\$ 42,42	R\$ 848,40
5	ALICATE BICO meia cana longo com corte de 6 Polegadas (152mm). Deve ser confeccionado em aço cromo níquel com acabamento polido com cabo com textura antideslizante no padrão aceito para manuseio de redes elétricas de alta tensão.	Und	BRASFORT/8004	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80

6	CHAVE PHILLIPS (fenda cruzada) com cabo ergonômico. Deve ter ponta magnética com tratamento térmico para proporcionar maior durabilidade. Deve ser compatível com parafusos de computadores e equipamentos de informática nas dimensões 1/4" x 8". O cabo deve ser confeccionado em borracha termoplástica (TPR) e polipropileno (PP) e a haste fabricada em cromo-vanádio com acabamento niquelado e cromado.	Und	BRASFORT/8597	20	R\$ 23,64	R\$ 472,80
9	CABO HDMI padrão (HDMI Tipo A/HDMI Tipo A). Deve ter o comprimento de 2 (dois) metros. Deve ser na versão HDMI 2.0 com suporte a 4k oferecendo alta performance para transferência de áudio e vídeo digital com alta definição (Full HD 1920 x 1080p e Quad Full HD 4096 x 2160p). Deve ser compatível com Smart TV (na proporção de cinema 21:9), dar suporte a transmissão Ethernet e 3D e atingir 18Gbps de largura de banda. O Cabo deve ser na cor preta com os conectores banhados a ouro e o encapsulamento em PVC. Garantia: 12 Meses	Und	PLUS CABLE/PC-HDMI120	130	R\$ 22,31	R\$ 2.900,30
12	CABO USB-C PARA USB-C. As conexões devem ser USB tipo C 3.1 (ou 3.2) com 5Gbps de transferência. O cabo deve medir entre 1m a 1.5m.	Und	Pulse/WI421	20	R\$ 78,44	R\$ 1.568,80
16	ADAPTADOR DE REDE USB Para RJ45 Lan Ethernet (Placa de Rede Externa). A conexão Deve ser USB 3.0 e não o conector não pode ser fixo no dispositivo, sendo aceito apenas o USB cabeado para possibilidade de uso em diferentes posições. A tecnologia Ethernet deve ser Gigabit (10/100/1000mbps). Deve ser compatível com Windows 7, Windows 10, Linux e MAC-OS.	Und	SECCON/QMT USB3,0	10	R\$ 39,38	R\$ 393,80
21	CABO DE FORÇA PARA PC/DESKTOP. Padrão IEC C13 para NBR 14136, 03 Pinos (2P+T) 10A. Deve ter tamanho entre 1,5m e 3m. Deve ter selo de aprovação Inmetro. Deve ser na cor preta.	Und	MEGATRON/MEGA 13604	50	R\$ 16,59	R\$ 829,50
23	MEMÓRIA RAM. Deve ser do tipo SODIMM DDR4, trabalhar com tensões de 1.2V e frequência de velocidade de 2666MHz (ou superior). Deve ter a capacidade de 8Gb Ram, operar com temperaturas entre 0° C e 85° c. Garantia de 1 ano	Und	RZX/D3D11M1600BL/8G	50	R\$ 134,99	R\$ 6.749,50
25	PENDRIVE 32Gb USB 3.2 Gen1 (Tipo A) com retro compatibilidade com USB 2.0. Deve ter um desempenho de 100 Mb/s ou mais de leitura. Deve ter seu corpo predominantemente feito em metal cromado e sem tampa. Plug and Play (Sem necessidade de driver para instalação). Deve ser compatível com Windows, Linux e MacOS. Garantia de 5 ano.	Und	MULTLASER/PD989	25	R\$ 49,56	R\$ 1.239,00
39	FITA ISOLANTE para uso geral. Esta fita deve ter boa flexibilidade, ser fácil de aplicar, manusear e deve reduzir a vulnerabilidade. Deve ser confeccionada em vinil na cor preta com largura métrica de 18mm x 10m de comprimento. Deve operar com temperatura máxima de 90°C, suportar alongamento de 180 % antes da ruptura, deve ter classificação de Voltagem 750 V e rigidez dielétrica (kV/mm) de 1250 V/mil.	Und	STECK/SF1310	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
40	ABRAÇADEIRA de nylon de 3,6mm x 200mm na cor preta. Confeccionada em Nylon 6.6 e que suporte temperaturas entre -20°C e 80°C. Pacote com 100 unidades	Und	BRASFORT/8862	50	R\$ 19,18	R\$ 959,00
41	ORGANIZADOR FIOS (tubo espiral). Deve ser na cor preta com diâmetro externo de 1/2 polegadas com 1,3mm de espessura. Deve ser eficiente para amarração e acomodação de chicotes, cabos e fios de computador, permitindo a derivação em qualquer ponto dos mesmos. Deve ser flexível, de fácil manuseio, proteger de cortes acidentais e esmagamento. Deve ser confeccionado em Polietileno. Deve ter um comprimento total de 50 metros.	Und	DUTOPLAT	100	R\$ 306,14	R\$ 30.614,00
44	PATCH CORD CAT5E UTP FLEXÍVEL RJ45/RJ45. Deve ser de cor azul com proteção CMX. Deve medir 1,5m.	Und	PLUS CABLE/ PC – ETHU15BL	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
50	BATERIA (PILHA) AA RECARREGÁVEL. Deve ser do tipo Ni-MH com 0% de Cádmi e Mercúrio. Deve ter capacidade de carga de 2500 mAh, 1.2V e suportar até 1000 recargas. Deve ser aprovada pelo inmetro com conformidade com a resolução Conama 401. As pilhas devem vir em um pacote (Blister) com 04 (quatro) unidades.	Pct	ALFACELL/ALPR62007	20	R\$ 37,99	R\$ 759,80
51	BATERIA (PILHA) AAA RECARREGÁVEL. Deve ser do tipo Ni-MH com 0% de Cádmi e Mercúrio. Deve ter capacidade de carga de 1000 mAh, 1.2V e suportar até 1000 recargas. Deve ser aprovada pelo inmetro com conformidade com a resolução Conama 401. As pilhas devem vir em um pacote (Blister) com 04 (quatro) unidades.	Pct	ALFACELL/ALPR62014	20	R\$ 51,59	R\$ 1.031,80
TOTAL						R\$ 58.476,50

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 58.476,50 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2144.0000 - (Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica), 2293.0000 - (Manutenção Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 - (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde), 2295.0000 - (Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde), 2309.0000 - (Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso 101 (Recursos Próprios) e 114 (SUS);

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, a saber, de 11/05/2023 seu término ao final do exercício financeiro vigente no respectivo crédito orçamentário, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Paulo Luiz Pedrazza Júnior pela P.L.P Soluções e Comércio Ltda – CNPJ nº 36.073.412/0001-07 e, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023
PROCESSO CEL/PMRB Nº 341/2022
PROCESSO Nº 32137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023

VALIDADE: 12 (doze) Meses

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico – Hospitalar de Consumo, fracassados no último certame ou que tiveram aumento expressivo no consumo, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2023.

Descrição dos itens abaixo:

ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 05.028.965/0001-06, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1480 – Bairro Centro – CEP: 76.801-110 – Porto Velho/RO – fone: (69) 3301-1185 e 9.9982-8243, Email: licitacao@alphamedi.com.br e/ou comercial@alphamedi.com.br, representada neste ato pela Sra. Tania Regina Vedana da Costa, inscrita no CPF nº 547 334.489-53 e RG nº 351 561- SESDES/RO

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Quant.Min	Apresentar amostra ou prospecto	Valor Unitário	Valor Total
05	Lençol de papel descartável 50 cm x 50 m, para uso em maca hospitalar, embalagem em rolo picotado, protegido por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	10.000	1.000	Flexpell	R\$ 9,40	R\$ 94.000,00
TOTAL GERAL							R\$ 94.000,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Tania Regina Vedana da Costa pela Alphamedi Comércio e Representações Eireli - CNPJ: 05.028.965/0001-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do Contrato nº 01070016/2023

Processo nº 1477/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevador, com fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
03	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 01 (um) Elevador da Marca Thyssenkrupp, com fornecimento de peças. Local de execução dos serviços: Sede da SMGA, situado na Rua Cel. José Galdino nº 230, com Rua Alvorada, nº 281, Bairro Bosque, Rio Branco – AC.	Mensal	5	850,00	10.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.200,00

Do Valor Contratado: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Da Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com a prerrogativa do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, condicionados a renovação do atesto de exclusividade.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.008.003.04.122.0404.2092.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 101 (RP).

Data de assinatura: 11 de maio de 2023.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA e Glaubya Paes Salles pela empresa TK Elevadores Brasil Ltda.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.518.601/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, Bairro Abraão Alab, CEP 69.918-014, Rio Branco/AC, denominada ADERENTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Eng. Civil. José Assis Benvindo, ADERE a Ata de Registro de Preços nº. 008/2022, celebrada através do Pregão Eletrônico SRP nº. 043/2022, gerenciada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 63.606.784/0001-16, sediada na Rua Luiz Z. da Silva, nº. 499, Conjunto Manoel Julião – Rio Branco/Acre, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Senhor Pedro Henrique Lima e Silva, residente e domiciliado neste Município, e a empresa G. L. O. MAGALHÃES EXTINTORES E SERVIÇOS, CNPJ/MF nº. 29.946.443/0001-51, com sede na Avenida Ceará, nº. 4138, Bairro 7º BEC – CEP 69.918-111, Rio Branco/AC, neste ato representada pela Senhora Geillane Lins de Oliveira.

Este Termo será regido pelas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como Decreto Municipal nº. 717/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Rio Branco, bem como, pela Lei Federal nº 13.303/2016 que regulamenta as licitações realizadas pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, respectivamente, atendidas às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica, para carga, recarga e fornecimento de extintores de incêndio (novos), para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco adere todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº. 011/2022, celebrada através do Pregão Eletrônico SRP nº. 043/2022 - FGB, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

Empresa: G. L. O. MAGALHÃES EXTINTORES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 29.946.443/0001-51, com sede na Avenida Ceará, nº. 4138, Bairro 7º BEC – CEP 69.918-111, Rio Branco/AC, neste ato representada pela Senhora Geillane Lins de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº. 414096 SSP/AC e CPF nº. 797.487.592-53, Fone: (68) 3227-4586 – e-mail: contraincendioextintores2018@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Extintor Pó Químico de 6Kg	Unid.	12	R\$ 180,67	R\$ 2.168,04
2	Extintor CO2 de 6Kg	Unid.	3	R\$ 505,57	R\$ 1.516,71
3	Extintor Água de 10 Litros	Unid.	2	R\$ 191,57	R\$ 383,14
4	Luminárias de Emergências	Unid.	27	R\$ 38,51	R\$ 1.039,77
VALOR TOTAL.....:					R\$ 5.107,66
RECARGA					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Extintor Pó Químico de 6Kg	Unid.	4	R\$ 81,76	R\$ 327,04
6	Extintor Pó Químico de 4Kg	Unid.	4	R\$ 69,79	R\$ 279,16

7	Extintor Pó Químico de 20Kg	Unid.	2	R\$ 101,81	R\$ 203,62
8	Extintor CO2 de 6Kg	Unid.	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
9	Extintor Água de 10 Litros	Unid.	3	R\$ 73,98	R\$ 221,94
VALOR TOTAL					R\$ 1.579,76
TOTAL GERAL.....					R\$ 6.687,42

Local e data: Rio Branco - Acre, 09 de maio de 2023.

Assina: Eng. Civil José Assis Benvindo, Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/SEME/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2022

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado SB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEME, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 023/SEME/2023.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente é de R\$ 33.723,60 (trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QTD DISPONÍVEL	QTD ADESÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	CENOURA COMUM, a granel; em perfeito estado de conservação. – Tamanho médio e uniforme, sem umidade exterior, firmes e tenras, não germinadas, sem folhas, não apresentando cortes/fissuras, colorações ou manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem, ou quaisquer corpos estranhos aderidos à sua superfície, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. O produto deverá ser entregue em caixa de papelão reforçado. MARCA: CEASA	KG	129.056	6.280	R\$ 5,37	R\$ 33.723,60
Total					R\$ 33.723,60	

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

Cód Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 – Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar – Pré Escola	3.3.90.30- Material de Consumo	01 – RP / 16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação Escolar	3.3.90.30 – Material de Consumo	01 – RP / 16 – FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 – Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar – Creche	3.3.90.30 – Material de Consumo	01 – RP / 16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.366.0501.2387.0000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar – EJA	3.3.90.30 – Material de Consumo	01 – RP / 16 - FNDE

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro. Rio Branco-AC, 09 de maio de 2023.

Nabiha Bestene Koury

Secretaria Municipal De Educação

CONTRATANTE

José Paulo De Paula Machado

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Educação

CONTRATANTE

Valdemir Barbosa Dos Santos

Sb Distribuidora Eireli - Me

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

Número da Cotação: 039/2023

Rio Branco - AC, 14 de maio de 2023

Prezados Senhores,

Solicitamos de Vossa Senhoria, fornecimento de orçamento discriminado abaixo, para composição do Processo Administrativo nº 069/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 01 – LAVAGENS DE VEÍCULOS (QUANTIDADE POR LAVAGENS ESTIMADAS)					
Item	Especificações	UND.	Quant. Estimada P/ Registro	Valor Unitário	Valor Total
01	Lavagem Simples e lubrificação para veículos - Tipo Passeio – lavagem na lataria externa do veículo, com interior limpo com aspirador de pó e pneus limpos com produtos adequados, e lubrificação.	Unid.	30		
02	Lavagem Completa e lubrificação para veículos - Tipo Passeio - lavagem geral, englobando: limpeza interior, externa, pneus, motor, tapetes, estofamento, carpetes, secagem, acabamento, sopragem, aspiração geral, enceramento e lubrificação.	Unid.	96		

03	Lavagem Simples e lubrificação para veículos - Tipo Utilitário - lavagem na lataria externa do veículo, com interior limpo com aspirador de pó e pneus limpos com produtos adequados e lubrificação.	Unid.	40		
04	Lavagem Completa e lubrificação para veículos - Tipo Utilitário - lavagem geral, englobando: limpeza interior, externa, pneus, motor, tapetes, estofamento, carpetes, secagem, acabamento, sopragem, aspiração geral, enceramento e lubrificação.	Unid.	528		
05	Lavagem Simples e lubrificação para veículos - Tipo Micro-ônibus - lavagem na lataria externa do veículo, com interior limpo com aspirador de pó e pneus limpos com produtos adequados e lubrificação.	Unid.	70		
06	Lavagem Completa e lubrificação para veículos - Tipo Micro-ônibus - lavagem geral, englobando: limpeza interior, externa, pneus, motor, tapetes, estofamento, carpetes, secagem, acabamento, sopragem, aspiração geral e enceramento e lubrificação.	Unid.	288		
07	Lavagem Completa e lubrificação para veículos - Tipo Ônibus - lavagem geral, englobando: limpeza interior, externa, pneus, motor, tapetes, estofamento, carpetes, secagem, acabamento, sopragem, aspiração geral, enceramento e lubrificação.	Unid.	480		
08	Lavagem Simples e lubrificação para veículos – tipo ônibus - lavagem na lataria externa do veículo, com interior limpo com aspirador de pó e pneus limpos com produtos adequados, e lubrificação.	Unid.	80		
09	Lavagem Simples e lubrificação para veículos - Tipo Caminhão - lavagem na lataria externa do veículo, com interior limpo com aspirador de pó e pneus limpos com produtos adequados, e lubrificação.	Unid.	65		
10	Lavagem Completa e lubrificação para veículos - Tipo Caminhão - lavagem geral, englobando: limpeza interior, externa, pneus, motor, tapetes, estofamento, carpetes, secagem, acabamento, sopragem, aspiração geral, enceramento e lubrificação.	Unid.	200		
TOTAL GERAL					

Número da Cotação: 039/2023

Interessados poderão solicitar formulário de cotação no endereço de e-mail: dga.seme@riobranco.gov.com.br

Endereço: Quintino Bocaiuva N° 1833, Bosque, CEP: 69900-670, Rio Branco – AC.

Telefone: (68) 3224-2415

Prazo para recebimento de cotações: 17/05/2023 as 16:00 horas.

Railhice Fernandes Boaventura

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Contratos

Decreto N° 621/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE ADESÃO DE ATA SRP N° 005/2023/SEME

Pregão Eletrônico SRP n° 034/2022

Ata de Registro de Preços n° 126/2022

Processo Administrativo n° 023/SEME/2023

Por este Termo de Adesão, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Registro de preço visando futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE N° 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, nos municípios de Rio Branco – Acre, para o ano letivo de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QTD DISPONÍVEL	QTD ADESÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	CENOURA COMUM, a granel; em perfeito estado de conservação. – Tamanho médio e uniforme, sem umidade exterior, firmes e tenras, não germinadas, sem folhas, não apresentando cortes/fissuras, colorações ou manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem, ou quaisquer corpos estranhos aderidos à sua superfície, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. O produto deverá ser entregue em caixa de papelão reforçado. MARCA: CEASA	KG	129.056	6.280	R\$ 5,37	R\$ 33.723,60
Total						R\$ 33.723,60

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: a) Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022, anexos e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supracitado

b) Os casos omissões serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais n° 5.967/10 e 4.767/19, Decreto Federal 10.024/2019 e Leis 8.666/93, 10.520/02

c) As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da Cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Branco - Acre, 09 de maio de 2023.

Nabiha Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação

Decreto n° 011/2021

José Paulo de Paula Machado

Secretário Adjunto Municipal de Educação

Decreto n° 573/2022

Valdemir Barbosa dos Santos

SB DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 014/2023
Pregão Eletrônico nº 068/2023
Processo Administrativo nº 011/SEME/2023
Validade: 12 (doze) meses.

DAS PARTES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, E, DO OUTRO A EMPRESA F. P. MENEGASSI COM. IMP E EXP – ME.

DO OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de colchonetes, com o objetivo de atender a demanda das unidades educativas desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender as demandas das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Empresa: F. P. MENEGASSI COM. IMP E EXP – ME, CNPJ: 20.384.086/0001-00, localizada na Av; Uirapuru nº 377 – Sala 1, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.905-462 – Rio Branco – Acre, neste ato representada pelo Sr. Fernando Pereira Menegassi, inscrito no CPF nº 961.526.302-82 e Rg nº 1010550-6 SSP/AC. Telefone: (68)3228-5099; E-mail: fpmenegassi@hotmail.com

ITEM	GÊNERO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colchonetes. Tamanho 120cm x 60 cm x 5 cm de espessura; 100% forrada em napa impermeável e com tratamento antiácido e antialérgico.	UN	5.000	R\$ 38,88	R\$ 194.400,00

Rio Branco – Acre, 08 de maio de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 0573/2022
Fernando Pereira Menegassi
F. P. MENEGASSI COM. IMP E EXP – ME

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 159/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 010/2023 – celebrado com a empresa PLP Soluções e Comércio Eireli e a empresa K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP Contrato Nº 011/2023, sendo objeto do referido Contrato Material Permanente, Tipo: (Armário; Arquivo; Balança Digital; Cadeira Executiva e tec.), para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2023 e Processo Administrativo Nº 01/2023, a devida fiscalização ficará a cargo dos servidores públicos a seguir relacionados: pela Sec. Municipal de Saúde e Saneamento; Fiscal a Srª Stéfany Santana Pinheiro e Suplente o Srº Kervin de Melo Derze. E visando fazer cumprir rigorosamente o contrato, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 12 de Maio de 2023.

Assinatura: José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 01/2023.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 101/2023, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a matéria, bem como as normas contidas no Edital nº 01/2023 e suas retificações e seus anexos e posteriores alterações, torna público o RESULTADO FINAL, concernente à soma-tória de pontos das Provas escritas (Zona Rural), Análise de Títulos mais Experiências Profissionais e Entrevista individual (Zona Urbana), conforme previsto no Edital nº 01/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.504, páginas 162 a 171, no dia 31 de março de 2023. Resultado Final do Processo Seletivo na seguinte ordem: Cargo, nº da inscrição, Código do cargo, nome do candidato, idade, nota dos títulos e

experiências profissionais, nota da entrevista, total da pontuação, classificação preliminar e situação.

ESCOLA ANTÔNIA FERNANDES DE MOURA – ZONA URBANA								
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO								
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRÍCULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
02	PROF.MT.FUND II-ZU	JORGE ENESTO VADILLO OTAROLA	65 ANOS	15,0	12,0	27,0	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
22	PROF.MT.FUND II-ZU	MAZENILDO CARVALHO PINHEIRO	44 ANOS	11,0	11,5	22,5	02	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO								
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRÍCULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
82	PROF.PORT.FUND II-ZU	NILDA RODRIGUES DE MOURA	51 ANOS	15,0	11,75	26,75	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO								
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRÍCULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
90	PROF.LIN.INGL-ZU	KEYVLLAR MORAES SILVA	27 ANOS	15,0	12,0	27,0	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO								
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRÍCULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
47	PROF.SPAN.FUND II-ZU	HILDA HILÁRIA PAIMA MOCAHUACHI	43 ANOS	15,0	12,0	27,0	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO								
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRÍCULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
49	PROF.EF.FUND II-ZU	ROMÁRIO DA SILVA LIMA	29 ANOS	18,0	11,5	29,5	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
37	PROF.EF.FUND II-ZU	JULIANA LIMA FRAGA	26 ANOS	17,0	12,0	29	02	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
103	PROF.EF.FUND II-ZU	FELIPE SANTOS DA SILVA	29 ANOS	11,0	12,0	23,0	03	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO								
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRÍCULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
04	PROF.FUND II HIST-ZU	ELIZANDRA SANTOS DE MOURA	39 ANOS	15,0	12,0	27,0	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) 1º E 2º								
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRÍCULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
81	PROF.EJA-ZU	SUZANA DOS SANTOS RODRIGUES D'AVILA	44 ANOS	18,0	12,0	30,0	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023.
08	PROF.EJA-ZU	JAQUELINE DOS SANTOS SOUZA	40 ANOS	18,00	12,0	30,0	02	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023.
108	PROF.EJA-ZU	SÉRGIO GUEDES DA COSTA	44 ANOS	16,0	12,0	28,0	03	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023.
37	PROF.EJA-ZU	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DE SOUZA	39 ANOS	16,0	11,75	27,75	04	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023.
39	PROF.EJA-ZU	WELLYTON BRUNO CAMPOS CARVALHO	29 ANOS	15,0	12,0	27	05	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023.
113	PROF.EJA-ZU	MARCICLÉIA NASCIMENTO DE SOUZA	40 ANOS	15,0	11,75	26,75	06	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023.
111	PROF.EJA-ZU	OSCAR LOPES DUARTE	37 ANOS	15,0	11,5	26,5	07	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023.
183	PROF.EJA-ZU	LIZ PEREZ RAMIREZ DUARTE	30 ANOS	15,0	11,25	26,25	08	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023.
36	PROF.EJA-ZU	VANESSA RIBEIRO VERÍSSIMO	40 ANOS	13,0	12,0	25,0	09	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023.
32	PROF.EJA-ZU	FRANCISCO DOMINGOS KAXINAWÁ	40 ANOS	15,0	9,75	24,75	10	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023.
19	PROF.EJA-ZU	DAICITÂNIO DOMINGOS KAXINAWÁ	28 ANOS	13,0	11,75	24,75	11	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023.
74	PROF.EJA-ZU	JARA MARIA ANDRADE DA SILVA	46 ANOS	11,00	12,0	23,0	12	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023.
51	PROF.EJA-ZU	SILVIA BARROS DA SILVA	31 ANOS	11,0	12,0	23,0	13	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023.
166	PROF.EJA-ZU	LUGMA FERNANDA PINHEIRO DE MOURA	30 ANOS	10,0	11,75	21,75	14	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023.
37	PROF.EJA-ZU	ARMANDO AUGUSTO KAXINAWÁ	46 ANOS	10,0	10,25	20,5	15	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023.
71	PROF.EJA-ZU	FRANCISCO EDVANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	29 ANOS	-	12,0	12,0	16	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
131	PROF.EJA-ZU	ANDRÉIA DA MOTA FERREIRA	39 ANOS	-	11,75	11,75	17	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
49	PROF.EJA-ZU	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	31 ANOS	-	10,75	10,75	18	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
MEDIADOR (URBANO)								
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRÍCULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
93	MED.ZU	JANICE NÓBREGA DE ARAÚJO	39 ANOS	14,0	11,5	25,5	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
29	MED.ZU	FRANCISCA CÉLIA SOUZA NÓBREGA	36 ANOS	10,0	12,0	22,0	02	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
46	MED.ZU	DANIELE SILVA DA COSTA	36 ANOS	10,0	12,0	22,0	03	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023

144	MED.ZU	JOHNY SILVA DE SOUZA	34 ANOS	10,0	12,0	22,0	04	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
02	MED.ZU	ANDRÉIA MANUARE DA COSTA	33 ANOS	10,00	12,0	22,0	05	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
59	MED.ZU	TAYNA MELO DERZE	32 ANOS	10,00	12,0	22,0	06	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
65	MED.ZU	JOSÉ LUCAS LOPES SALDANHA	25 ANOS	10,0	12,0	22,0	07	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
121	MED.ZU	MAHEVE DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	33 ANOS	10,0	11,75	21,75	08	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
03	MED.ZU	CLEYCE OLIVEIRA DOMINGOS KAXINAWÁ	32 ANOS	10,0	11,75	21,75	09	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
46	MED.ZU	LUANA VIEIRA DE LIMA	31 ANOS	10,0	11,25	21,25	10	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
157	MED.ZU	RAFAELA SOUZA DA SILVA	25 ANOS	10,0	11,25	21,25	11	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023

ASSISTENTE EDUCACIONAL (URBANO)

Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRICULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
06	ASSIST.EDU.ZU	ELIZANGELA MENDES BARBOSA	46 ANOS	10,0	12,0	22,0	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
127	ASSIST.EDU.ZU	MARIA ISERLÂNDIA SANTOS DA SILVA	31 ANOS	8,0	12,0	20,0	02	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
156	ASSIST.EDU.ZU	ANTONIA CLEIDIANE GONÇALVES DA SILVA	27 ANOS	8,0	12,0	20,0	03	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
28	ASSIST.EDU.ZU	CÉLIA MARIA BENTO DA SILVA	22 ANOS	8,0	12,0	20,0	04	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
48	ASSIST.EDU.ZU	ROSINHA PINHEIRO MAGALHÃES	19 ANOS	8,0	12,0	20,0	05	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
38	ASSIST.EDU.ZU	MANOEL ISAIAS DE MENESES	35 ANOS	8,0	11,75	19,75	06	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
154	ASSIST.EDU.ZU	JANEILDO DAMASCENO DE AGUIAR KAXINAWÁ	31 ANOS	8,0	11,75	19,75	07	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
05	ASSIST.EDU.ZU	LARISSA MANUARE DA SILVA	23 ANOS	8,0	11,5	19,5	08	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
149	ASSIST.EDU.ZU	ANA BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA	20 ANOS	8,0	11,5	19,5	09	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
148	ASSIST.EDU.ZU	GEZILDA DOS SANTOS PERES	21 ANOS	8,0	11,5	19,5	10	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
126	ASSIST.EDU.ZU	VANUZA MOREIRA DO NASCIMENTO	30 ANOS	8,0	11,25	19,25	11	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
150	ASSIST.EDU.ZU	ADRIELLY FLORES LEITE	19 ANOS	8,0	11,25	19,25	12	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
171	ASSIST.EDU.ZU	DAVI RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWÁ	31 ANOS	8,0	11,0	19,0	13	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
151	ASSIST.EDU.ZU	THIAGO DOS SANTOS SALDANHA	25 ANOS	8,0	10,25	18,25	14	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
28	ASSIST.EDU.ZU	MARIA FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	31 ANOS	8,0	10,0	18,0	15	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
138	ASSIST.EDU.ZU	MARIA ANA SÓRIA MARQUES	30 ANOS	8,0	10,0	18,0	16	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
165	ASSIST.EDU.ZU	MARIA PATRÍCIA GOMES DOMINGOS	22 ANOS	8,0	10,0	18,0	17	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
147	ASSIST.EDU.ZU	ESTER GREYSI ESPINOZA DA SILVA	26 ANOS	8,0	9,75	17,75	18	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
94	ASSIST.EDU.ZU	ADRIANA BATISTA PEREIRA	30 ANOS	8,0	9,5	17,5	19	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
132	ASSIST.EDU.ZU	ANÁLIA OLIVEIRA DOMINGOS KAXINAWÁ	30 ANOS	8,0	9,0	17,0	20	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
133	ASSIST.EDU.ZU	ELEM CRISTINA VERÍSSIMO DA CUNHA	23 ANOS	8,0	8,5	16,5	21	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
163	ASSIST.EDU.ZU	LUCAS MACIEL RODRIGUES	31 ANOS	8,0	8,25	16,25	22	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
45	ASSIST.EDU.ZU	ELIZANIA DOMINGOS KAXINAWÁ	21 ANOS	8,0	8,25	16,25	23	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
125	ASSIST.EDU.ZU	MARIA ANTÔNIA SOUZA NÓBREGA	23 ANOS	8,0	8,0	16,0	24	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
169	ASSIST.EDU.ZU	TAILINE RODRIGUES AUGUSTO KAXINAWÁ	18 ANOS	8,0	8,0	16,0	25	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
91	ASSIST.EDU.ZU	MARIA LUZIA CARVALHO DA SILVA	22 ANOS	8,0	7,75	15,75	27	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
38	ASSIST.EDU.ZU	KAIAN PEDRO AGUIAR DO NASCIMENTO	20 ANOS	8,0	7,75	15,75	28	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
16	ASSIST.EDU.ZU	VISLI DOMINGOS BARBOSA KAXINAWÁ	19 ANOS	8,0	7,75	15,75	29	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
114	ASSIST.EDU.ZU	NATALINA DIMAS OLIVEIRA	21 ANOS	8,0	7,0	15,0	30	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
36	ASSIST.EDU.ZU	DISNEILÂNDIA RUBIN KAXINAWÁ	26 ANOS	8,0	6,0	14,0	31	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
21	ASSIST.EDU.ZU	JOSELI GOMES SALDANHA	23 ANOS	8,0	5,75	13,75	32	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
63	ASSIST.EDU.ZU	FERNANDO SAMAPAO FEITOSA KAXINAWÁ	21 ANOS	8,0	5,5	13,5	33	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
160	ASSIST.EDU.ZU	FRANCISCA MOURA NÓBREGA	21 ANOS	8,0	5,5	13,5	34	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
09	ASSIST.EDU.ZU	DENICLEIA PEREIRA DOMINGOS KAXINAWÁ	19 ANOS	8,0	5,25	13,25	35	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
15	ASSIST.EDU.ZU	ADELSON DOMINGOS KAXINAWÁ	40 ANOS	8,0	5,0	13,0	36	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
77	ASSIST.EDU.ZU	RAILDA MARIANO KAXINAWÁ	29 ANOS	8,0	5,0	13,0	37	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
06	ASSIST.EDU.ZU	DULCICLEIA PEREIRA DOMINGOS KAXINAWÁ	22 ANOS	8,00	4,0	12,0	38	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
109	ASSIST.EDU.ZU	EMÍLIA SALOMÃO AUGUSTO KAXINAWÁ	29 ANOS	8,0	3,5	11,5	39	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
76	ASSIST.EDU.ZU	DELVISON DOMINGOS OLIVEIRA KAXINAWÁ	18 ANOS	-	11,5	11,5	40	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
24	ASSIST.EDU.ZU	REINALDO DA SILVA KAXINAWÁ	23 ANOS	8,0	3,0	10,25	41	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
17	ASSIST.EDU.ZU	CHARLES PINHEIRO AUGUSTO KAXINAWÁ	21 ANOS	8,0	2,25	10,25	42	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
101	ASSIST.EDU.ZU	RAILENE BARBOSA KAXINAWÁ	25 ANOS	-	10,25	10,25	43	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
123	ASSIST.EDU.ZU	MARCO ANTONIO DIMAS OLIVEIRA	19 ANOS	-	10,0	10,0	44	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
42	ASSIST.EDU.ZU	FRANCISCO ALEX SILVA DE SOUZA	21 ANOS	-	9,25	9,25	45	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
79	ASSIST.EDU.ZU	ANTONIO SOCORRO DOMINGOS KAXINAWÁ	25 ANOS	-	9,0	9,0	46	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
14	ASSIST.EDU.ZU	CIRLENE BATISTA DOMINGOS KAXINAWÁ	20 ANOS	8,0	0,5	8,5	47	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023

161	ASSIST.EDU.ZU	AZENAIDE VITÓRIA LIMA DA COSTA	19 ANOS	-	8,5	8,5	48	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
12	ASSIST.EDU.ZU	NEUCIELE DOMINGOS DA SILVA KAXINAWÁ	19 ANOS	-	8,0	8,0	49	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
143	ASSIST.EDU.ZU	FERNANDO PUDICHO MATEUS KAXINAWÁ	19 ANOS	-	6,0	6,0	50	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
120	ASSIST.EDU.ZU	JOVENILSON BARBOSA KAXINAWÁ	19 ANOS	-	5,5	5,5	51	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
18	ASSIST.EDU.ZU	ALAIR MOISES KAXINAWÁ	31 ANOS	-	4,5	4,5	52	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
13	ASSIST.EDU.ZU	ARIZALDO BATISTA DOMINGOS KAXINAWÁ	25 ANOS	8,0	4,25	4,25	53	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
110	ASSIST.EDU.ZU	JANETE LOPES SÓRIA	29 ANOS	-	1,75	1,75	54	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
174	ASSIST.EDU.ZU	KÁTIA BATISTA DOMINGOS KAXINAWÁ	31 ANOS	-	1,5	1,5	55	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
128	ASSIST.EDU.ZU	RONILDO BATISTA RODRIGUES KAXINAWÁ	27 ANOS	-	0,75	0,75	56	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023

NUTRICIONISTA – ZONA URBANA E RURAL

Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRICULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
47	NUTRI.Z.U.R	ELLEN CUNHA DA SILVA	24 ANOS	11,0	12,0	23,0	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023

ESCOLA DOUTOR CELSO COSME SALGADO – ZONA URBANA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRICULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
172	PROF.FUND I-ZU	CLAUBIA CABRAL GOMES DE SOUZA COSTA	46 ANOS	10,0	11,75	21,75	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 2.8 DO EDITAL 02/2023 (VAGA PCD)
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRICULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
19	PROF.FUND I-ZU	JUCINEIDE SILVA DE MELO	51 ANOS	15,0	12,0	27,0	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
26	PROF.FUND I-ZU	MARIA NAIDE C. DO NASCIMENTO	36 ANOS	15,0	12,0	27,0	02	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
15	PROF.FUND I-ZU	MARLICE SILVA DO NASCIMENTO	35 ANOS	15,0	12,0	27,0	03	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
53	PROF.FUND I-ZU	GLÉSSICA DE SOUZA MOURA	34 ANOS	15,0	12,0	27,0	04	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
73	PROF.FUND I-ZU	CLÁUDIA FERNANDO DO NASCIMENTO BENEDITO	25 ANOS	15,00	12,0	27,0	05	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
21	PROF.FUND I-ZU	MAURIETE SALDANHA MANIHUARI	24 ANOS	15,0	12,0	27,0	06	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
20	PROF.FUND I-ZU	FRANCISCA NECIR SILVA DE SOUZA	22 ANOS	15,0	12,0	27,0	07	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
18	PROF.FUND I-ZU	ARQUILENE FERREIRA DA SILVA	34 ANOS	14,0	12,0	26,0	08	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
36	PROF.FUND I-ZU	ALEXANDRO OLIVEIRA KAXINAWÁ	30 ANOS	14,0	12,0	26,0	09	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
31	PROF.FUND I-ZU	RONAL MEIRELES RAMIRES	27 ANOS	14,0	11,75	25,75	10	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
52	PROF.FUND I-	MANOEL JOSÉ SANTOS DA SILVA	28 ANOS	14,0	11,5	25,5	11	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
25	PROF.FUND I-ZU	FABIANA ALBUQUERQUE NÓBREGA	28 ANOS	14,0	11,5	25,5	12	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
58	PROF.FUND I-ZU	DÁLILA SANTOS NASCIMENTO	23 ANOS	14,0	11,5	25,5	13	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
13	PROF.FUND I-ZU	JURCILANDE DA SILVA	34 ANOS	14,0	11,25	25,25	14	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
153	PROF.FUND I-	ADRIANNY SOUZA DA SILVA	22 ANOS	13,0	12,0	25,0	15	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
85	PROF.FUND I-ZU	MARILENE VASQUE DA SILVA	43 ANOS	14,0	10,25	24,25	16	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
31	PROF.FUND I-ZU	GABRIEL OLIVEIRA NONATO KAXINAWÁ	39 ANOS	12,0	12,0	24,0	17	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
29	PROF.FUND I-	GÊNESIS NATANIEL MENDONÇA	33 ANOS	12,0	12,0	24,0	18	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
22	PROF.FUND I-ZU	IGOR PERES DE ALMEIDA	27 ANOS	12,0	12,0	24,0	19	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
107	PROF.FUND I-ZU	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PERES	26 ANOS	12,0	12,0	24,0	20	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
66	PROF.FUND I-ZU	YAN SELTON SOUZA D'AVILA	25 ANOS	12,0	12,0	24,0	21	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
137	PROF.FUND I-	CÉLIA DE SOUZA TELES	26 ANOS	12,0	12,0	23,0	22	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
140	PROF.FUND I-ZU	CLAUDEMIRA DE SOUZA MARTINS	39 ANOS	11,0	12,0	23,0	23	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
27	PROF.FUND I-ZU	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO	26 ANOS	12,0	11,0	23,0	24	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
54	PROF.FUND I-ZU	FRANCISCO MEIRELES RAMIRES JAMINAWÁ	26 ANOS	11,0	11,5	22,5	25	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
17	PROF.FUND I-ZU	ARLETE SANTOS DA COSTA	21 ANOS	11,0	11,5	22,5	26	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
44	PROF.FUND I-ZU	MARIGILDA DA CRUZ SOUZA AMASIFUEN	44 ANOS	10,0	12,0	22,0	27	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
25	PROF.FUND I-	THÁIS ROCHA DA SILVA	34 ANOS	10,0	12,0	22,0	28	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
30	PROF.FUND I-ZU	ITACÍLIO MACEDO RODRIGUES	33 ANOS	10,0	12,0	22,0	29	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
152	PROF.FUND I-	WANDRESSON FLORES DA COSTA	25 ANOS	10,0	12,0	22,0	30	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
16	FUND I-ZU	KAUANNY AGUIAR DE SOUZA	22 ANOS	10,0	12,0	22,0	31	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
30	PROF.FUND I-ZU	KELLY ABIGAYL OLIVEIRA ABRES RIBEIRO	22 ANOS	10,0	12,0	22,0	32	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
11	PROF.FUND I-ZU	JOÃO VITOR DA SILVA BRAGA	21 ANOS	10,0	12,0	22,0	33	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
55	PROF.FUND I-ZU	NATALIA NASCIMENTO DE SOUZA	23 ANOS	10,0	11,75	21,75	34	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
56	PROF.FUND I-ZU	OSMARINA NONATO LOPES KAXINAWÁ	34 ANOS	10,0	11,25	21,25	35	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
09	PROF.FUND I-ZU	YERSON TACHIANA CAPITAN	32 ANOS	10,00	11,25	21,25	36	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
23	PROF.FUND I-ZU	MATEUS DA COSTA OLIVEIRA	27 ANOS	11,0	10,0	21,0	37	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023

112	PROF.FUND I-ZU	MAIDANE NASCIMENTO DA COSTA	26 ANOS	9,0	12,0	21,0	38	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
11	PROF.FUND I-ZU	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	45 ANOS	8,0	12,0	20,0	39	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
142	PROF.FUND I-ZU	MADIANE GOMES HAHN	30 ANOS	8,0	12,0	20,0	40	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
173	PROF.FUND I-ZU	LUIZ DAVI REIS DA SILVA	18 ANOS	8,0	12,0	20,0	41	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
105	PROF.FUND I-ZU	MARIA IZABIA SANTOS DA SILVA	26 ANOS	8,0	11,0	19,0	42	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
72	PROF.FUND I-	ÉRICA NÓBREGA DUARTE	35 ANOS	9,0	9,75	18,75	43	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
10	PROF.FUND I-ZU	NATHALY ARAÚJO DE C ARVALHO	19 ANOS	8,0	10,75	18,75	44	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
	PROF.FUND I-	CIRBELE SALDANHA RODRIGUES	19 ANOS	8,0	10,75	18,75	45	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
122	PROF.FUND I-	MAIARA SILVA SANTOS	22 ANOS	8,0	10,5	18,5	46	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
23	PROF.FUND I-ZU	PEDRINAEDNACANDIDO DONASCIMENTO MEDREIROS	22 ANOS	8,0	10,25	18,25	47	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
92	PROF.FUND I-ZU	MIKAELY SILVA AMADOR	18 ANOS	8,0	10,25	18,25	48	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
87	PROF.FUND I-ZU	ANA ANTONIA VALE RODRIGUES PESSOA	53 ANOS	8,0	9,75	17,75	49	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
99	PROF.FUND I-ZU	DAIANE DA SILVA BARBOSA	18 ANOS	8,0	9,75	17,75	50	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
43	PROF.FUND I-ZU	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES	30 ANOS	8,0	9,0	17,0	51	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
118	PROF.FUND I-ZU	DIENIFY PONTES DE LIMA	21 ANOS	8,0	9,0	17,0	52	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
59	PROF.FUND I-ZU	CLEIDER OLIVEIRA KAXINAWÁ	31 ANOS	8,0	8,75	16,75	53	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
98	PROF.FUND I-ZU	MARIA LETÍCIA ALVES GONÇALVES	18 ANOS	8,0	8,75	16,75	54	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
39	PROF.FUND I-ZU	DÉLISSON PEREIRA ALBUQUERQUE	41 ANOS	8,0	8,5	16,5	55	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
116	PROF.FUND I-ZU	LENICE NASCIMENTO MOURA	21 ANOS	8,0	8,5	16,5	56	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
42	PROF.FUND I-ZU	MARICEUDO RODRIGUES AUGUSTO KAXINAWÁ	23 ANOS	8,0	8,25	16,25	57	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
141	PROF.FUND I-ZU	ADREINA SILVA PEREIRA	22 ANOS	8,0	8,25	16,25	58	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
01	PROF.FUND I-	LUIS LOPES FEITOSA KAXINAWÁ	22 ANOS	8,0	8,0	16,0	59	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
62	PROF.FUND I-ZU	THAIZA RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWÁ	29 ANOS	8,0	7,75	15,75	60	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
145	PROF.FUND I-ZU	ISAIAS LÓPES SÓRIA	32 ANOS	8,0	7,5	15,5	61	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
03	PROF.FUND I-ZU	RONISSON RODRIGUES AUGUSTO KAXINAWÁ	29 ANOS	8,0	7,5	15,5	62	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
106	PROF.FUND I-ZU	PEDRO RAIMUNDO KALISTO	39 ANOS	8,0	7,5	15,5	63	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
78	PROF.FUND I-ZU	DAIDE DOMINGOS OLIVEIRA KAXINAWÁ	34 ANOS	8,0	7,5	15,5	64	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
51	PROF.FUND I-ZU	VANCICLEY KAXINAWÁ	31 ANOS	8,0	7,25	15,25	65	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
57	PROF.FUND I-ZU	NILVA RUBIN KAXINAWÁ	23 ANOS	8,0	7,25	15,25	66	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 6502/2023
26	PROF.FUND I-ZU	FRANSCISCO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA	20 ANOS	8,0	7,5	15,0	67	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 6712.4 DO EDITAL 02/2023
104	PROF.FUND I-ZU	ESTELA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	18 ANOS	8,0	6,75	14,75	68	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
20	PROF.FUND I-ZU	JOSAFÁ BATISTA PEREIRA KAXINAWÁ	25 ANOS	8,0	6,25	14,25	69	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
08	PROF.FUND I-	REGINALDO CALIXTO DE AGUIAR HUNIKUI	37 ANOS	8,0	6,25	14,25	70	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
55	PROF.FUND I-ZU	SAMUEL MATEUS PULICHO DA SILVA KAXINAWÁ	25 ANOS	8,0	6,25	14,25	71	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
86	PROF.FUND I-ZU	ECLÉSILENE GOMES DA SILVA	19 ANOS	8,0	6,0	14,0	72	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
61	PROF.FUND I-ZU	FRANCILENE OLIVEIRA RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWÁ	52 ANOS	8,0	5,75	13,75	73	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
68	PROF.FUND I-	CRISTOVÃO ALFREDO KAXINAWÁ	39 ANOS	8,0	3,75	11,75	74	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
04	PROF.FUND I-	MARIA EDNALVA DOS SANTOS GOMES	26 ANOS	8,0	3,75	11,75	75	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
95	PROF.FUND I-ZU	CIRO LOPES MATEUS KAXINAWÁ	45 ANOS	8,0	3,5	11,5	76	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
05	PROF.FUND I-ZU	LUCAS LOPES SÓRIA	31 ANOS	-	4,75	4,75	77	DECLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023

ESCOLA FRANCISCO RABELO SÁ – ZONA URBANA
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

Nº DA INSCRIÇÃO	Código do cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	CURRÍCULUM NOTA	ENTREVISTA NOTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
57	PROF.EDU.IN-ZU	RAQUEL TEIXEIRA BARBOSA	35 ANOS	15,0	12,0	27,0	01	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
45	PROF.EDU.IN-ZU	MARIA NELCIONE SILVA DE SOUZA	28 ANOS	15,00	12,0	27,0	02	APROVADO, CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL 02/2023
41	PROF.EDU.IN-ZU	MARIA ISABEL DOS REIS LEITE	27 ANOS	15,0	12,0	27,0	03	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
24	PROF.EDU.IN-ZU	MARIA LUZIA DE ALBUQUERQUE	24 ANOS	15,0	12,0	27,0	04	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
14	PROF.EDU.IN-ZU	JANAÍNA VERÍSSIMO DA CUNHA DE MORAES	24 ANOS	15,0	12,0	27,0	05	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
34	PROF.EDU.IN-ZU	MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA	32 ANOS	15,00	11,75	26,75	06	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
42	40	JAQUELINE DE SOUZA NÓBREGA	30 ANOS	15,0	11,75	26,75	07	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
27	PROF.EDU.IN-ZU	ROSILENE BENTO DA SILVA E SILVA	30 ANOS	12,0	12,0	24,0	08	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
50	PROF.EDU.IN-ZU	IASMIN NONATO NASCIMENTO KAXINAWÁ	30 ANOS	12,0	12,0	24,0	09	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
52	PROF.EDU.IN-ZU	MARIANA BEATRIZ MOTA	31 ANOS	11,0	11,75	22,75	10	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
58	PROF.EDU.IN-ZU	JAKELENE NONATO NASCIMENTO KAXINAWÁ	25 ANOS	10,0	12,0	22,0	11	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
10	PROF.EDU.IN-ZU	GABRIELLY FLORES LEITE DOS SANTOS	23 ANOS	10,0	12,0	22,0	12	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023

44	PROF.EDU.IN-ZU	SELMA DE OLIVEIRA BRITO	28 ANOS	10,0	11,75	21,75	13	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
35	PROF.EDU.IN-ZU	ANDREZA SANTOS DA COSTA	29 ANOS	-	9,25	9,25	14	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023

PÓLO I, II E III – ZONA RURAL

Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º (Kaxinawá) ZONA RURAL

Nº DA INSCRIÇÃO	Código do Cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
02	PROF-FUND I-KX- ZR	HUENIK OLIVEIRA DOMINGOS KAXINWA		23,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
14	PROF.FUND I-KX - ZR	GILCIMAR DOMINGOS PEREIRA KAXINAWA		23,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
146	PROF-FUND I-KX- ZR	RONEDISON RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWA		22,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
10	PROF-FUND I-KX- ZR	RONY PERES OLIVEIRA KAXINAWA		22,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
06	PROF-FUND I-KX- ZR	FRANCISCO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE KAXINAWA		22,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
07	PROF-FUND I-KX- ZR	CLEBER DOMINGOS PRADO HINIKUI		22,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
15	PROF.FUND I-KX - ZR	EDINALDO NONATO KAXINAWA		21,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
43	PROF-FUND I-KX- ZR	DENARTE NONATO NASCIMENTO KAXINWA	03/10/1996	21,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
10	PROF-FUND I-KX- ZR	RUBEM LOPES FEITOSA KAXINAWA		21,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
01	PROF.FUND I-KX - ZR	TERCIO RUBIM KAXINAWA		20,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
03	PROF-FUND I-KX- ZR	ELODIO ESTEVÃO MATEUS KAXINAWA		21,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
44	PROF.FUND I-KX - ZR	DARVES PERES MATEUS KAXINAWA		20,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
01	PROF.FUND I-KX - ZR	FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS		20,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
93	PROF-FUND I-KX- ZR	FRANCINILDO MILTON LOPES DO NASCIMENTO KAXINAWA		20,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
02	PROF.FUND I-KX - ZR	FRANCELIA SALOMÃO AUGUSTO KAXINAWA		19,5		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
09	PROF.FUND I-KX - ZR	TEÓFILO LOPES DO NASCIMENTO KAXINAWA		19,5		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
121	PROF.FUND I-KX - ZR	IVANETE DOMINGOS KAXINAWA		19,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
06	PROF-FUND I-KL- ZR	MANOEL TORRES PERES KAXINAWA	03/04/1974	19,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
03	PROF-FUND I-KX- ZR	ROBERT PEREIRA BATISTA KAXINAWA		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
03	PROF-FUND I-KX- ZR	VERA MOISES KAXINAWA		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
11	PROF-FUND I-KX- ZR	IZAQUEL FEITOSA NASCIMENTO KAXINAWA		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
100	PROF-FUND I-KX- ZR	JOCEMIR DOMINGOS KAXINAWA		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
56	PROF-FUND I-KX- ZR	ALÍPIO SALOMÃO TOMASA KAXINAWA		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
08	PROF-FUND I-KX- ZR	ROMILDO AUGUSTO DA SILVA KAXINAWA		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
93	PROF-FUND I-KX- ZR	FRANCINILDO MILTON LOPES DO NASCIMENTO KAXINAWA		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
01	PROF-FUND I-KX- ZR	NONATO DOMINGOS KAXINAWA		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
03	PROF.FUND I-KX - ZR	LEONARDO JOÃO BATISTA ESTEVÃO KAXINAWA		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
42	PROF-FUND I-JW- ZR	ERASMO LOPES AUGUSTO KAXINAWA	17/04/1986	19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
05	PROF-FUND I-KL- ZR	AFONSO BARDALES PERES KAXINAWA		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
16	PROF.FUND I-KX - ZR	ANTONIO NONATO KAXINAWA		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
07	PROF-FUND I-KX- ZR	AFONSO BARDALES HUNIKUI		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
04	PROF-FUND I-KX- ZR	ROSELIA PEREIRA DOMINGOS KAXINAWÁ	45 ANOS	19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
01	PROF-FUND I-KX- ZR	FRANCISCO BENEDITO DA SILVA MANIHUARI		19,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
05	PROF-FUND I-KX- ZR	ARIZEU LOPES PINHEIRO KAXINAWA		18,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
05	PROF-FUND I-KX- ZR	VALDINEI MARIANO KAXINAWA		18,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
41	PROF-FUND I-KX- ZR	ERME NASCIMENTO SALOMÃO KAXINAWA		18,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
144	PROF-FUND I-KX- ZR	CLENILDO LOPES CALISTO KAXINAWA		18,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
08	PROF-FUND I-KX- ZR	JONAS PEREIRA PINHEIRO KAXINAWA		18,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
02	PROF-FUND I-KX- ZR	ROGENIO DOMINGOS BARROS		18,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
05	PROF-FUND I-KX- ZR	CITARA LOPES KAXINAWÁ	20 ANOS	18,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
09	PROF-FUND I-KL- ZR	KEVIM KAIRO BARDALES NASCIMENTO		17,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
12	PROF-FUND I-KL- ZR	ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA KAXINAWA		17,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
10	PROF-FUND I-KL- ZR	RONILSON RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWA		17,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
06	PROF-FUND I-KL- ZR	FREI NASCIMENTO BARDALES KAXINAWA		17,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
99	PROF-FUND I-KL- ZR	MARIA ROZELI NASCIMENTO DOS SANTOS		17,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
41	PROF.FUND I-KX - ZR	MARIA PERES MATEUS KAXINAWA		17,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
84	PROF-FUND I-KL- ZR	NATIEL FEITOSA SAMPAIO KAXINAWA		17,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
04	PROF.FUND I-KX - ZR	VITOR MANOEL SALOMÃO DOMINGOS KAXINAWA		16,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
06	PROF-FUND I-KX- ZR	PEDRO MOISES KAXINAWA	01/07/1986	16,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
	PROF-FUND I-KX- ZR	MIRLAN TATIANO KAXINAWA		16,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023

32	PROF-FUND I-KX- ZR	SERGIO NONATO NASCIMENTO KAXINAWA		16,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
01	PROF-FUND I-KX- ZR	FRANÇA PINHEIRO AUGUSTO KAXINAWA		16,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
07	PROF-FUND I-JW- ZR	OSAI DA SILVA MARTINS KAXINAWÁ	35 ANOS	16,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
05	PROF-FUND I-KX- ZR	SEGIO BARDALE KAXINAWA		16,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
151	PROF-FUND I-KX- ZR	JOSIMAR DOMINGOS KAXINAWA		15,5		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
19	PROF-FUND I-KX- ZR	TOBIAS MATEUS KAXINAWA		15,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
09	PROF-FUND I-KX- ZR	IVAN CASTRO CAMILO KAXINAWA		15,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
169	PROF-FUND I-KX- ZR	DENILSON RUBIM KAXINAWA		15,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
11	PROF-FUND I-KX- ZR	GETULIO PEREIRA KAXINAWA		14,5		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
06	PROF-FUND I-KX- ZR	EUCLIDES LOPES AUGUSTO KAXINAWÁ	24 ANOS	14,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
164	PROF-FUND I-KX- ZR	ZAIRE MELO DOMINGOS KAXINAWA		14,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
110	PROF-FUND I-KX- ZR	SERGIO PINHEIRO DOMINGOS KAXINAWA		14,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
02	PROF-FUND I-KX- ZR	JOCIMAR BATISTA CAVALCANTE KAXINAWA		14,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
03	PROF.FUND I-KX - ZR	MARIO MAIA NONATO KAXINAWA		14,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
04	PROF-FUND I-KX- ZR	FRANK FEITOSA KAXINAWA		13,5		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
04	PROF-FUND I-KX- ZR	ALDAIR PEREIRA DOMINGOS KAXINAWA		13,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
10	PROF-FUND I-KX- ZR	FLAVIO NAPOLEÃO BARDALES HUNIKUI		13,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
	PROF-FUND I-KX- ZR	ITAMAR LOPES SAMPAIO KAXINAWÁ		13,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
02	PROF-FUND I-KX- ZR	GABRIEL ARTUR KAXINAWÁ	31 ANOS	11,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
17	PROF.FUND I-KX - ZR	GILVANDRO RODRIGUES DA SILVA		11,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
07	PROF-FUND I-KX- ZR	RONALDO BARDALES HUNIKUI		11,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
08	PROF-FUND I-KX- ZR	JORGE PINEDO MATEO		10,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
92	PROF-FUND I-KX- ZR	JOEL DA SILVA FEITOSA KAXINAWA		10,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
01	PROF-FUND I-KX- ZR	MANOEL PINHEIRO PEREIRA KAXINAWA		4,5		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023

Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º (Kulina) ZONA RURAL

Nº DA INSCRIÇÃO	Código do Cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
07	PROF-FUND I-KL- ZR	ADELSON KULINA		17,0	1º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
19	PROF-FUND I-KL- ZR	ALEXANDRE MAINO KULINA		17,0	2º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
05	PROF-FUND I-KL- ZR	NILSON MADJA DSIPORA		16,5	3º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
08	PROF-FUND I-KL- ZR	ZECA YCUBO KULINA		16,5	4º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
36	PROF.PRÉ KL-ZR	DENISA NORIJA KULINA MADJA		16,5	5º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
01	PROF-FUND I-KL- ZR	NADIA KULINA		16,5	6º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
25	PROF-FUND I-KL- ZR	ZEQUINHA KULINA		16,5	7º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
39	PROF.PRÉ KL-ZR	JAIME KULINA		16,0	14º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
31	PROF-FUND I-KL- ZR	EDUARDO KULINA MADJA		16,0	8º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
40	PROF-FUND I-KL- ZR	MAURI CCOCORO		16,0	9º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
26	PROF-FUND I-KL- ZR	ROQUE KULINA		16,0	10º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
30		UBIL KULINA		16,0	11º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
27	PROF-FUND I-KL- ZR	BOD API MADJA	13/01/1973	16,0	12º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
18	PROF-FUND I-KL- ZR	MANOEL KULINA	12/06/1991	16,0	13º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
20	PROF.PRÉ KL-ZR	VICENTE KULINA		16,0	15º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
05	PROF.PRÉ KL-ZR	ZABORA MADJA		16,0	16º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
06	PROF-FUND I-KL- ZR	JUAN PINEDO RETAUZA		15,0	17º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
02	PROF-FUND I-KL- ZR	DALIO KULINA		10,0	18º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
03	PROF-FUND I-KL- ZR	NILIO KULINA		10,0	19º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
04	PROF-FUND I-KL- ZR	LAURENCIO KULINA		10,0	20º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
33	PROF-FUND I-KL- ZR	JOÃO KULINA		10,0	21º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
09	PROF-FUND I-KL- ZR	RONALDO ANTONIO KULINA		9,0	22º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
38	PROF-FUND I-KL- ZR	ZENILDO KULINA		7,0	23º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
34	PROF-FUND I-KL- ZR	NILDA KULINA		7,0	24º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
24	PROF.PRÉ KL-ZR	SIMÃO MADJA		7,0	25º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
37	PROF.PRÉ KL-ZR	DEMI ZATI KULINA		6,0	26º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
35	PROF.PRÉ KL-ZR	DELA KULINA		6,0	27º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
22	PROF-FUND I-KL- ZR	DENIS MADJA FARIAS KULINA		6,0	28º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
02	PROF-FUND I-KL- ZR	FELIX KULINA		6,0	29º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
01	PROF-FUND I-KL- ZR	DIVA KULINA		5,0	30º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023

Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º (não-índigenas) ZONA RURAL						
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do Cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	PROF.FUND- NI-ZR	FRANCIELE CRISTIANA GOMES COSTA	35 ANOS	28,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
28	PROF.FUND- NI-ZR	MARIA ELIZANIA DA SILVA LIMA		27,5		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
02	PROF.FUND- NI-ZR	JUCINEIDE BARDALES DA SILVA		25,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
23	PROF.PRÉ NI-ZR	JOÃO BATISTA DA CUNHA		23,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
03	PROF.PRÉ NI-ZR	MARIA TERESA FRIPP		22,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
17	PROF.FUND I-KX- ZR	EDILSON CUNHA DE OLIVEIRA	08/071992	22,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
02	PROF.FUND- NI-ZR	FRANCISCA DA SILVA SÓRIA	19 ANOS	22,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
03	PROF.FUND- NI-ZR	MARIA MADALENA LOPES DA SILVA	40 ANOS	21,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
04	PROF.FUND- NI-ZR	EZEQUIEL DA SILVA MOREIRA	23 ANOS	18,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
05	PROF.FUND- NI-ZR	FRANCISCA ALVES DA SILVA	02/02/1996	18,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
101	PROF.FUND- NI-ZR	MARQUILENE PEREIRA DE LIMA	21 ANOS	18,5		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
57	PROF.FUND- NI-ZR	RIVALDO PESSOA	20 ANOS	17,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
99	PROF.FUND- NI-ZR	MARIA ROSELI NASCIMENTO DOS SANTOS	26 ANOS	17,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
09	PROF.FUND- NI-ZR	ANTONIA MARIA BRITO TEOFILO SORIA		17,0		CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
06	PROF.FUND NI-KX - ZR	ANANIAS DE SOUZA CAVALCANTE		14,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
03		MARIA ELIZANGELA DA SILVA CUNHA		11,0		DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) – KAXINAWÁ – ZONA RURAL						
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do Cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
87	PROF.PRÉ KX-ZR	JOSÉ VITORIANO DOS SANTOS	62 ANOS	19,5	1º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
01	PROF. PRÉ. KX - ZR	EDUARDO BATISTA ESTEVÃO KAXINAWA	--	19,5	2º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
09	PROF.PRÉ KX-ZR	ANTÔNIA MARIA BRITO TEOFILO SÓRIA	32 ANOS	19,5	3º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
181	PROF.PRÉ KX-ZR	IVONETE GONÇALVES DA SILVA	26 ANOS	19,5	4º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
128	PROF.PRÉ KX-ZR	CLEICIVÂNIO RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWA	34 ANOS	19,0	5º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
08	PROF. PRÉ. KX - ZR	ADÃO NONATO LOPES KAXINAWÁ	21 ANOS	19,0	6º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
01	PROF.PRÉ KX-ZR	EDSON SERENO FEITOSA KAXINAWA		19,0	7º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
03	PROF. PRÉ. KX - ZR	FERNANDO BATISTA SALMÃO KAXINAWÁ	23 ANOS	19,0	8º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
01	PROF. PRÉ. KX - ZR	ROZILDO PEREIRA DOMINGOS KAXINAWÁ	23 ANOS	18,5	9º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
05	PROF. PRÉ. KX - ZR	MARIA GERSILIA BARBOSA DA SILVA KAXINAWA	--	18,0	10º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
184	PROF.PRÉ KX-ZR	IRANILDE GONÇALVES DA SILVA	22 ANOS	17,5	11º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
165	PROF.PRÉ KX-ZR	GILIARDO CALIXTO DE AGUIAR HUNIKUI	33 ANOS	17,0	12º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
01	PROF. PRÉ. KX - ZR	CRISLENE NASCIMENTO DOMINGOS KAXINAWÁ		17,0	13º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
041	PROF.PRÉ KX-ZR	MARIA PERES MATEUS KAXINAWÁ	25 ANOS	17,0	14º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
11	PROF. PRÉ. KX - ZR	TIAGO RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWÁ	24 ANOS	16,5	15º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
05	PROF. PRÉ. KX - ZR	SERGIO BARDALES KAXINAWÁ	35 ANOS	16,0	16º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
117	PROF.PRÉ KX-ZR	KALIL DA SILVA RUBIM KAXINAWA	19 ANOS	16,0	17º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
04	PROF. PRÉ. KX - ZR	RONES NASIMENTO BARDALES KAXINAWÁ	23 ANOS	15,5	18º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
02	PROF. PRÉ. KX - ZR	MARIO BATISTA PEREIRA KXINWÁ	24 ANOS	14,5	19º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
148	PROF.PRÉ KX-ZR	NATÁLIA DOMINGOS KAXINAWA	20 ANOS	14,0	20º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
73	PROF.PRÉ KX-ZR	ANDRÉ SAMPAIO PINHEIRO KAXINAWA		13,0	21º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
12	PROF. PRÉ. KX - ZR	ROMERI NASCIMENTO BATISTA KAXINAWÁ	22 ANOS	12,5	22º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
14	PROF. PRÉ. KX - ZR	DAMIÃO SALOMÃO KAXINAWÁ	15 ANOS	11,0	23º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
90	PROF.PRÉ KX-ZR	HILÁRIO PINHEIRO KAXINAWA	35 ANOS	11,0	24º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
06	PROF. PRÉ. KX - ZR	JOSUÉ LOPES NONATO KAXINAWÁ	21 ANOS	10,0	25º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
13	PROF. PRÉ. KX - ZR	SUELI MAIA MATEUS KAXINWÁ	26 ANOS	10,0	26º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
55	PROF.PRÉ KX-ZR	NAZIO LAURINO PINHEIRO KAXINAWA	28 ANOS	9,5	27º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
02	PROF. PRÉ. KX - ZR	GENILZA PEREIRA KAXINAWA		9,0	28º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
07	PROF. PRÉ. KX - ZR	ANDRÉ DOMINGOS KAXINA 'WA	34 ANOS	2,0	29º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
03	PROF. PRÉ. KX - ZR	LACI PEREIRA BATISTA KAXINAWÁ	27 ANOS	13,5	30º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
10	PROF. PRÉ. KX - ZR	OSELINA DA SILVA ESTEVÃO KAXINAWÁ	29 ANOS	2,0	31º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
02	PROF. PRÉ. KX - ZR	MARCIA SALOMAÇA KAXINAWA	--	2,0	32º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
03	PROF. PRÉ. KX - ZR	DENIZ DA SILVA FEITOSA KAXINAWA	--	2,0	33º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
04	PROF. PRÉ. KX - ZR	ANTONIO NASCIMENTO KAXINAWA	--	2,0	34º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
01	PROF. PRÉ. KX - ZR	EDSON FEITOSA KAXINAWA	--	2,0	35º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) – KULINA – ZONA RURAL						
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do Cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
87	PROF.PRÉ KL-ZR	RAIMUNDINHO KULINA	31 NOS	11,0	1º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
103	PROF.PRÉ KL-ZR	VALDIR KULINA	19 ANOS	10,	2º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
47	PROF.PRÉ KL-ZR	RAIMUNDO JOSÉ KULINA	52 ANOS	9,0	3º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) – NÃO-INDÍGENA – ZONA RURAL						
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do Cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
05	PROF. PRÉ. KX - ZR	ALIFA DOMINGOS BATISTA KAXINAWA	--	20,0	1º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
01	PROF. PRÉ. KI - ZR	SIRLENE DA SILVA CAVALCANTE	--	18,0	2º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
03	PROF. PRÉ. KI - ZR	ISAQUE LOPES SORIA	--	17,5	3º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
02	PROF. PRÉ. KI - ZR	LAZIANE DA SILVA PADILHA	--	16,0	4º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º (Kaxinawá) ZONA RURAL						
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do Cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
09	PROF-FUND II –KX-ZR	ANDERSON NUNES		23,0	1º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
02	PROF-FUND II –KX-ZR	SAMUEL SAMPAIO PINHEIRO KAXINAWA		23,0	2º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
02	PROF-FUND II –KX-ZR	RONI PERES OLIVEIRA KAXINAWÁ	23 ANOS	22,0	3º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
	PROF-FUND II –KX-ZR	MARCOS PAULO SAMPAIO FEITOSA KAXINAWA		22,0	4º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
137	PROF-FUND II-KX- ZR	GECINILDO LOPES CALIXTO KAXINAWA		21,0	5º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
159	PROF-FUND II-KX- ZR	ELANIA DA SILVA FERREIRA KAXINAWA		20,0	6º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
147	PROF-FUND II-KX- ZR	ELIAS DOMINGOS KAXINAWA		20,0	7º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
07	PROF-FUND II-KX- ZR	JAILSON PAULINO DA SILVA		19,0	8º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
03	PROF-FUND II –KX-ZR	LUCIO CAMILO MENDONÇA KAXINAWA		19,75	9º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
03	PROF-FUND II –KX-ZR	WALTER LOPES MATEUS KAXINAWA		19,70	10º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
04	PROF-FUND II –KX-ZR	ALIZEUDO FEITOSA KAXINAWA		19,65	11º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
01	PROF-FUND II –KX-ZR	NELSON SERENO		19,5	12º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
04	PROF-FUND II –KX-ZR	JOEL LAURIANO		19,5	13º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
66	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL	MARCOS PAULO AUGUSTO SAMPAIO KAXINAWA		19,0	14º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
04	PROF-FUND II-KX- ZR	CAMÕES PEREIRA KAXINAWA		18,0	15º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
135	PROF-FUND II –KX-ZR	GENILDO LOPES KALIXTO KAXINAWA		18,0	16º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
07	PROF-FUND II –KX- ZR	ADELINO PEREIRA KAXINAWÁ	43 ANOS	17,0	17º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
10	PROF.FUND II-KX- ZR	EDIN BELISÁRIO CUMAPA		17,0	18º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
01	PROF-FUND II-KX- ZR	VIVALDO LOPES PERES KAXINAWÁ	20 ANOS	17,0	19º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
01	PROF-FUND II –KX- ZR	GONZAGA LOPES		17,0	20º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
11	PROF-FUND II –KX-ZR	VALDOMIRO SAMPAIO PINHEIRO KAXINAWA		17,0	21º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
06	PROF-FUND II –KX- ZR	ABRÃO NONATO SAMORA KAXINAWA	21 ANOS	17,0	22º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
57	PROF-FUND II –KX- ZR	RIVALDO PESSOA GOMES		17,0	23º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
108	PROF-FUND II –KX- ZR	ODEVI PEREIRA SABINO KAXINAWA		16,5	24º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
53	PROF-FUND II –KX- ZR	GENILSON AUGUSTO CALISTO KAXINAWA		16,0	25º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
05	PROF-FUND II –KX- ZR	ARIALDO PEREIRA BATISTA KAXINAWA		16,0	26º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
06	PROF-FUND II-KX- ZR	ARI NONATO NASCIMENTO KAXINAWA		16,0	27º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
127	PROF-FUND II –KX- ZR	ARTEMILDO PEREIRA KAXINAWA		15,0	28º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
08	PROF-FUND II –KX-ZR	EVETON OLIVEIRA DOMINGOS KAXINAWA		15,0	29º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
94	PROF-FUND II –KX-ZR	ESSIVALDO DOMINGOS BATISTA KAXINAWA		14,0	30º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
02	PROF-FUND II-KX- ZR	ANDRES LOPES MATEUS KAXINAWA		14,0	31º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
03	PROF-FUND II-KX-ZR	FRANCLIN PERES MATEUS KAXINAWÁ	23 ANOS	13,0	32º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
155	PROF.PRÉ KX-ZR	AJECICLEIDE DOMINGOS AUGUSTO KAXINAWA	23 ANOS	13,0	33º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
05	PROF-FUND II –KX-ZR	ISABEL NONATO NASCIMENTO KAXINAWA		11,0	34º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
03	PROF-FUND II –KX-ZR	REMY DOMINGOS PEREIRA KAXINAWA		11,0	35º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
30	PROF-FUND II –KX-ZR	GEOVANIA CASTRO CAMILO KAXINAWA		10,0	36º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º (KULINA) ZONA RURAL						
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do Cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	PROF-FUND II-KL- ZR	ROQUE KULINA	18/09/1980	16,0	1º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
02	PROF-FUND II-KL- ZR	ISAQUE KULINA		16,0	2º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL

03	PROF-FUND II-KL- ZR	NELSON KULINA		14,0	3º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
04	PROF-FUND II-KL- ZR	VALMIR KULINA		12,0	4º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
05	PROF-FUND II-KL- ZR	FRANCISCO MADJA KULINA		12,0	5º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
06	PROF-FUND II-KL- ZR	ERIMAR KULINA		11,0	6º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º (NÃO-INDÍGENA) ZONA RURAL						
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do Cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	PROF-FUND II –NI-ZR	DANIEL LOPES SÓRIA		22,0	1º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
118	PROF-FUND II –NI-ZR	FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS		21,0	2º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
MEDIADOR – ZONA RURAL						
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do Cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
	MED.ZR	JOSÉ ARLINDO DORIANO KAXINAWÁ	40 ANOS	22,0	1º	APROVADO CONFORME O ITEM 12,1 DO EDITAL
03	MEDIADOR- ZR	ATILIO PRADO VITOR KAXINAWA		18,0	2º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
01	MEDIADOR-ZR	MARIA LUCINA NASCIMENTO DA SILVA		16,0	3º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
02	MEDIADOR-ZR	DUBLAS PERES PAULO KAXINAWA		16,0	4º	CADASTRO DE RESERVA, CONFORME O ITEM 12.3 DO EDITAL 02/2023
01	MEDIADOR-ZR	PAULINA DE OLIVEIRA FORQUIA		15,0	5º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
02	MEDIADOR-ZR	ALMERINDA DA SILVA CUNHA		12,0	6º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
ASSISTENTE EDUCACIONAL – ZONA RURAL						
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do Cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
136	PROF-FUND II –KX-ZR	ROGÉRIO CLEBER DA SILVA ALEGRE		24,0	1º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
01	ASSIT.EDUC-ZR	JAQUELINE PEREZ MATEUS KAXINAWA	23 ANOS	24,0	2º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
37	ASSIST. EDU - ZR	ARTENIO LOPES MATEUS KXINAWA	40 ANOS	17,0	3º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
12	ASSIST. EDU – ZR	LUCIANE DA SILVA NUNES	37 ANOS	16,0	4º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
62	ASSIST. EDU – ZR	RONALDO LOPES AUGUSTO KAXINAWÁ	23 ANOS	13,0	5º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
21	ASSIST. EDU – ZR	JOÃO PINHEIRO SAMPAIO KAXINAWÁ	43 ANOS	12,0	6º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
02	ASSIST. EDU – ZR	GENISON NONATO KAXINAWA		11,0	7º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
115	ASSIST. EDU – ZR	CLEIA BARBOSA KAXINAWÁ	20 ANOS	7,5	8º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
136	ASSIST. EDU – ZR	ROGÉRIO CLEBER DA SILVA ALEGRE	48 ANOS	2,0	9º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
01	ASSIST. EDU – ZR	ELIO PINHEIRO MOISES KAXINAWA		2,0	10º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (AOSD) – ZONA RURAL						
Nº DA INSCRIÇÃO	Código do Cargo	NOME CANDIDATO	IDADE	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	AOSD-ZR	JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA		25,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
59	AOSD-ZR	FERNANDO NASCIMENTO SALOMAO KAXINAWA	23 ANOS	24,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
04	AOSD - ZR	LUCIO PERES MATEUS KAXINAWÁ	33 ANOS	22,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1
34	AOSD - ZR	MARIA LEIDIANE DA SILVA CUNHA	26 ANOS	22,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1
118	AOSD - ZR	MARISA TORRES DA SILVA		22,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1
34	AOSD - ZR	MARIA LEIDIANE DA SILVA CUNHA		22,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1
02	AOSD - ZR	AURICÉLIA MATEUS LOPES KAXINAWÁ	20 ANOS	22,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1
73	AOSD - ZR	MARIA LUCIENE NASCIMENTO DA SILVA		21,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
035	AOSD - ZR	HIRNA PERES KAXINAWÁ	28 ANOS	19,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
150	AOSD - ZR	EVANILSON RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWA		19,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
183	AOSD-ZR	IVETE GONÇALVES DA SILVA	24 ANOS	18,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
120	AOSD – ZR	DOMAISSO DA SILVA D'AVILA	18 ANOS	18,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
65	AOSD – ZR	VALDENILDO DA SILVA BARBOSA KAXINAWA		18,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
07	AOSD-ZR	BEBE SERENO KAXINAWA		18,0		APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
05	PROF-FUND II-KX- ZR	ELITON NONATO PINEDO KAXINAWÁ	24 ANOS	18,0	15º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
02	AOSD – ZR	SIDNEY DOMINGOS RUBIM KAXINAWA		18,0	16º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
45	AOSD – ZR	CLODOALDO JOSÉ KAXINAWA	21	18,0	17º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
85	AOSD-ZR	JOSUÉ MOURA FEITOSA CRISTUBAL KAXINAWA	22 ANOS	18,0	18º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
034	AOSD – ZR	EVANDRO ROBERTO ESTEVÃO	40 ANOS	17,5	19º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
38	AOSD – ZR	CLEIDIANE PESSOA GOMES		17,5	20º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
23	AOSD-ZR	ANDRÉ LOPES DA SILVA	21 ANOS	17,5	21º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
15	AOSD-ZR	JONAS LOPES KAXINAWA	30 ANOS	17,0	22º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL

01	AOSD – ZR	RICARDO LOPES MATEUS KAXINAA		17,0	23º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
32	AOSD – ZR	OZIMAR FERREIRA DA SILVA	35 ANOS	17,0	24º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
49	AOSD – ZR	ESSICLEUSON PEREIRA BATISTA KAXINAWA		17,0	25º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
27	AOSD-ZR	ROMILDO KULINA SÓRIA	26 ANOS	16,5	26º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
20	AOSD-ZR	PEDRO JOÃO LAURIANO KAXINAWA		16,5	27º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
08	AOSD - ZR	MANOEL KULINA		16,5	28º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
20	AOSD - ZR	ALIPIO KULINA		16,5	29º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
182	AOSD-ZR	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	45 ANOS	16,0	30º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
67	PROF-FUND I-KX- ZR	CHAQUIRI SAMPAIO PINHEIRO KAXINAWA		16,0	31º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
24	AOSD-ZR	JOSIAS RAIMUNDO DOMINGOS HUNIKUI	27 ANOS	16,0	23º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
126	AOSD – ZR	MANOEL DOMINGOS NASCIMENTOS SANTOS		16,0	33º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
24	AOSD-ZR	PEDRO ROBERTO SALOMÃO KAXINAWA		16,0	34º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
21	AOSD – ZR	NORMANDO FAUSTINO KAXINAWA		16,0	35º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
80	AOSD – ZR	ELMER CASTILLO LOPES		16,0	36º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
129	AOSD – ZR	ALÉCIO DOMINGOS KAXINAWA		16,0	37º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
07	AOSD – ZR	LUCIANE DA SILVA NUNES		16,0	38º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
77	AOSD – ZR	JOÃO ESTEVO LOPES KAXINAWÁ	42 Anos	16,0	39º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
24	AOSD-ZR	JOSIAS RAIMUNDO DOMINGOS HUNIKUI	27 ANOS	16,0	40º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
06	AOSD-ZR	PAULO LOPES SORIA		16,0	41º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
98	AOSD-ZR	ADRIANA FRANCIELE KAXINAWA ALMEIDA	21 ANOS	16,0	42º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
170	AOSD-ZR	MARCOS VINICIUS COSTA	18 ANOS	16,0	43º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
11	AOSD-ZR	AUSTENCIA OLPES MATEUS KAXINAWA		16,0	44º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
50	AOSD – ZR	EDUARDO BARROSO FEITOSA KAXINAWÁ	47 ANOS	16,0	45º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
69	AOSD – ZR	OSCAR NAPOLEÃO NASCIMENTO KAXINAWÁ	39 ANOS	16,0	46º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
59	AOSD – ZR	MARIA FEITOSA KAXINAWÁ		16,0	47º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
51	AOSD – ZR	LUCAS DE SOUZA DA SILVA		16,0	48º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
34	AOSD – ZR	EVANDRO ROBERTO ESTEVÃO		16,0	49º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
172	AOSD-ZR	HELIO PEREIRA DE SOUZA	34 ANOS	16,0	50º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
118	AOSD-ZR	MARISA TORRES DA SILVA	33 ANOS	16,0	51º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
13	AOSD-ZR	PEANÁ DOMINGOS DA SILA KAXINAWA		16,0	52º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
38	AOSD – ZR	CLEIDIANE PESSOA GOMES	23 ANOS	16,0	53º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
47	AOSD – ZR	MARIO OTÁVIO ROMÃO DA SILVA		16,0	54º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
61	AOSD – ZR	MARIBELA LOPES KAXINAWA		16,0	55º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
01	AOSD - ZR	ROBERTO LOPES MATEUS KAXINAWA		16,0	56º	APROVADO CONFORME O ITEM 12.1 DO EDITAL
112	AOSD – ZR	PEDRO RUBINHO MELO KAXINAWÁ	40anos	15,5	57º	DESCLASSIFICADO CONF.O ITEM 2.5
18	AOSD-ZR	ROSANGÉLA DOMINGOS DE ALBUQUERQUE KAXINAWA		15,0	58º	DESCLASSIFICADO CONF.O ITEM 2.5
143	AOSD-ZR	DEUZIANE TELES DA SILVA	18 ANOS	15,0	59º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
86	AOSD – ZR	JUSIGLEYSON KAXINAWÁ SAMPÃO	23 ANOS	14,5	60º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
03	AOSD – ZR	JUDERSON DOMINGOS PEREIRA OIAMA		14,5	61º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
17	AOSD – ZR	ELISSANDRO NASCIMENTO BATISTA KAXINAWA		14,5	62º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
122	AOSD – ZR	EZEQUIEL GONÇALVES DA SILVA	20anos	14,5	63º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
65	AOSD-ZR	FRANCISCO LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	27 ANOS	14,0	64º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
39	AOSD-ZR	JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA		14,0	65º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
119	AOSD – ZR	DIVANIA DOMINGOS BARBOSA KAXINAWA		14,0	66º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
111	AOSD – ZR	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CAVALCANTE		14,0	67º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
105	AOSD-ZR	MARCOS PEREIRA DE LIMA	26 ANOS	14,0	68º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
15	AOSD – ZR	FRANCISCO KULINA		14,0	69º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
20	AOSD-ZR	PEDRO JOÃO LAURIANO KAXINAWA		13,5	70º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
39	AOSD – ZR	FRANCILENIO LOPES DO NASCIMENTO		13,5	71º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
142	AOSD – ZR	ANA ELICE SOUZA TELES		13,0	72º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
43	AOSD – ZR	MARIA LEIDIANE PESSOA GOMES		13,0	73º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
49	AOSD – ZR	HENRQUE CAMILO ROQUE KAXINAWA		13,0	74º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
58	AOSD-ZR	ISAAC AUGUSTO PINHEIRO KAXINAWA	36 ANOS	13,0	75º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
36	AOSD-ZR	JARISON SANTIAGO SALOMÃO KAXINAWA		13,0	76º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
01	AOSD – ZR	ROMULADO DOMINGO PEREIRA OIAMA		13,0	77º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
36	AOSD-ZR	VANUZA DA SILVA MANIHUARI		13,0	78º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
13	AOSD-ZR	MIZAEL NONATO KAXINAWA		13,0	79º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
40	AOSD-ZR	JERISON SANTIAGO SALOMÃO HUNIKUI	27 ANOS	13,0	80º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
152	AOSD-ZR	RAILMA BARBOSA KAXINAWWA	22 ANOS	13,0	81º	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023

109	AOSD – ZR	JOSÉ CÉLIO BARBOSA SILVA	40anos	12,5	82°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
70	AOSD-ZR	BENEDITO DA SILVA PEREIRA		12,5	83°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
141	AOSD-ZR	VENILSON BATISTA DOMINGOS KAXINAWA		12,5	84°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
144	AOSD – ZR	FABRICIA ALVES DA SILVA		12,5	85°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
05	AOSD – ZR	LETICIA DOMINGOS KAXINAWA		12,0	86°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
130	AOSD – ZR	LUCIMILDA LOPES CALISTO KAXINAWÁ	33anos	12,0	87°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
57	AOSD – ZR	JULHINHO MAIA MATEUS KAXINAWA		12,0	88°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
12	AOSD – ZR	LETICIA DOMINGOS KAXINAWA		12,0	89°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
17	AOSD – ZR	FLÁVIO FEITOSA SAMPAIO KAXINAWÁ	21 ANOS	12,0	90°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
31	AOSD – ZR	FRANCÉLIO KAXINAWA		12,0	91°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
139	AOSD – ZR	GLEICIAL BATISTA PEREIRA	20 ANOS	12,0	92°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
10	AOSD-ZR	FRANCISCA DA SILVA SORIA	19 ANOS	12,0	93°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
58	AOSD-ZR	INÁCIO NASCIMENTO KAXINAWA		12	94°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
32	AOSD-ZR	LAERCIO PEREIRA KAXINAWA		12,0	95°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
116		JOSE FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS		12,0	96°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
123	AOSD-ZR	JOAO BATISTA CAVALCANTE FILHO	28 ANOS	12,0	97°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
04	AOSD - ZR	GEOVAN PINHEIRO KAXINAWA		12,0	98°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
177	AOSD – ZR	FELICIANO RUBEN KAXINAWÁ	19 ANOS	11,5	99°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
62	AOSD – ZR	REGINA PINHEIRO DA SILVA KAXINAWA		11,5	100°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
125	AOSD – ZR	KELIA RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWÁ	31 ANOS	11,5	101°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
124	AOSD – ZR	ANTÔNIO RAIMUNDO DE SOUZA CAVALCANTE	33 Anos	11,5	102°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
03	AOSD – ZR	ADELSON BATISTA KAXINAWA		11,5	103°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
7 2	AOSD – ZR	BEBETO SAMPAIO PINHEIRO KAXINAWÁ	25ANOS	11,5	104°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
174	AOSD – ZR	ANTONIO FRANCISCO ALVES DA SILVA		11,5	105°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
31	AOSD – ZR	BENEDITA LOURENÇO DA SILVA		11,5	106°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
134	AOSD – ZR	ELISSANDRO BATISTA KAXINAWÁ	32 Anos	11,0	107°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
20	AOSD-ZR	ZULMIA DE OLIVEIRA FORQUIA		11,0	108°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
185	AOSD-ZR	FRANCISCO GERALDO ALVES DA SILVA		11,0	109°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
158	AOSD – ZR	BENEDITO RUBIM KAXINAWÁ	35 ANOS	11,0	110°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
97	AOSD-ZR	ELIANDRA PEREIRA DE LIMA	28 ANOS	11,0	111°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
54	AOSD-ZR	LUANA SOUZA DA SILVA	20 ANOS	11,0	112°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
95	AOSD-ZR	MARIA LUCIENE NASCIMNTO DOS SANTOS	29 ANOS	11,0	113°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
134	AOSD-ZR	ELISSANDRO BATISTA KAXINAWA		11,0	114°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
153	AOSD-ZR	GRAZIELA AUGUSTO DA SILVA KAXINAWA	20 ANOS	11,0	115°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
167	AOSD-ZR	FRANCISCO SOUZA MACHADO	20 ANOS	11,0	116°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
29	AOSD-ZR	ANDERSON LUIZ SALOMAO CAMILO KAXINAWA	18 ANOS	11,0	117°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
26	AOSD - ZR	ZENIR MONTES MADJA		11,0	118°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
163	AOSD – ZR	KALEBE DA SILVA RUBEM KAXINAWÁ	23 ANOS	10,5	119°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
42	AOSD-ZR	MANUEL SALOMAO DORIANO KAXINAWA	19 ANOS	10,5	120°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
28	AOSD-ZR	HERMOS SALOMAO KAXINAWA	21 ANOS	10,5	121°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
104	AOSD – ZR	CELSO RUBIM KAXINAWÁ	37 Anos	10,0	122°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
16	AOSD - ZR	MILTON FERREIRA KULINA	30 ANOS	10,0	123°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
41	AOSD – ZR	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA		10,0	124°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
33	AOSD – ZR	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	38 ANOS	10,0	125°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
15	AOSD – ZR	JACKSON PEREIRA RODRIGUES KAXINAWA		10,0	126°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
131	AOSD – ZR	MARIA SANDRA DOMINGOS KAXINAWA		10,0	127°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
40	AOSD – ZR	MAURIZETE PEREIRA BATISTA KAXINAWA		10	128°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
157	AOSD – ZR	JOSÉ ROBERTO AGUIAR FERNANDES KAXINAWÁ	35 ANOS	10,0	129°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
68	AOSD – ZR	WILLY NASCIMENTO DA SILVA KAXINAWÁ	18 ANOS	10,0	130°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
61	AOSD-ZR	BEATRIZ NASCIMNTO SALOMAO KAXINAWA	37 ANOS	10,0	131°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
04	AOSD-ZR	JOÃO GONZAGA DOMINGOS		10,0	132°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
22	AOSD-ZR	ABRAO B. SANTIAGO SALOMAO KAXINAWA	30 ANOS	10,0	133°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
25	AOSD-ZR	ADEL CIR SERENO KAXINAWA		10,0	134°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
56	AOSD – ZR	VANGLEISA PAULINO DA SILVA		10,0	135°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
171	AOSD – ZR	JOSÉ VANDAME TELES BISPO		9,5	136°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
83	AOSD – ZR	JAVÉ FEITOSA SAMPAIO KAXINAWÁ	26 ANOS	9,5	137°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
27	AOSD – ZR	MARIA NONATO NASCIMENTO KAXINAWA		9,5	138°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023

23	AOSD - ZR	JANETE KULINA	24 ANOS	9,5	139°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
175	AOSD - ZR	IVANI MELO DOMINGOS KAXINAWÁ	22Anos	9,5	140°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
20	AOSD - ZR	ERICA KULINA	35 ANOS	9,0	141°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
05	AOSD - ZR	LAILA KULINA	28 ANOS	9,0	142°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
30	AOSD - ZR	FRANCISCO KULINA	29 ANOS	9,0	143°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
29	AOSD - ZR	MARQUELINE MONTIS KULINA		9,0	144°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
19	AOSD - ZR	CHIQUINHO BARROS KULINA	NOS	9,0	145°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
168	AOSD - ZR	VVIVIANE MELO DOMINGOS KAXINAWÁ	27 ANOS	9,0	146°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
32	AOSD - ZR	JOÃO DOINGOS PRADO HUNIKUI		9,0	147°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
46	AOSD-ZR	ANAGABRIELA GOMES MOURA		9,0	148°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
66	AOSD-ZR	COSMO SALOMÃO KAXINAWA		9,0	149°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
29	AOSD - ZR	ELSON NAPOLEÃO		9,0	150°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
71	AOSD - ZR	IVANILDE MOURA FEITOSA CRITUBA KAXINAWA		9,0	151°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
38	AOSD - ZR	MARIA LUCIA DA SILVA CUNHA		9,0	152°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
05	AOSD - ZR	JUDAS NASCIMENTO DA SILVA KAXINAWA		9,0	153°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
133	AOSD - ZR	SIRLENE DOMINGOS KAXINAWA		9,0	154°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
162	AOSD - ZR	ALEX DOMINGOS NAPOLEÃO KAXINAWÁ	19 ANOS	8,5	155°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
28	AOSD - ZR	ORLEY NAPOLEÃO BARDALES KAXINAWA		8,5	156°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
22	AOSD - ZR	SALES FEITOSA NASCIMENTO KAXINAWA		8,5	157°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
08	AOSD - ZR	ANIQUELANDIA DOMINGOS KAXINAWA		8,5	158°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
26	AOSD - ZR	ANANIAS NAPOLEÃO		8,5	159°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
10	AOSD - ZR	EVALDO DOMINGOS PEREIRA KAXINAWA		8,5	160°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
63	AOSD - ZR	ROBER NASCIMENTO PINHEIRO KAXINAWA		8,5	161°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
113	AOSD - ZR	MARILENE FERREIRA SITUBA KAXINAWÁ	NOS	8,0	162°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
10	AOSD - ZR	LUZIA KULINA	NOS	8,0	163°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
16	AOSD - ZR	ROSA KULINA		8,0	164°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
18	AOSD - ZR	RUBI KULINA	45 ANOS	8,0	165°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
76	AOSD - ZR	JOSENILDO RUBIN KAXINAWÁ	43 ANOS	8,0	166°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
75	AOSD - ZR	FRANCISCA LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA	36 ANOS	8,0	167°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
145	AOSD - ZR	ANTÔNIO CALISTO KAXINAWÁ	NOS	8,0	168°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
160	AOSD - ZR	EDERCIA CALIXTO ROQUE	33 ANOS	8,0	169°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
153	AOSD - ZR	BAGRIELA AUGUSTO DA SILVA KAXINAWA		8,0	170°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
166	AOSD - ZR	EDIMAR DOMINGOS KAXINAWÁ	52 Anos	8,0	171°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
138	AOSD-ZR	JOCIRO DOMINGOS KAXINAWA	19 ANOS	8,0	172°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
26	AOSD-ZR	VALDELINO ARLINDO LAURIANO KAXINAWA	NOS	8,0	173°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
60	AOSD-ZRN	ANDRE DE SOUZA DA COSTA		8,0	174°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
63	AOSD-ZRN	SIMONE SAMPAIO PINHEIRO KAXINAWA	26 ANOS	8,0	175°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
176	AOSD - ZR	ALICE RUBIM KAXINAWÁ	NOS	7,5	176°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
81	AOSD - ZR	VAGNER MARCO DA SILVA MARTINS HUNIKUI	29 ANOS	7,5	177°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
54	AOSD - ZR	JANDY LOPES LAURIANO KAXINAWA		7,5	178°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
07	AOSD-ZR	MARIA ZITA DOMINGOS KAXINAWA		7,5	179°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
60	AOSD-ZR	ALDELICIA NASCIMENTO SALOMAO KAXINAWA		7,5	180°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
04	AOSD - ZR	MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO	24 ANOS	7,0	181°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
28	AOSD - ZR	NERSON KULINA		7,0	182°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
14	AOSD - ZR	VALDEMARZIM KULINA	41 ANOS	7,0	183°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
11	AOSD - ZR	CAUDERCIA KULINA	34 ANOS	7,0	184°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
17	AOSD - ZR	DARIA ANTONIA KULINA		7,0	185°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
12	AOSD - ZR	ANTONIO KULINA		7,0	186°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
26	AOSD - ZR	AUZINA KULINA	52 ANOS	7,0	187°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
05	AOSD - ZR	DOTO KULINA		7,0	188°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
07	AOSD - ZR	BALBINA KULINA		7,0	189°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
23	AOSD - ZR	FRANCIMAR RODRIGUES KAXINAWA		7,0	190°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
172	AOSD - ZR	HELIO PEREIRA DE SOUZA		7,0	191°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
52	AOSD - ZR	CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWA		7,0	192°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
07	AOSD - ZR	ISAU LOPES SORIA		7,0	193°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
161	AOSD - ZR	MARIA ZILENE RUBIM KAXINAWÁ	32 Anos	7,0	194°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
09	AOSD-ZR	ADEMILTON FEITOSA KXINAWA		7,0	195°	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023

102	AOSD – ZR	VALCIRO DOMINGOS KAXINAWA		7,0	196º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
06	AOSD-ZR	FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO	26 ANOS	7,0	197º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
03	AOSD-ZR	CESAR CAMILO BATISTA KAXINAWA		7,0	198º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
33	AOSD-ZR	FRACSICA MERES SANTOS DA SILVA	34 ANOS	6,5	199º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
96	AOSD-ZR	MARIA GABRIELA DE CAVALCANTE	31 ANOS	6,5	200º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
09	AOSD - ZR	MARLENE KULINA	25 ANOS	6,5	201º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
178	AOSD – ZR	JOSÉ CARLOS RUBIM KAXINAWÁ	46 ANOS	6,0	202º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
12	AOSD – ZR	ADALBERTO RODRIGUES KALIXTO KAXINAWA		6,0	203º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
25	AOSD – ZR	DAVI LOPES SÓRIA		6,0	204º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
21	AOSD - ZR	MOYNI FERREIRA KULINA	29 ANOS	6,0	205º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
21	AOSD - ZR	MAIKO WAKI MADJA		6,0	206º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
24	AOSD - ZR	ROSA KULINA	40 ANOS	6,0	207º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
164	AOSD – ZR	MINELA LOPES PERES KAXINAWA		6,0	208º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
	AOSD – ZR	TANIA KULINA		6,0	209º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
35	AOSD – ZR	NAIR GOMES FEITOSA KAXINAWÁ	35 ANOS	5,5	210º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
82	AOSD-ZR	VALDELI JOSE DORIANO KAXINAWA	23 ANOS	5,5	211º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
44	AOSD-ZR	DEUSLANO COSTA LELES		5,5	212º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
58	AOSD – ZR	MARIA LUCIA ESTEVO N. KAXINAWÁ	42 ANOS	5,0	213º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
180	AOSD – ZR	MARIA LUCIA ESTEVO N. KAXINAWA		5,0	214º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
67	AOSD – ZR	EMILIO SALOMÃO SERENO KAXINAWA		5,0	215º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
16	AOSD – ZR	DELCELENE BATISTA DOMINGOS KAXINAWA		5,0	216º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
42	AOSD – ZR	EVILASIO OLIVEIRA BATISTA KAXINAWA		5,0	217º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
13	AOSD – ZR	ESSILDO PEREIRA BATISTA KAXINAWA		5,0	218º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
70	AOSD – ZR	LEO PINHEIRO PEREIRA KAXINAWA		5,0	219º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
46	AOSD – ZR	DINA LOPES KAXINAWA		5,0	220º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
149	AOSD-ZR	ALAN KARDE DOMINGOS KAXINAWA	28 ANOS	5,0	221º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
06	AOSD - ZR	NEDIA MADJA	NOS	5,0	222º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
25	AOSD - ZR	EDIMUNDO KULINA		5,0	223º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
01	AOSD - ZR	DECIA KULINA		5,0	224º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
22	AOSD - ZR	MARIANA KULINA		5,0	225º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
27	AOSD - ZR	FRANCISCA RADOMA MADJA		5,0	226º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
24	AOSD - ZR	FATIMA MONTIS MADJA		5,0	227º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
15	AOSD - ZR	EURICO KULINA	45 ANOS	5,0	228º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
19	AOSD-ZR	ECLAIART BATISTA SALOMÃO KAXINAWA		4,5	229º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
107	AOSD – ZR	RUTILENE DOMINGOS KAXINAWÁ	32 Anos	4,0	230º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
31	AOSD-ZR	JANDIRA CCOCCORO KULINA	34 ANOS	4,0	231º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
06	AOSD-ZR	FRANCINILDO DE ARAUJO PEREIRA KAXINAWA		4,0	232º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
156	AOSD-ZR	PEDRO NONATO RODRIGUES KAXINAWA		4,0	233º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
50	AOSD-ZR	EDUARDO BARROSO FEITOSA KAXINAWA		4,0	234º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
58	AOSD-ZR	ISAAC AUGUSTO PINHEIRO KAXINAWA	36 ANOS	4,0	235º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
07	AOSD - ZR	ROBSON SANTOS DA COSTA		4,0	236º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
52	AOSD-ZR	FELIPE FEITOSA CRISTOBAL KAXINAWA	51 ANOS	4,0	237º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
91	AOSD-ZR	AMADEU DOS SANTOS SILVA	33 ANOS	4,0	238º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
53	AOSD – ZR	MARIA LUCICLEIA RODRIGUES KAXINAWA		4,0	239º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
25	AOSD - ZR	SAIZA KULINA	20 ANOS	4,0	240º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
23	AOSD – ZR	LABI KULINA		4,0	241º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
04	AOSD – ZR	DEBORA KULINA		4,0	242º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
19	AOSD – ZR	CESAR MONTIS KULINA		4,0	243º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
10	AOSD – ZR	ITUA KULINA		4,0	244º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
14	AOSD – ZR	CHICO KULINA		4,0	245º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
173	AOSD – ZR	ELSON DA SILVA KAXINAWÁ	42 ANOS	3,0	246º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
179	AOSD – ZR	MARIA NILDA ESTEVÁ KAXINAWÁ	41 ANOS	3,0	247º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
28	AOSD – ZR	FÁBIO RIANA KULINA	39 ANOS	3,0	248º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
11	AOSD – ZR	MARIVALDO ROCINO KULINA		3,0	249º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
18	AOSD – ZR	BINO KULINA		3,0	250º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
30	AOSD – ZR	ARTEME MAR KULINA		3,0	251º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
154	AOSD – ZR	JESUS LOPES ALVES	57 ANOS	2,0	252º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023

140	AOSD – ZR	FRANCIMAR DE SOUZA TELES	48 ANOS	2,0	253º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
89	AOSD – ZR	JOSÉ GENESIO JACINTO KAXINAWÁ	45 ANOS	2,0	254º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
14	AOSD – ZR	MARIA FRACISCA PEREIRA KAXINAWA		2,0	255º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
17	AOSD – ZR	ZINO AMAMA KULINA		2,0	256º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
02	AOSD - ZR	KABANA KULINA		2,0	257º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
79	AOSD - ZR	VENANCIO KULINA	35 ANOS	2,0	258º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023
43	AOSD – ZR	SUELE DE KULINA		2,0	259º	DESCCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 12.4 DO EDITAL 02/2023

Santa Rosa do Purus, 12 de maio de 2023.

Harvey Amaro Amasifuen
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo
 Ocy José de Melo Leite Filho
 Membro da Comissão do Processo Seletivo
 Kelcinaira Carvalho Pinheiro Magalhães
 Membro da Comissão do Processo Seletivo
 Daniele da Silva Santos
 Membro da Comissão do Processo Seletivo

SENA MADUREIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 010/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de materiais permanentes e de consumo para a oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para atender as necessidades desta municipalidade.

Favorecido: DISDEPEL – DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 04.517.835/0001-74

Valor Total: R\$ 52.238,08 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Fundamento Legal Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 010/2023.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 501 - 701

CÓDIGO REDUZIDO: 351 – 355 -541

Sena Madureira – Acre, 14 de abril de 2023.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMAS Nº 11/2023

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato das Empresas de contratação de empresa para manutenção e revisão preventiva e corretiva com reposição de peças para a Secretaria Municipal de Assistência Social dá outras providências."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard – AC, Maria Raimunda Rodrigues Pinheiro Menezes, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 098/2023, referente a EMPRESA RONDONIA AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 09.468.769/0001-03 e TERMO DE CONTRATO Nº 105/2023 referente a TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 63.602.254/0001-08 REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO Nº

014/2023, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2023, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção e revisão preventiva e corretiva com reposição de peças, na frota de veículos automotores, abrangendo ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA – GESTORA
 JOSÉ CAIO SALGUEIRO XAVIER – FISCAL (titular)
 ALCIDINEI DE SOUZA CHAVES – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 12 de maio de 2023

Maria Raimunda Rodrigues Pinheiro Menezes
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto nº 086/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMED Nº 26/2023

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato das Empresas de contratação de empresa para manutenção e revisão preventiva e corretiva com reposição de peças para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 096/2023, referente a EMPRESA RONDONAZA AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 09.468.769/0001-03 e TERMO DE CONTRATO Nº 103/2023 referente a TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 63.602.254/0001-08 REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO Nº 014/2023, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2023, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção e revisão preventiva e corretiva com reposição de peças, na frota de veículos automotores, abrangendo ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

JOZIANO MARTINS DE LIMA – GESTOR
 CHALLE CHAP GOMES DA SILVA – FISCAL (titular)
 REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 11 de maio de 2023

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 061/2023

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE TARAUACÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 29/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor OSCAR BERTOLDO DA SILVA JUNIOR AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matricula nº1202, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.03.2015 a 06.03.2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.05.2023 a 29.07.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
 Secretário de Administração
 Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE TARAUACÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor DEIVID DA SILVA SOUZA, PSICOLOGO, matricula nº9604, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.06.2017 a 13.06.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.04.2023 a 10.07.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
 Secretário de Administração
 Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE TARAUACÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA LIBERDADE DE MELO LEAO, SERVENTE, matricula nº8591, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.12.2016 a 19.12.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.04.2023 a 15.07.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
 Secretário de Administração
 Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE TARAUACÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor CARLOS ANTONIO QUEIROZ DE LIMA, MOTORISTA, matricula nº1082, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Mês de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.03.2009 a 21.03.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.05.2023 a 13.06.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
 Secretário de Administração
 Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor CARLOS ANTONIO QUEIROZ DE LIMA, MOTORISTA, matrícula nº1082, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 02 (DOIS) Mês de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.03.2014 a 21.03.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.06.2023 a 12.08.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 34/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor ISAIAS RODRIGUES NASCIMENTO, AUXILIAR TÉCNICO, matrícula nº190, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.2012 a 01.08.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.04.2023 a 01.07.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor ANTONIO OZIEL FERREIRA CARNEIRO, PROFESSOR, matrícula nº390, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2017 a 13.03.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.04.2023 a 01.07.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA LIMA DE SOUZA PROFESSOR, matrícula nº236, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.05.2011 a 15.05.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.05.2023 a 30.07.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 24/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora DULCINEIA MARQUES PASSOS PROFESSORA, matrícula nº339, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2002 a 12.02.2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2023 a 29.06.2023.

ANDRÉ DA SILVA AGUIAR
Secretário de Administração
Decreto Nº 024/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/ACRE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 243/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
Fica retificado o Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 009/2023, publicado no DOE nº 13.531, pg. 165, onde se lê: Tarauacá – Acre, 27/04/2023. Leia-se: Tarauacá – Acre, 11/05/2023.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023 / PROCESSO Nº 1.026/2023

Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS por maior percentual de desconto, visando atender demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Promoção Social, Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Cultura e Turismo, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, adjudicado em favor das pessoas jurídicas vencedora dos seguintes itens e percentuais: 1) Razão Social: F. L. J. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.461.505/0001-00, item 01 – 0,95% e 03 – 0,95%. 2) POSTO RI, inscrita no CNPJ: sob o nº 63.604.631/0001-30, item 02 – 0,95%. 3) POSTO RI, inscrita no CNPJ: sob o nº 63.604.631/0002-10, item 04 – 0,97% e 05 – 0,97%. Publique-se. Tarauacá, 10/05/2023.

Assina: Maria Lucinéia Ney de Lima Menezes - Prefeita.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Material Permanente em atendimento a Emenda Parlamentar - Proposta nº 11507.430000/1210-12, para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS. RETIRADA: 15/05/2023. O edital poderá ser obtido através do Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC – LICON) e no portal www.comprasnet.gov.br. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2023 às 10h30min (horário de Brasília) - A sessão ocorrerá online no portal www.comprasnet.gov.br. Tarauacá - Acre, 12 de maio de 2023.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos - Pregoeira.

XAPURI

EXTRATO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO
ESTADO DO ACRE
XAPURI-AC

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 025/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 025/2023, que tem como objeto: a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega e bilhete eletrônicos de passagens aérea (E-Ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo Código Localizador e inclusão de bagagens destinadas a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, que restou classificada a empresa: ANTÔNIA VIDAL XAVIER MENDONÇA, CNPJ Nº 24.666.906/0001-08 neste ato representada por: Antônia Vidal Xavier Mendonça, portador do RG 115333 SSP/AC e CPF: 138.715.522-91, cujo Valor é de R\$ 12.153,41 (doze mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), compatível com o valor de mercado, encaminhando o presente processo a V.Exa. para sua ratificação do ato de dispensa conforme prevê o art. 24, II da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na rua Floriano Peixoto, nº 114 - Centro, Xapuri – Acre, CEP 69930-000 E-mail – cplxapuri@gmail.com. Xapuri - AC, 04 de maio de 2023.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito Municipal.

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE – CRCAC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para instalação de Sistema Solar Fotovoltaico em energia distribuída na sede do CRCAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. conforme edital. Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.crcac.org.br, e www.comprasnet.gov.br. O edital estará à disposição a partir do dia 16/03/2023 nos sites www.crcac.org.br e www.comprasnet.gov.br. Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 25/05/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Rio Branco 11 de Maio de 2023.

Camila da Silva Melo
PREGOEIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO ACRE – SINTESAC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO ACRE - SINTESAC.

O Diretor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre - SINTESAC, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os seus associados, em pleno gozo de seus direitos, a participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 02/06/2023, às 08 (oito) horas, na sede administrativa deste Sindicato, situada à Rua Quintino Bocaiuva, nº. 1.300 – Bairro José Augusto, na cidade de Rio Branco (AC), observado os arts. 23 e 24 do Estatuto Social (4ª Alteração Consolidada), ocasião em que se tratará da seguinte ordem do dia: a) Aprovação das Contas e Relatórios da Diretoria desta Entidade, relativo ao exercício fiscal 2022; b) Deliberação acerca da Previsão Orçamentária para o Exercício 2023. Rio Branco – Acre, 12 de maio de 2023.

Juscelino Rodrigues Gonçalves
Presidente do Sintesac

VIVER - PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA SPE - 03 CNPJ: 32.497.560/0001-90

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Instalação – LI de Nº 127/2021, para atividade de implantação de Edifício Vertical de Uso Misto (Comercial e Residencial), localizada à Alameda Pirarucú, nº 550, no Bairro Portal da Amazônia, no município de Rio Branco – Acre.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE/AC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP Nº. 0013/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

OBJETO: Registro de preço para locação e instalação de equipamentos audiovisuais, (televisão, os aparelhos de reprodução de vídeos, projetores, aparelhos de som) com suporte técnico e demais itens, sob demanda, visando atender às necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 37 Resolução CDN nº. 391/2021, os contratos que porventura sejam celebrados decorrentes deste Registro de Preços, poderão ser prorrogados, nos termos do art. 29, parágrafo único da Resolução CDN nº. 391/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO FORNECEDOR: Dá-se ao presente Registro de Preços o valor global de R\$ 1.989.892,50 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

T. P. P. SILVA – ME: vencedora dos itens 01 a 11 com o valor total estimado de R\$ 316.610,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e dez reais).

LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI – ME: vencedora dos itens 01 a 07 com o valor total estimado de R\$ 435.655,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

P. H. SANTOS OLIVEIRA – ME: vencedora dos itens 01 a 24 com o valor total estimado de R\$ 537.930,00 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta reais).

T. ARAUJO DA MOTA LTDA - ME: vencedora dos itens 01 a 06 com o valor total estimado de R\$ 260.890,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais).

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - EPP: vencedora do item 01 com o valor total estimado de R\$ 39.187,50 (trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA: vencedora dos itens 01 a 11 com o valor total estimado de R\$ 399.620,00 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos Projetos e Atividades do ORGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de abril de 2023.

Assinam pelo Sebrae no Acre: Diretor-Superintendente, MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA; Diretor de Administração e Finanças VANDRÉ DA COSTA PRADO e as empresas T. P. P. SILVA – ME, representada por sua Sócia-Proprietária THEREZINHA PONTES PINHEIRO DA SILVA; LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI – ME, representada por seu Sócio - Administrador MOISÉS MORAES JUNQUEIRA; P. H. SANTOS OLIVEIRA – ME, representada pelo seu Sócio - Administrador PEDRO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA; T. ARAUJO DA MOTA LTDA – ME, representada pelo seu Proprietário

rio TARCISIO ARAUJO DA MOTA; EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA – EPP, representada por sua Proprietária DAIANA LIMA DE ALMEIDA; LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA, representada por sua Procuradora RAPHAELA RIBEIRO DA SILVA.

ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

T. P. P. SILVA – ME:

Regional do Baixo Acre (Rio Branco)						
Item	Equipamentos audiovisuais e iluminação	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Microfone Gooseneck	Microfone Gooseneck com haste flexível e base	Diária 24h	10	170,00	1.700,00
02	Microfone sem fio	Microfone sem fio UHF	Diária 24h	60	85,00	5.100,00
03	Ribalta De Led 18x10w Rgbw Outdoor	Cor Estática -Mudança de Core - Fade - Auto Run - Som Ativo - Master Slav - DMX - Dimensões: 1,05m x 6cm x 6cm - Peso: 2,5 Kg - Ribalta 18X10W - Cabo de Energia - Suporte	Diária 24h	250	45,00	11.250,00
04	Painel de Led P 2.5	Especificações técnicas Indoor P2.5 Distância entre pixels: 2.5 mm Pixel configuração: 1R1G1B Tamanho do módulo: 320x160mm Brilho (nits): 2000 LED: SMD Taxa de atualização: >2000 Dimensão Modulo (mm): 320x160mm Escala de cinzas: 14(bit) Grau de proteção: IP43	Diária 24h	300	180,00	54.000,00
05	Painel led P 3.91	Especificações técnicas - indoor 50x100 - Sistema: linsn - Modelo no: ph3.9 (modelo) - Módulo de led; 250x250 - Resolução do armário: (l) 124pixelsx (h) 248pixels (resolução de cada placa) - Distância real: 3.9mm (distância entre pixels reais) - Pixel smd 3-em-1 2121 branco led (tipodo led) Densidade de pixel; 65536 pixels / m2 - Tipo leve; smd2121 - Brilho; 1300nits	Diária 24h	300	120,00	36.000,00
06	Placa espelhada para eventos	Placa espelhada: Dimensões 1,0 x 1,5 base em MDF de 15mm – Espelho de 4mm emborrachada. Suporta 200kg	Diária 24h	500	130,00	65.000,00
07	Máquina de Gelo Seco	Especificações: Base d'água; líquido aze; com controle remoto; DMX 512; consumo de fuidio: 2,5 l/h: display digital; com COOLER para propagação da fumaça.	Diária 24h	20	158,00	3.160,00
08	Refletor Par Led 18w	REFLETOR PAR LED 18W. Descrição: Refletor par Led 18 watts, RGBWA+UV, bivolt, 18 leds de 18 watts cada, cores: vermelho, verde, azul, branco, âmbar e roxo.	Diária 24h	1.000	50,00	50.000,00
Regional do Purus (Sena Madureira e Manoel Urbano)						
09	Moving Head Beam 9R 260W DMX	Moving Beam 5R 200W. Descrição: Tipo:Beam 9R - Fonte Luminosa:1x 260W - 9R Lamp - Potência do LED/Lampada: 260W - Ângulo de Feixe:Beam 0° a 3.8° - Gobos de Cores Fixas: 14 + Neutro - INDOOR - Vida Útil do LED: 2.000Hrs - Tensão: AC 100-240V, 50/60HZ - Consumo Máximo de Energia: 350W - Modos de controle: Dmx/MasterSlave/Autorun/sound - Canais DMX: 16/20 CH - Temperatura em uso: ≤45° ..	Diária 24h	100	220,00	22.000,00
10	Painel de Led P 2.5	Especificações técnicas Indoor P2.5 Distância entre pixels: 2.5 mm Pixel configuração: 1R1G1B Tamanho do módulo: 320x160mm Brilho (nits): 2000 LED: SMD Taxa de atualização: >2000 Dimensão Modulo (mm): 320x160mm Escala de cinzas: 14(bit) Grau de proteção: IP43	Diária 24h	200	290,00	58.000,00
11	Refletor Par Led 18w	REFLETOR PAR LED 18W. Descrição: Refletor par Led 18 watts, RGBWA+UV, bivolt, 18 leds de 18 watts cada, cores: vermelho, verde, azul, branco, âmbar e roxo.	Diária 24h	200	52,00	10.400,00
Valor Total						316.610,00

LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI – ME:

Regional do Baixo Acre (Rio Branco)						
Item	Equipamentos audiovisuais e iluminação	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Equipamento de sonorização completa para evento com público de 301 a 500 pessoas	A sonorização completa será composta, no mínimo, pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 32 canais/7 Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento acima de 301 pessoas/ Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento	Diária 24h	30	949,00	28.470,00
02	Equipamento de sonorização completa para evento com público de 501 a 2000 pessoas	A sonorização completa será composta pelos itens: 01 Mesa de som amplificada com, no mínimo, 32 canais / 08 caixas de som acústicas mínimo 500 w / 08 tripé para caixas / amplificador e periféricos (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) / todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento	Diária 24h	20	1.249,00	24.980,00

03	Equipamento de sonorização para apresentação cultural	A sonorização completa será composta pelos itens: 04 sub 22" GMA (8 FALANTES DE 22), 4 caixas Altas (Line array/Machine), 2 monitores SM 400, 3cubo guitarra profissional, 1 cubo para baixo profissional, 6 fones(KOSS/AKG), 1 gerenciador de sistema digital (DBX/driver rack 260), 1 Mesa Digital x 32 BY MIDAS/32 canais/16 vias AUX/efeitos, reverb (room, stage, hall, delay e etc.):01 mesa de som digital de 24 canais / 03 equalizadores de 31 vias estéreo/ 01 processador de 03 vias estéreo/ 01 cd player md/ 02 microfones sem fio / 12 microfones com fio	Diária 24h	30	1.338,50	40.155,00
04	Painel de Led P6	PAINEL DE LED P6. Descrição: Painel Indoor; Dot Pitch 6mm; Brilho (ajustável): 1200 nits; Led: SMD 3528; ângulo de visualização: Horizontal 140o / vertical: 100o; Consumo: 750w; Voltagem: 90 a 220v; Frequência: 60Hz; Temperatura de cor: 5000- 9500; Medida da placa: 768mm x 576mm; Profundidade: 150mm; (Modulo com 06 unidades). Modulo 0,96 x 0,96m.	Diária 24h	300	709,00	212.700,00
05	Suporte para banner	Suporte com tripé de sustentação para banner	Diária 24h	50	89,00	4.450,00
Regional do Baixo Acre – 2 (Bujari, Porto Acre, Senador Guiomard, Acrelândia, Capixaba e Plácido de Castro)						
06	Equipamento de sonorização completa para evento com público de até 100 pessoas	A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 16 canais/ Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 100 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento.	Diária 24h	50	1.150,00	57.500,00
Regional do Juruá I (Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves)						
07	Painel led P 3.91	Especificações técnicas - indoor 50x100 - Sistema: linsn - Modelo no: ph3.9 (modelo) - Módulo de led; 250x250 - Resolução do armário: (l) 124pixelsx (h) 248pixels (resolução de cada placa) - Distância real: 3.9mm (distância entre pixels reais) - Pixel smd 3-em-1 2121 branco led (tipodo led) Densidade de pixel; 65536 pixels / m2 - Tipo leve; smd2121 - Brilho; 1300nits	Diária 24h	200	337,00	67.400,00
Valor Total						435.655,00

P. H. SANTOS OLIVEIRA – ME:

Regional do Tarauacá/Envira (Feijó e Tarauacá)						
Item	Equipamentos audiovisuais e iluminação	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Equipamento de sonorização completa para evento com público de 301 a 1000 pessoas	A sonorização completa será composta, no mínimo, pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 32 canais/7 Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento acima de 301 pessoas/ Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento	Diária 24h	10	1.938,00	19.380,00
02	Iluminação médio porte	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO. Descrição: 18 refletores PAR LED com 54 leds RGBWA, 04 moving beam 5R, 04 Refletores Cobe 100ww; 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 48 canais; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça 3000 watts, sistema montado em Grid de alumínio P30 e 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico	Diária 24h	15	1.750,00	26.250,00
Regional do Juruá I (Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves)						
03	Iluminação médio porte	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO. Descrição: 18 refletores PAR LED com 54 leds RGBWA, 04 moving beam 5R, 04 Refletores Cobe 100ww; 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 48 canais; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça 3000 watts, sistema montado em Grid de alumínio P30 e 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Diária 24h	30	1.500,00	45.000,00
04	Equipamento de sonorização completa para evento com público de até 100 pessoas	A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 16 canais/ Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 100 pessoas/Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento.	Diária 24h	30	700,00	21.000,00

05	Equipamento de sonorização completa para evento com público de 101 a 300 pessoas	A sonorização completa será composta, no mínimo, pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 16 canais / 5 Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 300. Periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas)	Diária 24h	30	1.000,00	30.000,00
06	Equipamento de sonorização completa para evento com público de 301 a 500 pessoas	A sonorização completa será composta, no mínimo, pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 32 canais / 7 Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento acima de 301 pessoas/Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento	Diária 24h	30	1.200,00	36.000,00
07	Equipamento de sonorização completa para evento com público de 501 a 1000 pessoas	A sonorização completa será composta pelos itens: 01 Mesa de som amplificada com, no mínimo, 32 canais/ 08 caixas de som acústicas mínimo 500 w / 08 tripé para caixas/ amplificador e periféricos (caso a sonorização completa será composta pelos itens: 01 Mesa de som amplificada com, no mínimo, 32 canais/ 08 caixas de som acústicas mínimo 500 w/ 08 tripé para caixas / amplificador e periféricos (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) / todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento	Diária 24h	30	1.400,00	42.000,00
08	Equipamento de sonorização para apresentação cultural	A sonorização completa será composta pelos itens: 04 sub 22" GMA (8 FALANTES DE 22), 4 caixas Altas (Line array/Machine), 2 monitores SM 400, 3cubo guitarra profissional, 1 cubo para baixo profissional, 6 fones(KOSS/AKG), 1 gerenciador de sistema digital (DBX/driver rack 260), 1 Mesa Digital x 32 BY MIDAS/32 canais/16 vias AUX/efeitos, reverb (room, stage, hall, delay e etc.);01 mesa de som digital de 24 canais / 03 equalizadores de 31 vias estéreo/ 01 processador de 03 vias estéreo/ 01 cd player md/ 02 microfones sem fio/ 12 microfones com fio /	Diária 24h	20	1.800,00	36.000,00
09	Microfone auricular	Microfone headset condensador cardioide, para sistema sem fio, conector Tini QG, 40Hz – 20Hz / Haste ergonômica / Com bateria ou pilha incluso.	Diária 24h	20	170,00	3.400,00
10	Microfone com fio	Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Microfone com fio unidirecional / Com padrão polar, tipo cardioide/ Fixado em pedestal tipo girafa ou de mesa, de acordo com a necessidade do evento.	Diária 24h	20	90,00	1.800,00
11	Moving Head Beam 5R 200W.	Serviços De Iluminação Moving Beam 5R 200W. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação cênica de sistema MOVING BEAM 5R 200W; Voltagem nominal AC110 220; 50/60Hz; Potencia nominal: 350w; Bulbo lâmpada: YODN MSD 200W 5R; Temperatura cor 8300K; Sinal de controle: DMX 512; Canal de controle: 16CH. Característica de função: Digitalização horizontal: 540o; Digitalização: 270o; Visor: LCD; STROBO velocidade (0.5-9 vezes por segundo); Disco de cor: 13 placas de cor com efeito de rotação de dupla rotação e de dupla direção.	Diária 24h	250	180,00	45.000,00
12	Ribalta De Led 18x10w Rgbw Outdoor	Cor Estática -Mudança de Core - Fade - Auto Run - Som Ativo - Master Slav - DMX - Dimensões: 1,05m x 6cm x 6cm - Peso: 2,5 Kg - Ribalta 18X10W - Cabo de Energia - Suporte	Diária 24h	100	120,00	12.000,00
13	Microfone de lapela	Microfone de lapela sem fio UHF	Diária 24h	20	120,00	2.400,00
14	Microfone Gooseneck	Microfone Gooseneck com haste flexível e base	Diária 24h	20	120,00	2.400,00
15	Microfone sem fio	Microfone sem fio UHF	Diária 24h	20	150,00	3.000,00
16	Smart tv 50"	Smart TV: VGA (D-Sub)/UHF/VHF/CATV/ HDMI, S-Vídeo, hd ready, tecnologia digital, full hd/ Com suporte ou pedestal.	Diária 24h	40	500,00	20.000,00
17	Smart 65" ou mais	Smart tv full hd com entradas para: HDMI, USB, HDTV (preparada para sinal digital) / Com suporte.	Diária 24h	30	670,00	20.100,00
18	Painel de Led P 2.5	Especificações técnicas Indoor P2.5 Distância entre pixels: 2.5 mm Pixel configuração: 1R1G1B Tamanho do módulo: 320x160mm Brilho (nits): 2000 LED: SMD Taxa de atualização: >2000 Dimensão Modulo (mm): 320x160mm Escala de cinzas: 14(bit) Grau de proteção: IP43	Diária 24h	200	320,00	64.000,00
19	Tela 100"	Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,00m x 1,70m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.	Diária 24h	30	300,00	9.000,00
20	Tela 120"	Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,40m x 1,80m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.	Diária 24h	30	300,00	9.000,00
21	Suporte para banner	Suporte com tripé de sustentação para banner	Diária 24h	50	100,00	5.000,00
22	Refletor Par Led 18w	Refletor Par Led 18W. Descrição: Refletor par Led 18 watts, RGBWA+UV, bivolt, 18 leds de 18 watts cada, cores: vermelho, verde, azul, branco, âmbar e roxo.	Diária 24h	800,00	71,50	57.200,00

Regional do Juruá II (Marechal Thaumaturgo e Porto Walter)						
23	Equipamento de sonorização completa para evento com público de até 200 pessoas	A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 16 canais/Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 100 pessoas/Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento.	Diária 24h	15	700,00	10.500,00
24	Equipamento de sonorização completa para evento com público de 301 a 500 pessoas	A sonorização completa será composta, no mínimo, pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 32 canais / 7 Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento acima de 301 pessoas/Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento	Diária 24h	10	1.750,00	17.500,00
Valor Total						537.930,00

T. ARAUJO DA MOTA LTDA – ME:

Regional do Baixo Acre (Rio Branco)						
Item	Equipamentos audiovisuais e iluminação	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Smart tv 65" ou mais	Smart tv full hd com entradas para: HDMI, USB, HDTV (preparada para sinal digital) / Com suporte.	Diária 24h	150	565,00	84.750,00
Regional do Baixo Acre – 2 (Bujari, Porto Acre, Senador Guionard, Acrelândia, Capixaba e Plácido de Castro)						
02	Equipamento de sonorização completa para evento com público de 101 a 300 pessoas	A sonorização completa será composta, no mínimo, pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 16 canais / 5 Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 300 Periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento pessoas/Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas)	Diária 24h	50	1.382,00	69.100,00
Regional do Purus (Sena Madureira e Manoel Urbano)						
03	Equipamento de sonorização completa para evento com público de até 200 pessoas	A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 16 canais/Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 100 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento.	Diária 24h	15	1.309,00	19.635,00
Regional do Alto Acre – 1 (Xapuri, Epitaciolândia, Brasília e Assis Brasil)						
04	Sonorização Até 150	Serviços De Sonorização Para Reunião (Ambiente Público Máximo De 150 Pessoas) – Descrição: 04 caixas de som amplificadas e processadas 600 w RMS cada, com tripé, 01 MIXING console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos se fio para voz frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	Diária 24h	20	1.190,00	23.800,00
05	Iluminação médio porte	Iluminação de Médio Porte para Palco. Descrição: 18 refletores PAR LED com 54 leds RGBWA, 04 moving beam 5R, 04 Refletores Cobe 100ww; 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 48 canais; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça 3000 watts, sistema montado em Grid de alumínio P30 e 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico	Diária 24h	20	2.281,00	45.620,00
Regional do Tarauacá/Envira (Feijó e Tarauacá)						
06	Equipamento de sonorização completa para evento com público de até 200 pessoas	A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 16 canais/ Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 100 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento.	Diária 24h	15	1.199,00	17.985,00
Valor Total						260.890,00

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA – EPP:

Regional do Juruá I(Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves)						
Item	Equipamentos audiovisuais e iluminação	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Iluminação pequeno porte	Iluminação de Pequeno Porte para Palco. Descrição: 12 refletores de led 5W (par led); 01 mesa digital compatível; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça e 01 operador técnico.	Diária 24h	30	1.306,25	39.187,50
Valor Total						39.187,50

LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA:

Regional do Baixo Acre (Rio Branco)						
Item	Equipamentos audiovisuais e iluminação	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Iluminação pequeno porte	Iluminação de Pequeno Porte para Palco. Descrição: 12 refletores de led 5W (par led); 01 mesa digital compatível; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça e 01 operador técnico.	Diária 24h	40	449,00	17.960,00
02	Iluminação médio porte	Iluminação de Médio Porte para Palco. Descrição: 18 refletores PAR LED com 54 leds RGBWA, 04 moving beam 5R, 04 Refletores Cobe 100ww; 01 Mesa/ DIMMERS com no mínimo 48 canais; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça 3000 watts, sistema montado em Grid de alumínio P30 e 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Diária 24h	50	990,00	49.500,00
03	Equipamento de sonorização completa para evento com público de até 100 pessoas	A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 16 canais/ Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 100 pessoas/Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento.	Diária 24h	40	662,00	26.480,00
04	Equipamento de sonorização completa para evento com público de 101 a 300 pessoas	A sonorização completa será composta, no mínimo, pelos itens: Mesa de som amplificada, com no mínimo 16 canais / 5 Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 60 HZ e 20 HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 300Periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento pessoas/Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas)	Diária 24h	50	940,00	47.000,00
05	Microfone com fio	Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Microfone com fio unidirecional / Com padrão polar, tipo cardioide / Fixado em pedestal tipo girafa ou de mesa, de acordo com a necessidade do evento.	Diária 24h	40	87,00	3.480,00
06	Moving Head Beam 9R 260W DMX	Moving Beam 5R 200W. Descrição: Tipo:Beam 9R - Fonte Luminosa:1x 260W - 9R Lamp - Potência do LED/Lampada: 260W - Ângulo de Feixe:Beam 0° a 3,8° - Gobos de Cores Fixas: 14 + Neutro - INDOOR - Vida Útil do LED: 2.000Hrs - Tensão: AC 100-240V, 50/60HZ - Consumo Máximo de Energia: 350W - Modos de controle: Dmx/MasterSlave/Autorun/sound - Canais DMX: 16/20 CH - Temperatura em uso: <=45°..	Diária 24h	1.000	88,00	88.000,00
07	Microfone de lapela	Microfone de lapela sem fio UHF	Diária 24h	20	85,00	1.700,00
08	Smart tv 50"	Smart TV: VGA (D-Sub) / UHF / VHF / CATV / HDMI, S-Video, hd ready, tecnologia digital, full hd / Com suporte ou pedestal	Diária 24h	250	380,00	95.000,00
09	TV Touch55"	TV Interativa é um display com possibilidade de interação do público com um ambiente, produto ou serviços específicos.	Diária 24h	60	1.015,00	60.900,00
10	Tela 100"	Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,00m x 1,70m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.	Diária 24h	20	230,00	4.600,00
11	Tela 120"	Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,40m x 1,80m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.	Diária 24h	20	250,00	5.000,00
Valor Total						399.620,00
Valor Total da Ata						1.989.892,50



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076